

O LAZER E O PRESÍDIO: aspectos de um paradoxo

**MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA
GUSTAVO LUIS GUTIERREZ
SEMIRAMIS COSTA CHICARELI
DEBORA CIDRO**

**Edições
EACH**

O LAZER E O PRESÍDIO: aspectos de um paradoxo

MARCO ANTONIO BETTINE DE ALMEIDA

GUSTAVO LUIS GUTIERREZ

SEMIRAMIS COSTA CHICARELI

DEBORA CIDRO

São Paulo
Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH
2013

Universidade de São Paulo

Reitor Prof.
Vice-Reitor Prof. Dr

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Diretor Prof.
Vice-Diretor

Conselho Editorial

Comissão de Biblioteca e Edição | CoBED

Revisão

Capa

Diagramação

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Sumário

Introdução	6
Capítulo 1 - Presídio, Manicômio Judiciário e Pastoral Carcerária	9
Presídio	10
A presença da Pastoral Carcerária nos presídios brasileiros	26
O manicômio judiciário.....	32
Capítulo 2 - Construindo o objeto: Lazer e Sociologia	42
Estrutura, fundamentos e implicações do modelo	43
Teorias do lazer	59
Capítulo 3 - Teorias do presídio	72
Visões do Presídio: Duas Escolas.....	73
Análise das visões do presídio	80
Novos olhares sobre a reclusão: Contribuições da Teoria da Ação Comunicativa na análise da instituição prisional	82
Considerações	87
Referências	90
Anexos.....	94

Apresentação

Nas últimas décadas, as Ciências Sociais vem estudando uma diversidade de temas que, anteriormente, pareciam não merecer o crédito adequado. Entre os temas estudados encontramos os presídios e no mínimo dois posicionamentos acerca do aprisionamento nessas pesquisas.

De um lado, existe uma visão que, apesar de conhecer os problemas atuais do sistema penitenciário, afirma a sua necessidade para o bem coletivo e o controle da violência, como regulador social. Para esses teóricos, há uma série de dispositivos que fazem parte do sistema penitenciário que possibilitam a reabilitação do indivíduo, seja pelo trabalho, ou pela educação, assistência jurídica, médica e religiosa, entre outras práticas nessas instituições.

Por outro lado, encontramos os teóricos que não reconhecem no sistema penitenciário alguma possibilidade de reabilitação do indivíduo, visto que os presídios são compreendidos como uma estratégia inserida em um sistema de dominação, dando legitimidade à violência do Estado.

Desviando o olhar dessas duas grandes visões sobre a instituição penitenciária, temos os indivíduos que ali se encontram. Estes geralmente são vistos somente pelos símbolos e códigos compartilhados dentro do universo da prisão como uma cultura delinqüente própria, esquecendo-se de que muito do que se vive e se faz no presídio, nada mais é do que a reprodução da sociedade mais ampla.

Com o objetivo de apresentar um novo olhar para a reclusão, este livro propõe entender as possíveis relações entre o lazer e o presídio. Para isto, uniu três experiências diferentes sobre os presídios, conferindo assim uma amplitude de olhar para o fenômeno.

A primeira experiência é proveniente da pesquisa de mestrado do Marco Antonio Bettine de Almeida, realizada no ano de 2003, na qual foi possível acompanhar de perto a rotina e os tipos de lazer disponíveis no Cadeião de Campinas. A segunda experiência deriva da participação da Débora Cidro no programa de aprimoramento profissional no manicômio judiciário na cidade de Franco da Rocha, nos anos de 2009 e 2010. Como complemento necessário à produção do livro, apresentamos brevemente a história e uma visão geral da atuação da Pastoral Carcerária, contada por Semíramis Costa Chicareli, que teve a oportunidade de trabalhar como psicóloga em algumas de suas frentes nos anos de 2009 a 2011, e também como parte de sua dissertação de mestrado sobre a organização, em andamento no presente momento, demonstrando que tal organização não se atém somente à assistência religiosa, como também na crítica ao sistema penitenciário e na defesa e promoção dos direitos humanos às pessoas em privação de liberdade.

Por meio de um olhar habermasiano sobre o lazer nos presídios, mesmo sem fechar os olhos aos problemas e à violência do sistema penitenciário, pretendemos fornecer uma leitura que busque mostrar outros olhares para a realidade penitenciária.

Introdução

Dostoievski afirmava que as normas da civilização de um país podem julgar-se ao abrir as portas de suas prisões. Neste caso, um país desigual possuirá um sistema carcerário que exprime sua desigualdade.

Esse olhar revela a dificuldade para apresentar um livro sobre a reclusão. Diferentes estudos tentaram desenvolver esta tarefa. As teorias olham a prisão, pensando-a como um espaço que somente reproduz a criminalidade, discutem a reclusão assistindo-a a partir do processo de incorporação da cultura delinquente, pensando o presídio como local de efervescência do ilícito e os apenados como seres “enjaulados” que perderam a sua potencialidade de ser humano, de relacionamento, de viver em comunidade.

Tentaremos apresentar aqui, outro olhar com base em três experiências distintas: na pesquisa de mestrado desenvolvida na Penitenciária de Campinas, conhecida como “Cadeião” (São Bernardo), no trabalho por meio da Pastoral Carcerária junto às pessoas em privação de liberdade e na experiência vivida através do programa de aprimoramento profissional no manicômio judiciário na cidade de Franco da Rocha – SP. A partir disto, pretendemos discutir a linguagem, os meios de comunicação, as formas de expressão e o lazer no presídio, numa tentativa de humanizar o ambiente e as pessoas que lá se encontram. Vamos assim pensar os padrões de força, frustração, medo, escuridão, submissão, controle, drogas, jogos, espaço e insalubridade e procurar aproximá-los com a formação de grupos de amizade, os dias festivos, a visita dos parentes e o lazer dos presos. Esta aproximação, pela teoria da formação de consensos habermasiana (*Teoria da Ação Comunicativa*), é uma tentativa de expor outra visão sobre o presídio, procurando apresentar algumas possibilidades de reestruturação do sistema, bem como ilustrar o presídio como expressão da sociedade.

O lazer é um importante objeto para rever a perspectiva sobre os presos. Primeiro porque são poucas as discussões a respeito; segundo, porque é um momento esquecido pela literatura, já que a expressão da força e a desigualdade são privilegiadas; terceiro, o lazer é uma forma de compreender a busca pelo prazer e a necessidade de comunicação mesmo na reclusão, que possibilita a ampliação do debate e dos pontos de vista.

Essa tentativa pode parecer estranha: aproximar uma instituição considerada aparte da sociedade, dotada de símbolos e ritos intramuros, com a teoria consensual habermasiana que possui uma visão de mundo coesa, e que parte da construção da linguagem como uma rede cultural interligada. A saída dessa aparente contradição é entender o presídio como um todo que constrói e reconstrói o consenso, afastando a ideia de que a reclusão possua uma cultura estanque da sociedade livre.

Esperamos assim poder contribuir com outro olhar sobre a reclusão, não somente pautado na visão de dominação ou respeito às normas, mas focado numa visão ampla da sociedade na qual, o presídio se insere. Podemos afirmar o mesmo sobre o objeto lazer. Ao colocar o olhar no lazer dentro da reclusão, o estudo possibilitará outras referências das atividades de lazer, ampliando o desenvolvimento do conceito até agora explorado na sociedade livre.

Na primeira parte do livro apresentamos a análise empírica, tendo como foco ilustrar o lazer dos presos. O estudo de campo teve a preocupação em conhecer o lazer na reclusão, aproximando o lazer, o presídio e a *Teoria da Ação Comunicativa* desenvolvida por Habermas. O texto discutirá um pouco sobre a nossa experiência no presídio da cidade de Campinas – SP e no manicômio judiciário de Franco da Rocha – SP, os pressupostos para inserção da pesquisa neste ambiente, como o lazer se insere na cultura da prisão e suas peculiaridades, bem como os tipos de lazer: futebol, televisão, halterofilismo, atividades físicas, leituras, festas, visitas, etc. Discutiremos, também, alguns aspectos da religião no presídio, principalmente os motivos de efervescência da religião protestante (crentes) nas penitenciárias. Neste contexto, apresentaremos a Pastoral Carcerária, organização que atua em diversas frentes: desde a assistência religiosa, da busca pelos direitos das pessoas em privação de liberdade, como também denunciando para a sociedade, poder público e comunidades internacionais de defesa dos direitos humanos os problemas inerentes ao sistema penitenciário.

A segunda parte do livro aborda as teorias do lazer e, a terceira, as teorias do presídio. Nas teorias do lazer, discutimos os seus limites e como cada uma delas entende a viabilidade e inviabilidade do lazer dos presos, já que as teorias baseadas na dicotomia lazer/trabalho, ou na dicotomia do tempo livre, apontam o trabalho e os espaços livres como categorias fundamentais para a existência do lazer. Utilizamos a experiência empírica no presídio para mostrar que estas duas categorias, trabalho e espaço livre, não são essenciais para entender o lazer, se considerarmos a busca pelo prazer enquanto categoria fundamental. Esta discussão permitiu a aproximação lazer/presídio, servindo de base teórica para o entendimento do lazer na reclusão, apontando o lazer inserido na sociabilidade espontânea. Com a aproximação do lazer/prazer à *Teoria da Ação Comunicativa* foi possível compreender o presídio não somente pautado na dominação e no poder expresso e manifesto, mas definido também pelos grupos de amizade e a reprodução das relações sociais dotadas de sentido comunicativo.

O terceiro capítulo estuda a reclusão, dividido em três partes. A primeira é voltada para as diferenças entre as teorias céticas e as crentes à reabilitação. Essa separação tem o intuito de minimizar os conflitos e confusões que existem no campo teórico, colocando os autores em marcos conceituais claramente definidos. A segunda parte indica algumas confusões metodológicas de textos que referenciam, ao mesmo tempo, os autores céticos e reabilitadores, e que serão aqui chamados de “Teóricos de Conveniência”. Com a revisão dos estudos dos crentes e céticos ao sistema, mais as

críticas aos “teóricos de conveniência”, e ainda com a bibliografia selecionada, foi possível criar um ambiente de relativa aproximação com objeto lazer e, assim, fazer as devidas discussões e leituras da *Teoria da Ação Comunicativa* na instituição prisional e no lazer dos presos.

Esse esforço procura ampliar as discussões nesses três campos (Lazer, Reclusão e *Teoria da Ação Comunicativa*), no intuito de criar proximidade com o tema, deixar algumas dúvidas e, principalmente, incentivar os debates na área.

Boa leitura!

Capítulo 1 - Presídio, Manicômio Judiciário e Pastoral Carcerária

Presídio

“Das portas arrombadas sempre há uma fechada” (Graciliano Ramos, Angústia).

O estudo foi feito na Casa de Detenção de São Bernardo, também conhecido como “Cadeião de Campinas”. No primeiro dia conhecemos a parte administrativa e conversamos com uma assistente social, que nos apresentaria o representante dos presos na área esportiva. Marcamos horários para a entrevista durante três semanas, mas não pudemos entrar no presídio, motivo: “procedências administrativas”. Depois de um mês conseguimos falar com Jorge, o preso que cuidava do futebol. Ele nos contou das atividades desportivas no presídio, os campeonatos, as festas, a música (RAP). Falou das atividades desenvolvidas pelos presos, como a capoeira, discorreu sobre a presença de outros grupos de fora que davam aulas, cursos e apresentações que ocorriam, principalmente, nos festivais de música em dias especiais (país, natal, crianças), com a participação especial de grupos de RAP.

Pensávamos o presídio como um grande marasmo, mas, naquele momento, a realidade saltava aos olhos e Jorge mostrava-nos um mundo obscuro em diferentes sentidos. Havia vida dentro do presídio e ali poderiam ser desenvolvidos trabalhos lúdicos. Anotávamos avidamente e, depois de muito ouvir, perguntamos ao Jorge quais atividades eles desejariam (A direção nos permitiu que propuséssemos atividades de lazer enquanto fazíamos a pesquisa). Ele nos pediu, curiosamente, que déssemos aula de Tai Chi, com muita lábia e jeito tipicamente de malandro de “171”¹. Naquele momento, estávamos presenciando o aprendizado na prisão. *“Para o indivíduo acolhido pela primeira vez nas engrenagens da Justiça, a passagem pelo xadrez constitui uma iniciação nos códigos, normas, hábitos e valores da sociedade à qual passa a pertencer: a dos ‘cativos’.”* (Paixão, 1987 p.63).

Jorge quase nos convenceu a oferecer uma aula que nunca ministramos, aliás, uma coisa que nunca fizemos. Até hoje não sabemos porque ele disse Tai Chi, mas podemos assegurar duas coisas: primeiro, os presos não queriam Tai Chi e, segundo, Jorge podia pensar que nós éramos da Comissão de Classificação e assim, poderia ser interessante pedir uma atividade que, nas suas palavras: *“acalmasse os presos e pro pessoal ficar tranqüilo”*. A Comissão de Classificação paira sobre todos os presos, pois é ela que permite o *sursis*, o *probation*², a condicional, a mudança do regime fechado para o semiaberto, a casa do albergado. Por esses motivos, todos os presos têm medo de falar com desconhecidos quando entram na cadeia, pois toda a sua história no presídio vai contar para ganhar alguns benefícios previstos no Código Penal. Falar ou fazer alguma besteira pode custar muito caro. Este receio da Comissão leva à proliferação do ideal de reabilitação do preso, de cabeça baixa e olhar

¹Cap. VI DO ESTELIONATO E DAS FRAUDES:

“Art.171. Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (Delmanto, 1991 p.302).

²Tipos de Penas Alternativas que podem ser concedidas pela Comissão de Classificação:

a) Prisão domiciliar; b) Indenização da vítima; c) A reparação simbólica: trabalhos na comunidade; d) Perdão judicial: infração ou delito que não apresenta gravidade jurídico-moral; e) Sursis: suspensão condicional da pena; f) Probation: suspensão da sentença, colocando o condenado a supervisão de um controlador com imposição de certas regras de conduta; g) Prisão aberta: caracterizada pela inexistência de obstáculos físicos ou materiais.

de subserviência, porque nunca se sabe quem são seus membros. A Comissão de Classificação é onipresente no presídio, pelo menos para aqueles que esperam algum benefício, é claro.

Esse medo institucionalizado propicia o desenvolvimento do agir estratégico na reclusão, no qual os sujeitos do presídio articulam suas falas a partir das normas incorporadas pelo coletivo, e nesse sentido, a forma de direcionar a fala é importantíssima, isto é, “saber com quem se fala”. Em suma, ao colocar uma comissão sem rosto, sem nome, todas as ações devem ser intermediadas sem conhecer o outro sujeito da ação, propiciando ações instrumentais. A Comissão de Classificação se parece ao “Grande Irmão” de Orwell.

Tanto a incorporação de símbolos ilícitos, como as maneiras submissas dos presos com os funcionários, são frutos do aprendizado no presídio. O primeiro para se integrar à massa carcerária e entender-se no agrupamento, o segundo para ser visto como preso exemplar e obter os benefícios do Código Penal.

No cárcere existe uma lei interna criada pelo agrupamento. Estes códigos não são escritos, mas construídos e reproduzidos pela linguagem. Ao entrar na penitenciária, o indivíduo que se encontra pela primeira vez nas garras das grades sociais, se não tiver ninguém para ensinar (amigo, parente, alguém do bairro), terá que aprender as regras no cotidiano. Este é o aprendizado na cadeia, esta é a construção simbólica do coletivo, este é o momento dos não malandros e malandros se definirem dentro do cárcere. No entanto, ao deixarmos de lado o ambiente que estamos e analisarmos as regras intramuros, vemos que reforçam a harmonia do grupo, por exemplo, (a) não mexer nos pertences alheios. Aqui não vale o ditado “ladrão que rouba ladrão tem cem anos de perdão”, mas é necessário um controle, pois não existem armários, as celas estão superlotadas, a privacidade é nenhuma; (b) respeito ao sono, o sono representa um dos símbolos de “matar o tempo”, uma noite bem dormida representa um dia a menos na prisão; (c) não atrasar ninguém na prisão, isto é, se responsabilizar pelo seu delito na cadeia ou arrumar “um laranja” que se responsabilize; (d) não mexer com as visitas. Dentre as leis internas esta lembra os clãs totêmicos de Malinovski, as visitas são o contato com o mundo externo e também alimentam a economia interna; (e) não delatar: o preso deve confiar no preso; (f) saldar as dívidas, todo o cárcere se movimenta por uma economia (cigarros, maconha, jogos); (g) não mexer com ‘mulher’ de preso, mulher de preso, neste caso, são os boys ou travestis que “casam” na cadeia para se proteger.

Voltando à conversa com Jorge, o final da discussão deu-se da seguinte maneira: nós mostraríamos as novas regras do futebol de salão, traríamos o time da Unicamp para fazer um amistoso e poderíamos entrevistá-los. Assim ocorreu.

Muitas vezes não pudemos entrar no presídio, sem uma explicação significativa dada pelos funcionários. Outras vezes deixavam, mas só poderíamos falar com os funcionários. Outras, não podíamos falar com Jorge ou qualquer um que estivesse fazendo o curso, motivo: “corretivo³”.

As nossas conversas funcionaram da seguinte forma: ficávamos falando sobre as regras e quando surgiam dúvidas era necessário um longo tempo para entender a pergunta, porque realmente a linguagem da prisão é muito peculiar. O livro de Stendhal “*O Vermelho e o Negro*” retrata esta questão, quando o personagem principal (Julien) estava em uma festa na qual ele entendia todos os vocábulos, mas não compreendia o seu significado. Em Habermas, o entendimento passa por uma linguagem compartilhada. No nosso caso a fala dos presos tinha um efeito de desentendimento. Por não compartilhar os mesmos símbolos e linguagem (gírias) dos presos, estávamos afastados da possibilidade de uma comunicação, apesar de falarmos a mesma língua. Para a teoria da linguagem, segundo Austin, é importante compreender o sentido da fala e sua ação, não apenas compreender os símbolos gramaticais.

Nos encontros, os presos levavam cadeiras, água, suco, bolachas. Na época não nos demos conta de quantos maços de cigarro custaram todas as regalias. Para se ter uma ideia da economia delinquente, um simples pudim, ano de 2002, valia 53 cigarros. Nesses termos, dá para conceber como são importantes as guloseimas que as famílias trazem aos presos.

Jogos de azar e cultura delinquente: diversão no presídio

Os jogos de azar fazem parte do uso do tempo, a ideia de passar o tempo é responsável pela proliferação de atividades ilegais na prisão. O que pode ser notado é que práticas associadas ao uso do tempo, como jogos e drogas, transcendem a ideia de passatempo, transformando-se em atividades cujo controle determina significativamente as relações de poder no cárcere. “*O tempo ocioso funciona como fator propício à propagação dessas atividades. Práticas ilegais e conflitos religiosos encontram na ociosidade a possibilidade empírica de se alastrarem.*” (Goifman, 1998 p.216).

As atividades de diversão no presídio podem ser divididas em dois tipos: as formais e as informais.

As formais representam as atividades sugeridas (ou aceitas) pelo corpo técnico competente, ou por instituições que no presídio se inserem. São: a) campeonatos de futebol, b) hora do pátio, c) visitas, d) festas, e) televisão. E as atividades denominadas informais são as que normalmente promovem o ilícito, pode-se citar: a) homossexualidade voluntária; b) os jogos de azar; c) o uso de diferentes tipos de drogas, d) a confecção das tatuagens.

Formais:

³ Gíria utilizada quando o preso não cumpriu as regras do estabelecimento e por isso sofre algum tipo de punição.

Futebol

Os campeonatos são frequentes no Cadeião. A quadra de futebol fica no centro do pátio. A divisão dos times segue uma estrutura de poder da malandragem, que ficou clara quando Jorge apresentou seu time. Esta afirmação nos fez lembrar de Coelho que discute a compra e venda de jogadores por maços de cigarros. Existe uma economia delinquente para conseguir os melhores jogadores. Assim, o futebol é um dos mecanismos que demonstra poder dentro do presídio.

Existe um tempo específico para cada grupo treinar, o acesso aos campeonatos não é restrito, porém, para se inscrever, é necessário ter um time e pagar a inscrição (alguns maços de cigarros). Este é um fator limitante. Outro fator é que sempre os melhores jogadores são escolhidos pelos “empresários” dos times, que são, normalmente, os malandros mais velhos (tempo na cadeia), assaltantes de banco ou homens do tráfico. Esta estrutura é bem parecida com o futebol dos grupos marginalizados, pois o time é “bancado” pelos traficantes. Ter um bom time nos presídios é demonstrar para a massa carcerária o seu poder de barganha com os internos e facilidade de conseguir materiais ilícitos. *“Como o Estado não atende, ou atende mal às necessidades básicas dos internos, desenvolveu-se dentro de cada estabelecimento prisional uma ‘economia’ sob todos os aspectos irregular e ilegal”* (Coelho, 1987 p.54).

Hora do pátio

Na hora do pátio ocorrem diferentes atividades: a musculação com alteres de cimento e algumas barras enferrujadas; pessoas que correm em volta do pátio; o futebol que já foi mencionado; o uso de drogas em todos os ambientes; ficar de boabeira; jogar dama e xadrez.

Alguns autores discorrem sobre as atividades de musculação no presídio, apontando-a como uma forma de demonstrar força para se proteger. Ter um corpo forte na prisão não atenderia a uma prioridade estética, mas proteção. Essa leitura da atividade do halterofilismo está equivocada. Primeiro, o código de poder não é pela força, mas pelo proceder da malandragem. Segundo, a estética é importante, porque os presos não estão aquém da cultura do culto ao corpo, eles possuem televisão e trazem consigo os atributos estéticos da cultura “livre”. A presença do culto estético mostra-nos que é necessário revermos algumas questões quando se discute a “sociedade dos cativos”. Os discursos apresentados dão margem para uma interpretação do presídio como um arquipélago de símbolos, linguagem e ritos. Ou ainda que as regras da penitenciária são incorporadas pela reclusão e que elas são, por princípio, prisionizadas. Essas afirmações colocam o cárcere como estanque das relações humanas. Uma das críticas aos estudos, por exemplo, de Goffman, está na sua percepção da relação dos internos através da unilateralidade da formação dos símbolos típica das instituições totais, sem intermediação das normas compartilhadas pela totalidade do coletivo.

Procuramos entender aqui o indivíduo preso a partir da sua racionalidade, que é construída no mundo da vida – nas suas relações intersubjetivas, no espaço da cultura e regras sociais, na formação de consensos e trocas simbólicas sem fins estratégicos –, não na reclusão. Afirmar, como

os céticos e reabilitadores ao sistema prisional (esta classificação será mais bem desenvolvida no terceiro capítulo), que as regras do cárcere sobrepõem-se ao mundo da vida, é pensar a construção do saber a partir da colonização do mundo das relações por qualquer instância social em que o indivíduo se encontra (trabalho, presídio, escola, empresa). É acreditar que o mundo da vida não se desenvolve e não evolui, apenas se reproduz pela esfera do poder econômico. “*O mundo da vida é o armazém do saber, onde a sociedade se constrói através das ordens legítimas reguladas e disseminadas pela comunicação*” (Habermas, 1990 p.96). O mundo das relações e entendimentos é anterior à ação voltada para a dominação, por isso a personalidade é construída no mundo da vida, e nela e por ela é transformada. Se acreditarmos que o sistema penitenciário molda o indivíduo, qual é o papel dos amigos, da família e da sociedade livre?

Visitas

Nas visitas existe todo um ritual de limpeza e de arrumação. Jorge afirmou que há uma espécie de revolução e todos ajudam. Este mesmo processo ocorre nas festas. Além de ser um momento importante de reencontro⁴, de trazer as novidades de fora, as visitas servem como marcador de tempo e movimentam toda a economia delincente. Ela é movida pelo dinheiro que as visitas trazem, ou outros objetos que podem ser ilícitos ou não, que servem como forma de escambo. Depois das visitas todos os pagamentos devem ser quitados, dívidas de jogo e drogas principalmente. A visita é um importante dia na vida do preso. Nas revistas feitas às visitas, ocorre o processo de sofrimento das famílias, é a chamada extensão da reclusão para as visitas dos presos. Muitas delas trazem pedaços de comida separados para deixar com os carcereiros, para que eles, nas revistas, não estraguem todos os pertences que o familiar trouxe ao recluso.

Isso ocorre porque os objetos adquirem valor de raridade (sabonetes, doces, roupa, escova de dente, pasta...). Está é uma das razões pelas quais a ‘visita’ é um tópico recorrente nas conversas de ‘cadeia’ e uma ocasião de importância única para os internos, que por ela esperam com enorme ansiedade; é quando se reabastece a economia delincente. “Guardas facilitam a entrada de tóxicos (basicamente maconha), quando não exploram, eles próprios, as oportunidades para pequenos ganhos em ‘negócios’ com os presos.” (Coelho, 1987 p.54).

As visitas são “intocáveis”, faz parte do código dos presos não olhar, conversar, tocar, ouvir. A visita é “propriedade” do interno e deve ser respeitada. Existem algumas interpretações sobre esta exaltação das visitas. A primeira delas diz respeito à economia delincente. Outra interpretação é ver as visitas como um elo com o mundo externo, a liberdade, a lembrança ao passado e a infância. As visitas resumem o encontro entre o presente e o passado.

Grande parte das visitas são de familiares. Existe a relação sexual entre casados e namorados. As visitas têm um papel importante no presídio, como também na diversão do preso, não

⁴ Muitos presos nos dias da visita guardam a comida para seus filhos e esposa, sendo a única fonte de alimento da semana (Souza, 1978).

somente pela própria visita ou pela gastronomia, como também pelo sexo. Não somente deste tipo de visita vive o presídio, algumas prostitutas são contratadas, às vezes pelos carcereiros (que vendem as mulheres na hora da entrada para os presos), às vezes pelo próprio preso (para saldar dívidas, ou conseguir capital). Desde que mantidas as aparências, a prostituição heterossexual é bem vinda na prisão, já que existe muito preconceito com a homossexualidade.

Festas

As festas ocorrem em dias especiais, como o dia dos Pais e das crianças, onde a família fica o dia inteiro com o preso. Sempre há atividades com as crianças, apresentações com apoio de ONG's, a maior parte das vezes com grupos de RAP. Esta é, realmente, a música mais ouvida. Há uma movimentação para arrumar o espaço, promovido principalmente pelo corpo técnico. No Cadeião, os assistentes sociais têm um papel importante para conseguir as doações dos materiais para a confecção e arrumação do local (bexigas, madeira, barbante, tinta). São eles que possuem uma ligação com os presos. “As festas transformam o espaço de reclusão, o aspecto do pátio é mudado, as grades em torno são enfeitadas, realmente não parece que estamos em uma prisão” (Jocenir, 2001 p.45).

Há uma tentativa, por parte dos presos, para tentar minimizar o ambiente prisional, talvez para alegrar as visitas (para que elas voltem), talvez porque os presos queiram desvencilhar-se dos símbolos que representam a reclusão. Os internos não se identificam com o cárcere, nem com suas relações de poder. Pensam, a todo o momento, em ir embora, em sair daquele lugar. O mundo da vida, que é renovado com as visitas e as festas, é sempre valorizado, novas relações comunicativas são encontradas. Elementos do mundo de fora da reclusão são trazidos para lembrar ao sujeito que a prisão não é seu lugar, em vários momentos os presos se reportam para fora, para as pessoas e os amigos. Na literatura prisional, alguns autores deixam transparecer que a incorporação das regras dos cativos é tão forte que o indivíduo perde a relação com o mundo externo. Todavia, os presos nas entrevistas mostravam que eles valorizam o mundo externo, o mundo livre, pois eles se remetem aos símbolos da sociedade livre.

Um bom exemplo desta alusão ao mundo externo é encontrado nas músicas feitas no presídio, o RAP, que podem fazer referência ao mundo de fora. São letras que descrevem a vida na prisão como o cão, valorizando os amigos, a família e o distanciamento das drogas, como também o afastamento do crime. Essa valorização do mundo da vida nos mostra como os presos se reportam aos valores intersubjetivos da sociedade livre, e que eles não se limitam apenas a reproduzir ações estratégicas.

Televisão

A televisão não é proibida, existem vários televisores nas celas que ficam ligados o dia inteiro. É outro elo externo ao mundo prisional.

A televisão tem um papel importante na dinâmica do presídio, não relacionado a grupos de controle ou mesmo a formas expressas de poder. Todas as atividades anteriores possuem algum viés de ação estratégica. A televisão, por sua vez, paira no presídio como um ente, uma forma de relação com o mundo externo. A televisão aparece como um grande filme, pelas pessoas estarem distantes da realidade apresentada. Das propagandas aos objetos de consumo, televisão é como um quadro eletrônico que apresenta o precipício entre o mundo externo e o interno.

Goifman descreve as televisões no presídio como um ensurdecido ambiente de imagens, porque vários televisores ficam ligados ao mesmo tempo nas celas em programas diferentes. Cada um no seu ambiente e no seu televisor assistindo à janela de vidro. A televisão possui uma representação de tempo ligada à ociosidade, os presos ficam expostos à representação de tempo dominante, bem como ao lazer mais reproduzido pela sociedade livre. A inserção aos meios de comunicação representa mais “um reencontro do que a elaboração de um novo valor” (Goifman, 1998, p.170).

Existem também atos dos reclusos que, de antemão, são contravenções. As atividades denominadas informais representam estas ações, desenvolvidas pelo coletivo na cela, ou por grupos de convivência. São atividades que normalmente promovem o ilícito, como: a) a homossexualidade voluntária; b) os jogos de azar; c) o uso de diferentes tipos de drogas e d) a confecção das tatuagens.

Informais

Homossexualidade voluntária

Colocamos o termo voluntário para discernir do estupro, ou mesmo daquela homossexualidade que ocorre motivada pela falta de pagamento no jogo, ou drogas. Existem muitas formas de pagamento de dívidas no presídio além da homossexualidade, a troca de produtos trazidos pelas visitas, o dinheiro. Há ainda o “laranja”, ou “robô”, que resumidamente é a pessoa que assume um delito dentro da prisão, como a morte de alguém ou o tráfico de drogas. Faz isto para saldar seu débito. Ao assumir alguns desses atos, o robô aumenta seu tempo de reclusão. Por isso, uma das formas de ver o quanto alguém tem força no presídio é saber quantos laranjas o sujeito tem ao seu controle.

O sexo na prisão é uma extensão das ruas e prostíbulos. Atrás do “come quieto” (cortina improvisada nas celas coletivas) tudo pode acontecer. Existe o ato sexual como marido e mulher. A “Fanchona”, onde o preso “casa” dentro do presídio para se proteger. E existe também aqueles que vendem seu corpo para outros se prostituindo. A homossexualidade é um tabu na sociedade, e o conceito de lazer também acompanha esse tabu. Muitos estudos do lazer permanecem distantes dessa questão, definindo as atividades de lazer pelas suas ações palpáveis e morais no cotidiano, não entendendo o lazer como busca do prazer, passando necessariamente pela idéia de orgasmo, que pode ser consumado pelas práticas sexuais, incluso as homossexuais.

Jogos de azar

Um dos presos nos disse que o truco é o mais jogado, não afirmou que vale dinheiro, mas disse que “jogavam pra valer”. Os jogos valem dinheiro, por isso existem dívidas e elas devem ser saldadas. Há muitas gírias utilizadas pelos presidiários no jogo de truco que trafegam no nosso cotidiano, como: pica-fumo, ficar de valetes, copas. São linguagens do cotidiano da prisão que se referem ao jogo e a situações à parte do jogo⁵ que são incorporadas fora da prisão. Um fato importante no jogo é a presença do “xerife” da cela. O “xerife” além de ter as regalias, como escolher onde vai dormir e seu prato de comida, é o responsável por cuidar das apostas nos jogos. Ele fica com uma porcentagem de cada rodada apostada.

O “Xerife” é a ligação com a administração, ele responde pelos presos, normalmente é o indivíduo com mais tempo de prisão, conhece todos os procedimentos, possuindo uma “moral” alta na cela.

Em uma pesquisa na Argentina, na prisão de Casero e Devotos, Neuman e Irurzun mostra o jogo no presídio. Podemos fazer algumas aproximações com as prisões brasileiras (apesar da distância temporal), principalmente sobre o uso da linguagem, os procedimentos da prisão, o uso das drogas e os grupos de controle. Para Neuman e Irurzun, o jogo na situação de encarceramento cumpre diversas funções, como diversão e entretenimento, matar o tempo “para alguns internos uma hora de sono equivale a uma hora de liberdade”. Pode ser um escapismo ou fuga da realidade, pode ser um modo mágico e inconsciente de adivinhar o futuro, pode ser uma conduta, gratificação à excitação, emoção ao tempo ou um processo pelo qual o homem se identifica com a liberdade, onde pode tentar a sorte e tomar decisões como pessoa.

O preso sempre busca o mundo externo para viver na reclusão, os símbolos construídos no cotidiano livre são referências constantes dos internos e por isso, são eles que formam (juntamente com diversos fatores apontados, como o espaço, a vigilância, o poder) a cultura delinquente.

Drogas

As drogas fazem parte do cotidiano da prisão, presenciamos uso frequente da maconha e da “Maria louca” no pátio. Sabe-se que a maconha é parte da cultura prisional e quando está em falta é motivo de conflito na prisão, é como um calmante para as massas. É também uma das maiores fontes de dívidas e conflitos. Existem diferentes grupos que controlam a droga, para Jocenir (2001) os traficantes são os mais próximos da malandragem, pois necessitam de respaldo para os procedimentos do código da prisão, como mandar uma “sugesta⁶”, encontrar um “laranja”, ou mesmo ter a permissão para “apagar” alguém.

⁵ Pica fumo: matar alguém; ficar de valetes: posição para dormir em celas apertadas; copas: mulherzinha.

⁶ Ação de repreensão.

Apesar da literatura sempre fazer alusão à banalização da morte na cadeia, matar alguém no presídio não é uma coisa tão simples. Para que ocorra o fato, o “xerife” deve ser comunicado e aprovar a execução. Quando for entre a malandragem, monta-se uma comissão para ouvir ambas as partes e depois se toma uma decisão, que na maior parte das vezes tende a apaziguar a situação (com pagamentos, favores sexuais, virar laranja). Se todos os presos falassem a verdade de quantos já mataram dentro da cadeia, não teríamos superpopulação carcerária. Muitos presos mentem quando falam sobre quantos mataram, pois esta expressão “matar” é só uma gíria que trafega entre os malandros. Para eles esse linguajar usual faz parte do seu cotidiano.

Outro tabu é o uso das drogas (lícitas e ilícitas) como momentos de lazer. Se considerarmos que o uso das drogas, de modo geral, não é atividade de lazer, tanto as bebidas alcoólicas como cigarro não seria lazer. Essa afirmação nega o caráter de sociabilização da bebida, e das próprias drogas ilícitas, e a sensação, mesmo que temporária, que podem trazer. Por isso, essa colocação é infundada, visto que o lazer não é caracterizado pelo seu aspecto lícito. O lazer, por encontrar-se nas atividades espontâneas no mundo da vida, não é definido somente pelo seu caráter normativo direcionado ao respeito às normas do Direito, mas pelo seu sentido de dualidade sacro/profano, por sua possibilidade de socialização e também, pela vontade pessoal.

“Maria louca” é uma aguardente feita pelos presos, com pedaços de casca de frutas e álcool, tratando-se de uma bebida muito forte. Dá até um arrepio na espinha. Frequentemente os presos a tomam, porque o acesso ao álcool é fácil na enfermaria, assim como os pedaços de frutas (guardados das refeições). Muitos presos ficam alcoolizados, “chapados” de maconha, crack e, em menor escala, cocaína. As drogas fazem parte do cotidiano do presídio, representam um símbolo de submissão dos não malandros e de controle por parte dos malandros. Muitas vezes, as drogas funcionam como um mecanismo de fuga.

Tatuagens

As tatuagens dão um recado, cada qual com seu significado próprio. Para Goifman (1998), fazer uma tatuagem serve para matar o tempo. Para Ramalho, constituem uma forma de se definir pela delinquência. Muitos se arrependem de tê-las feito, principalmente quando saem da prisão e as tatuagens fazem seu portador reconhecido como “cadeeiro”, dificultando a re-inserção social quando vai procurar emprego.

As tatuagens, na maioria das vezes, não servem somente para matar o tempo ou definir a malandragem e nem sempre são feitas voluntariamente. Podemos citar algumas: assaltante de banco, chefe de quadrilha, matador de policial, matador de aluguel, tatuagens religiosas e recados para namorada são feitas por interesse do preso. As tatuagens em itálico servem como cartão de visita do preso ao trocar de estabelecimento prisional, definindo-o como sendo da malandragem, garantindo que será bem recebido.

Chefe de quadrilha, assaltante de banco e traficante têm poder de barganha, trazem dinheiro para dentro do cárcere, podem viver bem, mesmo dentro da cela. Conhecem pessoas, são bandidos já reconhecidos. Normalmente não são primários na prisão, são do mundo do crime, conhecem os procedimentos da malandragem, bem como os códigos internos, que sempre ajudam em qualquer estabelecimento, pelo poder interno e externo que representam.

Matador de aluguel é considerado “testa de ferro”, normalmente é contratado pelos chefes de quadrilha, traficantes e assaltantes de bancos para proteção, tem reputação porque é da malandragem e amedronta os outros presos.

Matador de policial tem reputação pela guerra velada entre esses dois grupos. Mesmo com o perigo de serem assassinados pelos policiais, os matadores têm orgulho de fazer essa tatuagem.

Os outros tipos de tatuagens que definem os não malandros como: homossexual, justiceiro (matador de bandido), policial, agente penitenciário, cagueta (delator), não são feitas com o consentimento do recluso. Esses presos ficam nas piores celas sem sair ao pátio ou ver a luz do sol durante todo o tempo de reclusão, não são aceitos pela massa encarcerada, pois já descumpriram as regras da sociedade dos cativos. Podemos citar como exemplo:

Delator (o preso só deve confiar no preso) é o sujeito que “dedura” os companheiros de cela em motins, tráfico de drogas, fugas, é protegido pelos carcereiros, mas se descoberto sofre as sanções por parte do coletivo na prisão (como ser tatuado ou não receber ajuda quando mudar de estabelecimento).

Ex-policial, justiceiro e agente penitenciário, pelos motivos óbvios, porque se vive o conflito mocinho e bandido.

Homossexual, apesar de a prática ser frequente, “bicha” é somente aquele que faz o papel da mulher na relação sexual. A cadeia é lugar de macho. O interessante é que as “mulheres” da cadeia assumem todos os papéis femininos que a sociedade machista lhes atribui na sociedade livre (cuidar do marido, da cama, do “quarto”, da comida e suas obrigações conjugais).

A teoria habermasiana ajuda nessa reflexão ao destacar o papel das instituições organizadas para formar consensos. Outro ponto significativo é a maneira pela qual as regras, compartilhadas por qualquer agrupamento humano, se potencializam criando identidade e legitimidade para os pares. Isso nos dá uma base, por exemplo, para entendermos o processo de prisionização e as regras compartilhadas pela “sociedade dos cativos”.

Uma possibilidade para a “sociedade dos cativos” é entendê-la a partir da delinquência. Ao entrar na prisão, o sujeito vai ter que se integrar a um dos dois grandes grupos existentes: os malandros (aqueles que possuem essa gramática) e os não malandros (aqueles que não possuem). Sua aceitação passa pelo domínio dessa gramática, ou discurso, do mundo do crime. É uma primeira separação importante para mostrar como o indivíduo, ao entrar na prisão será tratado e como ocorre o processo de internalização do uso da linguagem prisionizada por parte dos não malandros, pois mesmo

sendo eles a maioria, os estilos de fala e símbolos compartilhados são construídos pela delinquência (malandros).

Os não malandros vão passar por uma série de rituais, até definir seu papel social na cultura prisional que, de maneira geral, podem ser: virar “mulher” de preso; pagar para ser protegido; ser usuário de drogas ou viciado em jogo; ser jogador de futebol (nos presídios que possuem tal área de lazer); ou mesmo ser da malandragem e ajudar a extorsão dos companheiros não malandros. Por isso, o processo de entrada na prisão é visto como um caminho unilateral para a violência e afastamento da reabilitação. Isso ocorre, não somente pelos atos em si, mas por toda uma mudança de hábitos que são incorporados no cotidiano e refinados pelo ambiente insalubre, encarcerado, escuro, vigilante e do poder explícito.

Os exemplos anteriores mostram, em termos habermasianos, que existe uma colonização do sentido comunicativo das ações pelo sentido estratégico, inclusive nos atos de fala, o que resulta, por exemplo, em que um preso consiga enganar o outro com uma mentira. Na construção dos símbolos linguísticos, o entendimento é priorizado para construir a linguagem. A fala e a construção da linguagem, mesmo sendo incorporadas para o uso estratégico, não desfiguram a característica racional na construção dos símbolos que rege a reclusão. Qualquer ação no presídio é pautada pelo seu sentido de racionalidade, os atos ilícitos, por exemplo, uso de tóxico, uso de celular, fazer motins, formação de grupos de controle marginais, dominação dos outros presos, são todas ações racionais com sentido estratégico.

Essas atividades de lazer no presídio têm um grande papel na cultura da prisão. São elas que definem o grupo que controla a prisão, a “malandragem” e os subjugados. Outro ponto importante se refere à atividade de lazer como controle da massa encarcerada, por parte dos agentes penitenciários, porque as primeiras sanções coletivas atuam diretamente nelas, como proibir a televisão, o horário de pátio e as visitas.

A diversão, no contexto apresentado, é entendida pela busca do prazer, que pode ou não ser consumado, pensando o sujeito social como histórico e dotado de razão, que segue suas vontades, seus símbolos e padrões culturais, ou ainda tem suas ações restringidas pelas sanções e normas sociais. Isto é, o lazer está no mundo da vida e tem como limite as normas do grupo, a sociedade e a ação do indivíduo. As atividades de lazer caracterizam-se por uma liberdade relativa de opção, pela percepção individual e subjetiva da expectativa de prazer e pela autonomia e responsabilidade do agente sujeito da ação social. Isso coloca grande parte das manifestações do objeto lazer no campo da sociabilidade espontânea, ou informal, compreendida aqui como espaço de interação. E que deve ser claramente diferenciado dos sistemas organizados formalmente, ou burocratizados, a exemplo das dimensões políticas e econômicas, definidas por Habermas como sistemas dirigidos pelos meios poder e moeda. Deste modo, o lazer é fruto histórico e, por assim dizer, não pode ser determinado como integrante de apenas uma esfera social, por exemplo, o sistema mercado. O lazer se manifesta nos mais diferentes

grupos humanos organizados e, assim, sua existência se relaciona de forma fundamental com as regras, as normas, e os padrões peculiares do grupo em questão.

Pelos motivos apontados, o lazer do recluso é um lazer que também é determinado pelos padrões de convivência, juntamente com as relações no mundo da vida. O lazer e o ilícito seguem, lado a lado, na formação da sociedade dos cativos. Podemos afirmar que o lazer estudado no presídio se relaciona com as regras dos cativos na instituição prisional, conjuntamente às manifestações do objeto lazer nos espaços de interação e sociabilidade espontânea. Suas ações integram-se à cultura prisional, como já foi apontado e, por conseguinte, o lazer, o ilícito, a prisão e o preso unem-se para formar os padrões e normas culturais do agrupamento dos indivíduos na reclusão. A definição do lazer no presídio parte dos pressupostos de convivência e relação com o mundo externo, e passa também pelas peculiaridades intramuros e a vontade inerente ao ser humano de satisfazer sua necessidade de busca do prazer.

O lazer no presídio existe. Considerar a inexistência do lazer na reclusão é concordar que o preso está fora das relações sociais e que o encarceramento não pertence ao mundo contemporâneo, estando estanque à sociedade. Deve-se ter em mente que o presidiário vem da sociedade livre (mundo da vida e sistemas), com todas as regras de convivência incorporadas. A diversão já faz parte do seu cotidiano e é expressa e construída no mundo da vida. Afirmar que não existe o lazer na penitenciária é dizer que o recluso, ao entrar no presídio, retira toda a sua vivência no mundo social (como uma roupa) e incorpora as novas regras intramuros (vestindo a nova roupa, para utilizar a mesma metáfora), o que não é verdade.

O cárcere não é um arquipélago de ritos e símbolos, mas um local de interação e uma instituição que não está aquém da sociedade. A sociedade dos cativos é construída na reclusão, mas com pessoas que um dia foram livres e que, minimamente, continuam tendo acesso aos bens culturais de fora, seja nas visitas, na televisão, com os carcereiros ou com a entrada de novos presos. Como já esclarecido, as regras intramuros, ou melhor, a incorporação dos hábitos locais e definição do indivíduo com seu entorno, não é ato típico da reclusão, mas faz parte da forma de construção da linguagem e dos símbolos que compõem a nossa sociedade. Lembrando também que as regras valorizadas na prisão são construídas no mundo da vida, pois a reclusão é a manifestação palpável das normas legitimadas por um coletivo. O presídio representa a evolução sistêmica das normas sagradas e a dicotomia com o profano, tendo um relacionamento próximo com o mundo da vida. Por isso, os problemas prisionais abalam de sobremaneira a opinião pública.

O ideal de lazer que está colocado no presídio é permeado pela relação de poder e faz parte do cotidiano do presídio.

Jogo de Futebol: a união das massas

Jogo de Futebol entre os detentos e os universitários. Já diria um radialista qualquer que o futebol é o encontro das massas. Para jogarmos fizeram-nos esperar durante uma hora e meia. Depois da revista fomos trancados com os presos, estávamos no “X”⁷. Tínhamos a seguinte visão, vários presos fazendo exercícios físicos de condicionamento (halterofilismo), outros estavam correndo e a grande maioria estava sentada conversando.

Jorge reiterou que nunca haviam perdido uma partida de futebol dentro do presídio, em seguida apresentou os jogadores. Até começar o jogo foram oferecidos suco e bolachas, num clima realmente de amizade, como em outras partidas em outros espaços. O jogo foi muito duro, com muitas faltas. Não me lembro de utilizarmos a gíria “ladrão”- palavra frequente para designar quando o adversário vai tirar a bola no futebol. Logo no começo podíamos ouvir as gírias da prisão. “OH! Cabelo pega o boy, ele não vale nada”. Boy é uma gíria utilizada para designar um preso que não era homossexual e se tornou na prisão. Esse processo ocorre com a venda do preso pelo carcereiro, ou pelos presos que trabalham na triagem. O preso vai ser colocado na cela que o “comprou”, onde, provavelmente, ele será estuprado até o sujeito “casar” com alguém ou se prostituir para ganhar dinheiro. Esse indivíduo passa a ser conhecido na cultura delinquente por boy e seu papel é de submissão frente à malandragem.

As gírias utilizadas na prisão são invenções para burlar as regras internas, seja para criar mecanismos que possibilitem o tráfico de diversos materiais ou para comunicação entre presos de celas diferentes (Tereza). Muitas vezes são incorporadas no uso cotidiano, influenciadas pela população dos morros e favelas e que terminam presentes na classe média (por exemplo: come-quieto, sangue bom, laranja). Depois de tantas idas ao presídio e conversas, havíamos incorporado muitas palavras e ações, que utilizávamos inclusive na faculdade. Esse conhecimento anterior nos permitiu entender grande parte dos movimentos que ocorreram no jogo. Esses xingamentos (Boy) mostravam que havia grupos paralelos torcendo contra os presos que jogávamos. O jogo era mais que um simples amistoso, era uma forma de se posicionar frente ao grupo contrário. O futebol era uma maneira permitida de xingar os outros presos, pois se ocorressem os mesmos xingamentos em outras situações seriam passíveis de conflito.

O jogo seguiu, os presos em volta das celas gritavam uma série de coisas inaudíveis e, como qualquer torcida, falavam que iam nos pegar, enquanto outros nos davam apoio. Um grupo fumava maconha tranquilamente ao nosso lado e outros continuavam a fazer exercícios. Havia também um homem vestido com um terno, dentro do presídio, rodeado de seguranças. Segundo informações era um sujeito do tráfico de entorpecentes. Em um dado momento a bola caiu perto dele, foi um silêncio geral, o cara acenou com a cabeça, o segurança⁸ devolveu a bola e todos voltaram a conversar.

⁷ Local onde se concentram os presos.

⁸ A ideia que nos dava é que o sujeito ficava com dois seguranças dentro do presídio, isto demonstra o poder dos traficantes no cárcere.

Outra cena forte ocorreu quando faltavam dez minutos para acabar o jogo. Os presos sempre estavam a frente no placar, e os reclusos de fora do jogo nos incentivavam para ganhar, até o momento que nos aproximamos no placar. O jogo ficou 5 a 4 para eles. No momento do quarto gol todos os presos em volta do pátio, e mesmo aqueles que estavam fazendo halterofilismo, gritaram: UH!UHUH! – bem alto, várias vezes, durante um grande tempo. Urravam, pareciam animais em gaiolas, essa era a sensação. Nesse momento percebemos que estávamos no chamado caldeirão, foi o primeiro momento que vimos os rostos dos presos segurando as grades com as mãos e gritando.

Depois daquele momento nenhum preso torcia para nós, todos nos xingavam. A diferença entre os grupos rivais havia terminado, perder no futebol era ruim para a imagem de todos os presos, agora eles se definiam como iguais, não havia diferenças entre os reclusos. Tornou um jogo dos *Livres X Presos*. A massa carcerária se uniu (mais uma vez, o futebol é a união das massas), e o reflexo disso foi o árbitro ter terminado o jogo com 8 minutos de antecedência. Até hoje pensamos: e se tivéssemos ganhado este jogo, o que aconteceria?

Essa experiência denota que existe uma união e solidariedade entre os reclusos quando o fato vincula-se a assuntos que atinge símbolos concretos, como nesse caso o futebol (uma atividade que possui maior visibilidade no presídio). A reação espontânea depois daquele nosso gol, que ameaçava o resultado da partida, fez com que todos os presos ficassem contra nós. O código da prisão é: “el preso solo confía en el preso” (Neuman e Irurzun, 1974 p.60). Percebemos da maneira mais conflituosa a concretização dessa frase. Internamente existe uma estrutura cooperativa difícil de imaginar, a reciprocidade entre eles é enorme. Não somente de atos violentos vive o presídio, existem muitos momentos de solidariedade, por exemplo, quando o preso chega transferido de outra instituição sem nenhum pertence, recebendo ajuda dos companheiros de cela ou na triagem; ou a solidariedade quando o preso sai de alguma surra praticada pelos agentes penitenciários ou por outros presos, dando água e fazendo curativos. Outro ponto importante, geralmente esquecido pela literatura, é o diálogo que se desenvolve para evitar que ocorra qualquer morte no presídio.

O código interno é bem rígido, a maior parte das leis refere-se ao cumprimento de regras como respeito aos familiares e ao espaço dos presos. Se o não cumprimento deve ser passível de morte é uma discussão que envolve a massa carcerária. Podemos afirmar, a partir de análises da literatura, que cada vez menos pessoas são mortas pelos presos e que os outros procederem como surra, ficar sem pátio, tornar-se laranja, mandar algum parente de um devedor trazer drogas ou pagar, são procedimentos que trazem mais benefícios para a malandragem do que a morte de um preso. Isto é, os presos perceberam que manter “os laranjas” para assumirem delitos como o tráfico, a fuga, o motim é mais viável e interessante do que “apagar⁹” a pessoa.

⁹ Matar.

Religião e presídio: algumas palavras

As religiões, em geral, estiveram relacionadas ao castigo, executando as sanções (patíbulos), ou defendendo a causa do preso. Se a Igreja Católica se inseriu nas práticas punitivas desde a Santa Inquisição, a evolução da sociedade e da compreensão do ser humano foi mudando para uma parte da igreja católica ao longo dos séculos e, com isso, sua atuação nos presídios. Na redemocratização do país, a Pastoral Carcerária insere-se como um serviço organizado para, além de disseminar os valores cristãos e a fé religiosa, ajudar os presos e principalmente defender a dignidade humana a partir dos pressupostos dos Direitos Humanos e da Constituição Federal de 1988, como será abordado mais adiante. É consenso que a Pastoral Carcerária teve um papel importante nesses anos para ajudar a conter rebeliões, conversar com os presos, fazer exigências ao poder público e denunciar violações de direitos e torturas. Mas é importante alertar para a força religiosa das Igrejas Evangélicas.

Chamadas no senso comum de “crentes”, constituem importantes instituições no cotidiano da prisão. No Simpósio sobre a questão criminal no Estado de São Paulo⁷ e no livro: “*As prisões, os jovens e o povo*”, diferentes autores mostram como a religião evangélica tem ganhado força no cotidiano da prisão. A princípio, duas hipóteses explicativas podem ser levantadas para o aumento de fieis, apesar da evidente necessidade de estudos mais aprofundados.

A primeira hipótese é referente à especificidade do Pastor no contexto da tradição protestante. O fato de ele não aparecer envolvido numa ideia de sagrado (intocável) como o Padre na Igreja Católica, aproxima-o do cotidiano da cadeia, conhecendo melhor o pecado, ou ainda como um pecador. Outro fator que o aproxima das demais pessoas é o seu direito a ter uma família e filhos. Surge, assim, como um homem comum, que estudou a religião, racionalizou as leis divinas, no processo chamado desencantamento das imagens de mundo, destituição das imagens dos santos católicos e desvalorização dos totens da cultura pagã. Ao pregar, o pastor refere-se a símbolos do próprio cotidiano, não se prendendo a imagens. Ele não tem local para pregar (é sempre um pregador em potencial), diferente do padre que tem a morada de Deus, dificultando o acesso aos presos. A segunda é que devido ao pastor “nascer” do convívio prisional, ele possui muito mais legitimidade, confiança e reciprocidade nos discursos religiosos, ou melhor, na pregação, do que um padre “importado” de fora. Dessa forma, o pastor, vivendo na prisão, conjuntamente aos companheiros, cria identidade e força na própria estrutura prisional. O Padre da Igreja Católica é um enviado de Deus que não “comete” pecado. Essa aproximação do Pastor e do preso, através da redenção, permite perceber que os evangélicos são um grupo muito coeso dentro do cárcere. Um grupo tão forte como os malandros, onde cada um vive em seu respectivo espaço.

Pesquisas nesse sentido devem ser feitas para desvendarmos melhor o espaço cultural da religião no presídio. Podemos até recorrer à teoria da linguagem de Habermas para defender que os pastores, por dominar um discurso mais fácil de entender, têm mais acesso ao cotidiano dos presos do que os padres.

A presença da Pastoral Carcerária nos presídios brasileiros

É verdade que a Igreja Católica tem uma história repleta de arbitrariedades, com estreita relação com a punição e de influência política para a manutenção do *status quo* e relações de dominação. Mas também é verdade que existe uma parcela da instituição religiosa engajada na luta contra as injustiças sociais, econômicas e políticas, influenciada pela Teologia da Libertação, que aborda o cristianismo em interface com o marxismo.

Nesse sentido, esse segmento da igreja católica tem um importante papel na história recente no Brasil, engajando-se na luta por garantia de acesso das pessoas em situação de privação de liberdade aos direitos humanos e em relação às questões do encarceramento em massa praticado pelo Estado opressor.

Após o episódio da ditadura civil-militar no Brasil (1964 – 1985), que perseguiu, torturou e matou muitos daqueles que se opuseram ao regime político, surge em 1986 a Pastoral Carcerária como uma organização comprometida com a defesa da dignidade da pessoa em situação de privação de liberdade¹⁰, atuando inserida em um mecanismo de defesa dos Direitos Humanos e de monitoramento e prevenção de torturas e tratamentos cruéis no sistema prisional, tornando-se um serviço de pastoral organizado da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e reconhecido em âmbito regional e nacional a partir de 1996 (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010).

Esse mecanismo de defesa dos Direitos Humanos, entendido como um sistema de normas, procedimentos e instituições internacionais de promoção de direitos inerentes a todas as pessoas, ou ainda como mecanismos de responsabilização e monitoramento internacional da violação desses direitos, emerge em meados do século XX como resposta às atrocidades e violações de direitos promovidos pelo nazismo e às consequências da Segunda Guerra Mundial para a humanidade. E é assim que, a partir de 1945, surge a Organização das Nações Unidas (ONU), e em 1948 é adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos como forma de promover internacionalmente a concepção de que esses direitos são inerentes à condição de ser humano e que devem ser obrigatoriamente promovidos e protegidos por todas as nações, tratando-se de um assunto de interesse e responsabilidade internacional.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos se desenvolve a partir de uma consciência ética e do consenso internacional em relação aos temas de direitos fundamentais para a dignidade da vida humana, a liberdade, a universalidade e a indivisibilidade dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Esses direitos estão intimamente inter-relacionados e se um deles é violado, essa condição influenciará no acesso e na efetivação dos outros direitos. Dessa forma, a

¹⁰ Entende-se por local de privação de liberdade, e de atuação da Pastoral Carcerária, as penitenciárias (na qual a pessoa já foi julgada e cumpre pena), as delegacias, os manicômios judiciários (ou hospitais de custódia), as unidades de internação de adolescente em conflito com a lei, os centros de detenção provisória (ou cadeia/cadeiões) e até veículos policiais de transporte das pessoas aprisionadas (os bondes).

Declaração combina “o discurso liberal e o discurso social da cidadania, conjugando o valor da liberdade ao valor da igualdade” (Piovesan, 2009: 6), se estruturando como um código e uma plataforma de ação comum que devem ser seguidos pelos Estados signatários.

Forma-se o sistema normativo global de proteção de direitos humanos, no âmbito das Nações Unidas. Este sistema normativo, por sua vez, é integrado por instrumentos de alcance geral (como os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Político e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966) e por instrumentos de alcance específico, como as Convenções Internacionais que buscam responder a determinadas violações de direitos humanos, como tortura, a discriminação racial, a discriminação contra as mulheres, a violação dos direitos das crianças, dentre outras formas de violação (Piovesan, 2009: 10-11).

Esses sistemas globais e regionais do sistema normativo devem ser considerados como complementares, estruturando-se como um complexo instrumental de proteção de direitos em âmbito internacional e sempre em benefício daqueles que são protegidos por esses direitos, cabendo aos indivíduos escolherem, entre os distintos instrumentos legais, o mais favorável a sua situação. Essa concepção reduz ou minimiza as possibilidades de conflitos entre normas e instrumentos legais que possuem os mesmos direitos, mas que são interpretados de outra forma, o que pode prejudicar o indivíduo (Piovesan, 2009).

Estas transformações decorrentes do movimento de internacionalização dos direitos humanos contribuíram ainda para o processo de democratização do próprio cenário internacional, já que, além do Estado, novos atores passam a participar da arena internacional, como os indivíduos e as organizações não-governamentais (...). Os indivíduos convertem-se em sujeitos de direito internacional – tradicionalmente, uma arena em que só os Estados podiam participar. Com efeito, à medida que guardam relação direta com os instrumentos internacionais de direitos humanos – que lhes atribuem direitos fundamentais imediatamente aplicáveis – os indivíduos passam a ser concebidos como sujeitos de direito internacional. Nessa qualidade, cabe aos indivíduos o acionamento de mecanismos internacionais, como é o caso da petição ou comunicação individual, mediante a qual um indivíduo, grupos de indivíduos ou, por vezes, entidades não-governamentais podem submeter aos órgãos internacionais competentes denúncia de violação de direito enunciado em tratados internacionais (Piovesan, 2009: 34-35).

Porém, cabe ressaltar que o acesso às Cortes Internacionais, administradoras do Estado de Direito e considerada dotada de legitimidade, é dificultado na prática, não possibilitando um espaço mais participativo da sociedade civil. Considerando que os indivíduos ou grupos de indivíduos são justamente aqueles que diretamente são afetados pela violação de direitos e os mais interessados na busca por respeito a eles, torna-se necessário democratizar o acesso aos instrumentos e às instituições internacionais e, dessa forma, muitas organizações não governamentais, coletivos organizados e movimentos sociais atuam como mediadoras desse processo.

E é nesse contexto em que se torna importante a atuação da Pastoral Carcerária, pois a organização é a representante das pessoas que estão presas no Brasil, dada a condição de impossibilidade dessas pessoas se organizarem e participarem das decisões sobre suas vidas e de acessar os instrumentos de proteção e garantia de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

No caso brasileiro, a história dos Direitos Humanos é ainda mais recente, pois somente a partir de 1985, com o processo de transição do regime ditatorial para a democratização, é que o Estado brasileiro começou a incorporar importantes tratados internacionais de direitos na sua legislação. Nesse contexto, surge a Constituição Federal de 1988 como um marco jurídico desse processo de transição e da institucionalização dos Direitos Humanos no Brasil, considerada como o documento mais avançado e abrangente da história do país, que permitiu a incorporação e a ratificação de relevantes instrumentos internacionais de direitos, fortalecendo o processo de democratização.

Mas apesar desses avanços no ordenamento jurídico brasileiro e do processo de transição democrática, pouco ou nada mudou em relação às práticas de extermínio, torturas e tratamentos cruéis e degradantes no interior dos presídios.

O setor da igreja católica influenciado pela Teologia da Libertação se uniu aos movimentos sociais na luta contra o regime ditatorial, com o objetivo comum de democratização do país e promoção de direitos. Já no início do processo de democratização do sistema político brasileiro, e diante da continuação das práticas de maus tratos e torturas nos locais de privação de liberdade, surge a Pastoral Carcerária que, desde 1986, se estrutura como “órgão de acompanhamento e controle social dos presídios, por suas denúncias e por propor soluções construtivas de humanização do sistema criminal (...); o único organismo da sociedade civil organizada presente no dia-a-dia de quase todos os presídios do país” (Pastoral Carcerária, 2010: 14), e que a partir de 1996 se torna um serviço de pastoral organizado da CNBB e reconhecido em âmbito regional e nacional.

A Pastoral Carcerária (PCr) entra nos presídios brasileiros para, além de promover acolhimento religioso aos indivíduos que estão em privação de liberdade, entendido como direito à assistência religiosa e moral¹¹, realizar visitas a todas as dependências das instituições prisionais, com o objetivo de verificar as condições de encarceramento em que as pessoas estão submetidas e as denúncias de violações de direitos e torturas, e também denunciar essas violações aos mecanismos internacionais de defesa e promoção de direitos humanos.

Desde 2001, a PCr adquiriu credenciais para amplo acesso aos espaços dos estabelecimentos prisionais, emitidas pelas Secretarias de Administração Penitenciária e de Segurança Pública, cujo texto diz:

Ao (à) portador(a) é assegurado o ingresso nos estabelecimentos subordinados à Secretaria de Administração Penitenciária, dispensada a revista manual, sem nenhuma restrição de lugares ou celas, com o fim de prestar assistência humana e religiosa aos (às) presos(as) e funcionários, tendo o direito, no desempenho de suas funções, de ser acompanhado(a), para a sua segurança, por funcionário indicado pela

¹¹ Na RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994, documento mais conhecido como “Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil”, no Capítulo XIII DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E MORAL, encontramos um dos direitos da pessoa presa: Art. 43. A Assistência religiosa, com liberdade de culto, será permitida ao preso bem como a participação nos serviços organizados no estabelecimento prisional. Parágrafo Único – Deverá ser facilitada, nos estabelecimentos prisionais, a presença de representante religioso, com autorização para organizar serviços litúrgicos e fazer visita pastoral a adeptos de sua religião.

Direção do estabelecimento visitado, sem prejuízo da privacidade e das entrevistas com os detentos (Res.SAP 91/2002). (Pastoral Carcerária, 2010:18).

Essa atuação da PCr tem como principal objetivo conscientizar a sociedade civil e o poder público sobre a desumana realidade das prisões, por meio de uma *ação sócio-jurídico-política*¹² que favoreça o respeito aos direitos humanos e a valorização da vida daquelas pessoas que estão privadas não só de liberdade, mas da maioria de seus direitos civis, políticos e sociais. Desta forma, a sua atuação não se esgota no atendimento religioso e se estende para a mobilização social e participação política.

Na linha da prevenção de torturas e maus-tratos, a Pastoral Carcerária promoveu a aplicação da legislação sobre o Conselho da Comunidade previsto nos artigos 80 e 81 da Lei de Execução Penal bem como sua implementação em todas as comarcas do Brasil onde há prisões. De fato, na grande maioria, estes conselhos são compostos ou mesmo presididos por membros da Pastoral Carcerária local. Com fundamento na Lei de Execução Penal, a sociedade civil organizada consegue realizar o controle social dos estabelecimentos prisionais, embora estes conselhos, na maioria das comarcas, não tenham sido implementados devido à inércia dos juizes da execução penal, aos quais cabe a sua instituição (Pastoral Carcerária, 2010: 17).

A PCr exerce o papel de fiscalização e acompanhamento intramuros, como organização da sociedade civil, por meio de visitas semanais realizadas por seus colaboradores aos locais de privação de liberdade, envolvendo religiosos, cristãos leigos voluntários (contando com mais de 5 mil agentes pastorais), e profissionais de diversas áreas, e que possuem amplo conhecimento das questões carcerárias e de direitos humanos. A frequência das visitas depende de vários fatores, mas ocorre pelo menos uma vez por semana, com o objetivo de construir um vínculo de maior proximidade com o cotidiano das instituições e como forma de assegurar que os maus tratos e as torturas, que deixam vestígios, não escapem aos olhos dos agentes pastorais ou que os internos não percam a disposição de denunciar. Se os agentes são arbitrariamente proibidos de entrar em alguma instituição, isso levanta a suspeita de que ali ocorreu maus tratos e torturas, e que a diretoria ou agentes de segurança estão tentando impedir que esses acontecimentos cheguem ao conhecimento da PCr. E, posteriormente, essas suspeitas são investigadas e verificadas nas próximas visitas com os internos.

Além dessa atuação intramuros e da participação política na esfera pública, a PCr é também um dos primeiros lugares que as pessoas egressas do sistema penitenciário procuram para obter informações¹³ sobre os primeiros passos que devem dar neste retorno a sociedade-liberta, como, por exemplo, orientações jurídicas para regularizar a sua condição cidadã ou situação processual na condição liberta, seja na liberdade definitiva, liberdade provisória ou liberdade condicional.

Como exemplo da amplitude de atuação da organização, que extrapola os limites dos muros das prisões, no escritório estadual da PCr de São Paulo (onde também está localizada a

¹² Conforme o documento “*Bases, pilares, metodologia e prioridades do trabalho da Pastoral Carcerária/CNBB*” disponível no site da organização: www.carceraria.org.br.

¹³ Isso se deve ao fato de que as pessoas egressas do sistema penitenciário recebem um manual chamado “*Dicas – um guia que você precisa para ficar livre de vez*” quando ganham a liberdade, no qual há uma lista e dicas de como e onde acessar serviços diversos para o resgate da cidadania, e o endereço da PCr é o primeiro dessa lista.

coordenação nacional da organização), é oferecido para as pessoas egressas do sistema penitenciário e familiares de pessoas que estão presas o serviço de assistência jurídica, promovida por advogados e estagiários do curso de direito da PUC-SP. Essa orientação também é dada por esses profissionais às pessoas presas nas visitas semanais ou por cartas.

Diariamente são enviadas muitas cartas das pessoas em privação de liberdade à PCr, nas quais denunciam maus tratos, violações de direitos e torturas, requerem orientações jurídicas por falta de advogados para acompanharem seus casos, solicitam ajuda para encontrar familiares, assim como pedidos de doação de produtos de necessidade básica (que apesar de obrigatórios, comumente não são distribuídos pelo sistema), ou simplesmente como forma de se corresponderem com alguém, para amenizar a solidão do cárcere e desabafar angústias. Todas as cartas passam por triagem e são encaminhadas para seus respectivos departamentos (demanda social, aconselhamento religioso, orientação jurídica, denúncias, entre outros), e são respondidas por religiosos, voluntários leigos, profissionais e estagiários dos respectivos departamentos. As demandas são atendidas dentro da possibilidade de atuação da organização e as denúncias são verificadas e acompanhadas de perto para, posteriormente, serem encaminhadas aos órgãos competentes e exigir providências do poder público.

Além disso, realiza atendimento psicossocial às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, assim como de familiares de pessoas que estão presas, realizando atendimento psicológico (de 2009 a 2011) e de serviço social, fornecendo apoio, informações e encaminhamento para o acesso aos direitos básicos na rede de assistência social e de serviços gratuitos à comunidade, promovendo o acesso aos serviços públicos ou gratuitos para a resolução de problemas de necessidades básicas e resgate da cidadania, como a regularização de documentos fundamentais de identificação dos cidadãos (que são “anulados” ou confiscados e arbitrariamente não são devolvidos, ou ainda quando a pessoa nunca possuiu tais documentos), encaminhamento para serviços de saúde, educacionais, de oferta de trabalho, capacitação profissional, albergues, alimentação, entre outros serviços.

Cabe ressaltar que a grande maioria das pessoas egressas do sistema penitenciário que procuram pelos serviços da PCr, e que reflete o perfil predominante dos internos, possui baixa escolaridade, muitas são analfabetas ou analfabetas funcionais, e, portanto, possuem escassas informações sobre o “caminho das pedras” burocrático, seja para “limpar o nome” depois de cumprir a sua pena, seja para acessar serviços públicos básicos para o cotidiano da sociedade liberta, por exemplo, a emissão de seus documentos de identificação. Outro fator que contribui para o não conhecimento dessas informações básicas de acesso a direitos é o tempo em que as pessoas ficaram aprisionadas: para pessoas que ficaram 10 anos ou mais na prisão, muitas coisas da sociedade liberta mudaram em relação ao que aprendeu no passado. Ou ainda, existem pessoas que, antes de entrarem na prisão, nunca tiveram acesso a tais informações ou acesso a esses serviços e direitos.

Com esse breve histórico que relata a vasta experiência de atuação e amplo conhecimento da PCr, tivemos como objetivo elucidar como a organização se tornou uma referência acerca das

questões do aprisionamento no Brasil, atuando como porta-voz das pessoas em privação de liberdade e como o principal ator político para a garantia do cumprimento da Constituição e defesa dos Direitos Humanos nos cárceres.

O manicômio judiciário

Para falar em lazer no presídio é necessário incluir os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, chamados de manicômio judiciário por muitos que tiveram algum contato com esse local. A preferência por esse nome talvez se explique pelos anos de luta a favor da desconstrução do aparato manicomial que vem sendo substituído por outros dispositivos de saúde mental que proporcionem um tratamento mais humanizado.

Tal mudança teve seu início no final da década de 1970, por meio do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial e, até os dias atuais, vem buscando na prática a consolidação do que propõe a Lei 10.216/2001, que regulamenta o tratamento ao portador de sofrimento psíquico. Basicamente, essa lei, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, afirma que a internação só deve ocorrer quando “os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes” (Lei 10.216/2001, Art. 4º).

A necessidade em inserir esse assunto se deve ao fato de que a Lei 10.216/2001, resultado de lutas, negociações, trabalho e dedicação de diversos setores da sociedade (usuários, familiares, trabalhadores e políticos envolvidos com a causa), não se aplica aos manicômios judiciários, sendo esses regulamentados pelo Código Penal e pela Lei de Execução Penal.

O Código Penal, na visão do direito moderno, é o aparato legal que visa regulamentar as normas de convivência social e a ordem moral. Construído a partir de códigos compartilhados pela sociedade, tem na aplicação da pena, o recurso necessário para a reabilitação do criminoso e retorno à sociedade.

Consultando o artigo 26 do Código Penal, temos que,

É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (MIRABETE, 2001, p.229).

Neste artigo define-se a inimputabilidade, que segundo Fontana-Rosa e Cohen (2006), trata-se da incapacidade que o indivíduo tem em controlar qualquer desejo de cometer um crime, não respeitando as normas sociais de um grupo. A inimputabilidade também se aplica àqueles que ainda não atingiram a maioridade penal e aqueles que agiram sob efeito de embriaguez voluntária ou culposa.

Nesses casos, se a imputação da pena não é possível, o Código Penal regulamenta por meio do artigo 97 a imposição da Medida de Segurança como tratamento para os casos de inimputabilidade.

A Medida de Segurança deverá ocorrer por meio de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, ou tratamento ambulatorial, conforme descrito no artigo 96 do Código Penal. O que define a modalidade do tratamento não é a condição de saúde da pessoa e sim o crime cometido,

sendo que o tratamento ambulatorial somente é aplicado aos casos em que o crime cometido for passível de detenção.

A experiência de trabalho no Manicômio Judiciário de Franco da Rocha e as constantes leituras dos prontuários médicos e criminais permitiu verificarmos que muitos daqueles que estavam internados no manicômio, apresentavam histórico de pequenos delitos que poderiam ter sua pena convertida em tratamento ambulatorial. Seja pela falta de recursos extramuros na época da conversão da pena, seja pelo despreparo geral dos profissionais que atuam com a Medida de Segurança e mais amplamente com a saúde mental, esses casos geralmente são encaminhados à internação¹⁴.

O prazo mínimo da Medida de Segurança deverá ser de um a três anos, conforme avaliação médica e jurídica. Seu término somente ocorrerá mediante laudo de cessação de periculosidade favorável ao fim do tratamento.

Segundo Cohen (2006), a Lei de Execução Penal de 1984 alterou o Código Penal, considerando o termo periculosidade somente ao versar sobre as condições de tratamento ao inimputável, fazendo assim uma relação preconceituosa entre doença mental ou deficiência mental e periculosidade.

Salientamos que essa visão sobre o louco criminoso não é proveniente somente dos problemas encontrados nas instituições prisionais, sendo também o resultado de um discurso sobre a loucura que ainda está presente nos dias atuais, estigmatizando grupos específicos, como nos aponta Goffman (1980), dos quais pessoas que cometeram algum crime ou que apresentam algum sofrimento psíquico fazem parte. Ainda que o Código Penal seja resultado de um consenso social, o termo periculosidade ainda persiste na sociedade para designar aqueles que de algum modo desobedeceu as normas sociais.

A estrutura da Medida de Segurança nos mostra seu afastamento do que propõe a Reforma Psiquiátrica, priorizando a internação ao tratamento ambulatorial e desconsiderando a condição mental do sujeito que sucumbe ao crime cometido. Sendo assim, o termo hospital utilizado para designar o local para onde são encaminhadas as medidas de segurança representa um eufemismo para designar um local que desrespeita todas as melhorias já conquistadas no campo da saúde mental. Por esse motivo, optamos por utilizar o termo manicômio judiciário, nesse livro, ao designar a principal instituição onde são cumpridas as medidas de segurança.

No ano de 1985, o manicômio de Franco da Rocha foi transferido da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Justiça, sendo o último manicômio judiciário a fazer esta transição, quando

¹⁴ Atualmente, os Estados de Minas Gerais, Goiânia estão desenvolvendo programas de atenção às pessoas em Medida de Segurança, permitindo que alguns casos sejam atendidos por meio dos equipamentos substitutivos de Saúde Mental. Tais programas são conhecidos como PAI-PJ em Minas Gerais e PAILI em Goiânia. Porém, esses programas visam atender prioritariamente os novos casos e não tem ainda estrutura para acompanhar os pacientes que estão nos hospitais de custódia.

recebeu o nome de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Prof. André Teixeira Lima, estando atualmente vinculado à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário (Corocine, 2005).

O manicômio judiciário apresentava, nos anos entre 2009 e 2011, basicamente a seguinte estrutura: uma colônia feminina com cerca de 90 (noventa) pacientes; uma colônia masculina menor, com um número próximo a 60 (sessenta) pacientes, geralmente com um perfil mais próximo de pacientes psiquiátricos e uma colônia masculina maior, com cerca de 400 (quatrocentos) homens com perfil mais próximo de uma instituição prisional.

Como característica das instituições de saúde do sistema penitenciário, os manicômios apresentam aproximações e distanciamentos com o sistema prisional, seja de forma geral, seja pensando o lazer.

Entre essas diferenças, destacamos o uso do termo paciente ao invés de preso para designar aquele que ali se encontra por determinação jurídica. Tal utilização segue certa conveniência: quando é necessário destacar a doença mental e sua incapacidade de desinternação, os internos são designados como pacientes, quando é necessário fazer uso da punição ou até mesmo da responsabilização da pessoa, são reconhecidos como presos. De forma geral, aceita-se mais o termo paciente, considerando que o mesmo encontra-se em tratamento.

Outra característica que nos chama a atenção num manicômio judiciário é que apesar da presença predominante de agentes de segurança no quadro geral de funcionários, os mesmos mantêm um contato mais próximo com os pacientes, não havendo uma área restrita para circulação somente daqueles que estão encarcerados. Se isso configura uma relação mais ou menos humanizada, cabe uma discussão a parte. Neste momento, optamos apenas em deixar claro essa diferença em relação a outras instituições prisionais, pois entendemos que essa relação “próxima” interfere nas possibilidades de lazer dentro dos manicômios.

Talvez seja nas possibilidades de vivenciar o lazer que encontramos as maiores diferenças entre uma instituição prisional comum e um manicômio judiciário. Reconhecemos que é nesse campo que se encontram as maiores críticas para o “problema” do manicômio e sua falta de disciplina. Pois nessa instituição ocorrem alguns passeios organizados principalmente pelo setor da Educação, com apoio de outros setores da instituição.

A partir de uma autorização judicial, alguns pacientes são acompanhados por esses setores e principalmente pelos agentes de segurança para atividades de lazer fora do manicômio, em algum parque ou até mesmo algumas apresentações da banda musical dos internos em eventos sobre saúde mental ou sistema prisional. Deve-se ressaltar que qualquer saída dos pacientes sempre ocorreu com a presença de agentes de segurança e autorização judicial.

Essas atividades, embora demonstrem uma flexibilidade maior do manicômio em relação aos demais presídios, não eram vistas necessariamente como atividades de lazer, representando basicamente três visões. Por se tratar de uma instituição de tratamento psiquiátrico, as saídas e qualquer outra atividade eram vistas e solicitadas judicialmente por meio de uma justificativa

terapêutica. Ainda assim, tais justificativas sempre se pautavam na necessidade de socialização do paciente e a manutenção de seus vínculos com a sociedade extramuros, porém o que predominava nesse discurso era uma visão reabilitadora que poderia ser proporcionado pelo manicômio.

Entre trabalhadores de saúde mental que atuam em manicômios judiciários, é complicado não reconhecer ou não utilizar o termo *terapêutico* nas justificativas para implantação de alguma atividade que possa melhorar as condições dos pacientes. Os discursos que circulam no sistema prisional e na instituição médica, não permitiam o uso de um termo mais adequado, já que toda doença necessita de uma terapêutica. Afastando-se um pouco do objeto de estudo, é possível identificar o quanto a ideia de lazer no manicômio também é carregada de preconceitos até mesmo por aqueles que a defendiam, pois jamais ousaríamos encaminhar uma solicitação ao juiz substituindo um termo tão consagrado na literatura médica por outro que apresenta uma diversidade de visões e das quais nem sempre é possível “encaixá-lo” num manicômio.

A segunda visão não reconhecia nenhum valor terapêutico nas atividades, sendo apenas uma forma de ocupar o tempo livre de quem cumpre a medida de segurança. Essa visão se aproxima do entendimento que muitos têm sobre o lazer somente como oportunidade de ocupação do tempo livre, de evitar o ócio. O mesmo acontecia com as atividades de artesanato, sendo que foram poucos os funcionários que as reconheciam como possibilidade de trabalho e geração de renda.

Por último, a terceira visão que subestimava a importância do lazer, percebia as atividades somente pela dicotomia lazer/trabalho (do qual falaremos mais a frente). As poucas vagas de trabalho serviam como justificativa para o fim de tais passeios ou até mesmo dos bailes semanais. Havendo o entendimento de que a grande maioria não trabalhava, não haveria motivos para o oferecimento de atividades de lazer.

O que pretendemos aqui não é somente reconhecer os limites dessas atividades e sim entender esses momentos de lazer como busca do prazer e socialização espontânea daqueles que participavam delas. Sendo o lazer proveniente do mundo da vida, local da espontaneidade, ele subverte até mesmo as tentativas de normatização e perda do seu significado.

Entre as atividades de diversão presentes no manicômio, sejam as formais ou informais, encontramos algumas já descritas anteriormente, porém destacamos aqui as seguintes: o futebol, as atividades no pátio, as festas comemorativas, o baile semanal, as visitas, o uso de drogas e a homossexualidade.

O Futebol

Diferente do exemplo no presídio, o futebol no manicômio não se mostrou como uma união das massas. Talvez por nunca presenciarmos tal atividade com propósito de competição, não foi possível percebê-la de tal forma. Mas justamente pela “desorganização” do futebol que encontramos sua íntima relação com o lazer proveniente do mundo da vida: o futebol do manicômio era a perfeita “pelada” do fim de semana. Sem regras tão rígidas, com trocas constantes de jogadores que se

cansavam ou simplesmente saíam, as brigas entre os mais exaltados, as constantes interferências, seja pelos funcionários que precisavam atravessar o pátio, seja por pacientes que não queriam jogar, mas que estavam ali. O que se via nesses jogos era uma sociabilidade espontânea onde a necessidade de interação e busca pelo prazer eram os principais fatores que os unia.

Inevitavelmente, essas “peladas” eram organizadas pelos pacientes que melhor apresentavam condições mentais para tal. Porém, nunca acompanhamos o registro de qualquer briga mais séria entre os jogadores, seja pelo mal desempenho de algum, seja pela interferência de pessoas de fora do jogo. A “pelada” revivia um momento anterior a prisão e que não era abafada pelos muros.

Ao contrário do que ocorria na colônia masculina, a colônia feminina não tinha jogos, exceto uma única vez em que o setor da Educação promoveu um jogo entre a colônia feminina e a masculina, porém com a exceção dos próprios jogadores, não havia quase torcida, nem houve divulgação do evento, parecendo muito mais uma atividade reservada do que um campeonato que pudesse unir as colônias.

O pátio

O pátio, sendo um local de livre acesso que serve para unir os pavilhões ou dormitórios, permite a circulação dos internos, dos agentes de segurança ou outros funcionários. Sendo assim, não há horário específico para o banho de sol e, salvo alguma punição ou contenção física, todos os internos tem acesso ao pátio durante o dia, permanecendo trancados aos pavilhões ou dormitórios somente após as 17h.

Cabe destacar que o uso da contenção, seja prendendo o paciente em alguma cela, seja amarrando-o na maca para administração de medicação excepcional, ocorre numa frequência maior que o necessário, pois servia muitas vezes como castigo.

Devido o fato dos pacientes ter livre acesso ao pátio na maior parte do dia, sempre com a presença constante dos agentes de segurança, era possível identificar certos grupos e suas atividades de lazer. Próximos da escola ficavam os equipamentos para musculação, feitos de barra de ferro e cimento, frequentada por um “grupo dos fortões”, não necessariamente violentos.

Outro ponto a destacar no lazer do manicômio era a música. Geralmente alguns entendedores de pagode formavam um grupo embaixo de uma das árvores e ficavam ali cantando por certo tempo. Também tínhamos um paciente específico que geralmente cantava músicas de sua autoria, acompanhado de seu violão. A música foi algo percebido somente após algum tempo de trabalho lá dentro, quando então começamos a perceber que ela fazia parte da atmosfera manicomial. Sempre que o pátio estivesse cheio, haveria alguém cantando. O manicômio tinha sua própria trilha sonora.

Além da música organizada pelos pacientes, algumas vezes o setor da Educação disponibilizava um equipamento de karaokê, tanto na colônia masculina como na feminina, mas somente alguns pacientes aproveitavam. Porém, ao contrário da escassez de televisões nas colônias,

era comum a presença de rádios nos dormitórios ou pavilhões, que persistiam até que algum paciente “em surto” quebrasse.

As músicas, a atividade física e até mesmo a pelada quase descompromissada que ocorria no pátio, representavam as possibilidades de socialização entre os pacientes. Ainda que ocorressem com o aval da administração, eram atividades muito mais organizadas pelos próprios pacientes e traziam em si uma íntima relação com o que eles viveram fora dos muros.

Festas comemorativas

Em algumas épocas do ano, o setor da Educação organizava algumas festas comemorativas utilizando, geralmente, o espaço da maior colônia masculina, por exemplo, no Natal. Essas festas sempre tinham uma organização semelhante: quase sempre os mesmos pacientes participavam ou organizavam um campeonato de música ou de apresentação de talentos, uma peça teatral e um grupo religioso que fazia uma oração. Vez ou outra acontecia algo de diferente, como a festa junina que foi realizada num dia de visita familiar e numa outra em que houve a apresentação de uma professora de yoga: uma “semi-tortura”, ao se tratar de uma unidade onde as visitas íntimas são proibidas.

Para além da atividade de lazer, entendemos que é importante destacar de que forma a organização dessas festas se insere no manicômio. Essas festas eram organizadas pelo setor da Educação juntamente com os pacientes que ali trabalhavam. Os pacientes eram geralmente os mais preservados e que tinham certos poderes sobre os demais, cientes também da visibilidade que recebiam pelo trabalho na Educação. Logo, essas vagas de trabalho tornavam-se um campo de disputa entre os pacientes e aqueles que conseguiam um posto eram beneficiados com regalias que os demais não tinham, como acesso a alimentos do departamento, maior liberdade para o uso de telefone, e até mesmo conseguir saídas do hospital e um contato com a sociedade extramuros, já que deveriam acompanhar o setor no qual trabalhavam em todas as atividades.

Conforme nos explica Paixão (1987), é comum que os trabalhos dentro do sistema penitenciário sejam conseguidos pelos criminosos mais espertos, ou mais malandros, que assim conseguiam movimentar a economia delincente. O trabalho no manicômio seguia essa regra a risca, sendo muitas vezes motivo de interferência, tanto dos profissionais da Psicologia como da Terapia Ocupacional, para que essa situação pudesse mudar de alguma forma com a inserção de pacientes que demonstravam maior necessidade do trabalho ou ausência de apoio familiar. Claro que mesmo que esses dois departamentos relutassem em aceitar, o trabalho no manicômio era visto simplesmente como algo terapêutico e para a manutenção da instituição.

Voltando as festas comemorativas, tratava-se de uma oportunidade de encontro dos casais, pois alguns pacientes da colônia masculina namoravam pacientes da feminina. Porém, o excesso de atividades e a formalidade buscada nessas festas, dado a presença da diretoria do hospital,

não permitiam tanta diversão, exceto alguns casos esporádicos, mas boa festa ocorria nos bailes semanais.

Bailes

Nos primeiros dias de aprimoramento no manicômio, somos instruídos a assistir os bailes que ocorriam as sextas feiras na colônia masculina, pois tratava-se de um ótimo local para observar os pacientes. Os bailes eram a oportunidade de unir os pacientes das três colônias, o encontro semanal dos casais, de amigos separados e da paquera.

De fato sempre buscamos estar nesses bailes, sem a intenção de vigilância, queríamos ver a festa mesmo. Encontrávamos com pacientes que durante a semana toda se mostravam apáticos e naquelas horas da sexta feira estavam festivos, cantando, dançando e beijando muito.

O manicômio judiciário não permite visitas íntimas. Ainda que os motivos não fossem claramente divulgados, sabíamos que a condição de inimputável era o que proibia tais visitas (e tal lazer), efeito também da infantilização a que geralmente é submetido um paciente psiquiátrico. Se as visitas íntimas era um lazer nulo no manicômio, os bailes era o momento mais próximo delas, o que fazia muitos agentes de segurança ficarem de cabelo em pé e se sentirem totalmente desrespeitados com as cenas de beijos e abraços.

Uma única vez um casal teve relações sexuais numa tarde de baile, ou numa festa comemorativa, conseguiram burlar a segurança, saíram do salão do baile e discretamente conseguiram um espaço para eles, só foram descobertos por conta da gravidez. Outros casos devem ter ocorrido, sabíamos por alto, mas nada declarado, pois para os agentes de segurança era uma vergonha e denotava sua incapacidade de exercer seu trabalho nesses espaços: o controle da sexualidade dos pacientes.

O que a equipe de segurança de forma geral parecia não entender, considerando inclusive como um sintoma da patologia do paciente, era a suposta indisciplina nos bailes ou festas. Esses momentos não eram vistos pela oportunidade de socialização e de vivência da sexualidade – tão abafado no manicômio – reproduzindo a vida fora dos muros.

Ainda que houvesse agentes de segurança, tentando controlar até mesmo as trocas de beijos, o baile era um espaço de diversão, em que os pacientes se mostravam para além de sua doença, ali eram homens e mulheres num espaço de conquista, de troca de afetos e de alegrias.

Drogas

O tráfico de drogas não era idêntico a de um presídio, geralmente era encontrado algum cigarro de maconha ou bebida alcoólica, que sabíamos tinha a mesma logística de entrada de drogas como em outros presídios e já relatado aqui. Tratando-se de uma instituição que também é médica, a tolerância com a entrada de drogas ilícitas era bem pequena, mas não evitava alguns episódios.

A “Maria louca” também era produzida no manicômio, apesar das informações que chegavam a nós quanto à produção dela na colônia masculina, era na feminina que ela causava espanto aos funcionários. Com a desinternação de uma das pacientes, a que mais sabia como produzi-la, pouco se ouviu da bebida desde então, o que não significa que ela deixou de ser produzida.

Apesar da pouca divulgação do tráfico de drogas, já que a instituição não aceitava, podemos afirmar que havia algum comércio de medicamentos entre os pacientes. Como eles sempre tomavam medicações, visto que essa era a principal característica do tratamento psiquiátrico, também reconhecido pelos juízes. Alguns pacientes incomodados com os efeitos colaterais das medicações fingiam ingerir o comprimido e os guardavam para uma possível venda ou troca entre eles, ou para a utilização como castigo dado de um paciente para outro.

Com o tempo foi possível perceber que alguns pacientes conheciam os medicamentos pelo tamanho e cor. Como geralmente não sabiam o que lhes era administrado, muitos foram aprendendo “na marra” que: o comprimido amarelo e pequeno engordava, o rosa causava dor de cabeça, o branco maior era ótimo para dormir, mas o branco pequeno só dava certo para o outro paciente e tinha uma série de medicamentos causavam impotência... Desse modo, organizavam os medicamentos que não queriam ingerir e guardavam ou até mesmo jogavam fora.

Alguns pacientes relatavam o uso do medicamento de outro e o que restava para nós era a orientação quanto aos problemas decorrentes dessa má administração, porém nossa maior preocupação estava nos perigos da excessiva prescrição de psicotrópicos pela própria instituição.

Seja pela oferta de medicamentos por parte das prescrições médicas, seja pela intolerância administrativa e a constante presença de agentes de segurança pelo manicômio, o tráfico de drogas ilícitas e o uso frequente não eram tão explícitos. Sabíamos que algumas drogas entravam, porém o excesso de medicações cumpria parte da função das drogas mais escassas. A facilidade para acessar as medicações não era uma tarefa difícil, logo, não movimentava uma economia delinquente.

Uma coisa era certa, e apesar dos agentes de segurança relutarem a aceitar, colônia tranquila era colônia com droga, geralmente maconha. Claro que não era possível fazer vistas grossas a isso, mas cabia o questionamento sobre qual era o maior problema para eles, o uso esporádico de droga que entrava no manicômio ou a administração maciça de medicamentos primeiramente por parte da psiquiatria, como também do comércio ilegal entre pacientes.

Visitas

As visitas familiares aconteciam nos pátios das colônias. Com a ausência da visita íntima, esses encontros se resumiam as conversas, recebimento de objetos ou alimentos, que serviriam para muitos como forma de pagamento das dívidas. Entre as mercadorias mais recebidas, estavam os cigarros, principal moeda dentro das instituições penais.

Nesses dias de visitas era comum o plantão realizado pela assistência jurídica do hospital, desse modo, alguns familiares poderiam buscar maiores informações sobre o processo criminal, a

conduta do familiar internado, uma possível data para a realização do laudo de cessação de periculosidade, ou qualquer outra informação que deixasse a medida de segurança mais compreensível, visto que ela era muitas vezes interpretada nos moldes de uma pena, logo, muitos não entendiam o fato de seu término não ter uma data clara.

Ainda que as visitas fossem um momento de intimidade familiar, era comum que alguns internos fizessem questão de apresentá-los aos funcionários mais próximos. O objetivo dessas apresentações era demonstrar o apoio familiar que recebiam e que sabiam, era muito importante para a conquista da desinternação.

Homossexualidade

De modo geral, o manicômio apresenta semelhanças com outras unidades prisionais quanto ao lazer. Ainda que o discurso médico lhe confira algumas especificidades.

Em relação à homossexualidade voluntária, essa era vista de diversas formas. Era reprimida por parte de alguns funcionários que a entendiam como decorrente da doença mental; outros acusam a falta de ocupação para todos os pacientes como facilitador das relações homossexuais; alguns faziam vistas grossas ou não se importavam; e outros reconheciam que os relacionamentos homossexuais faziam parte da vida, não só em decorrência do encarceramento. Apesar das diversas visões, geralmente os funcionários preferiam ignorar, tanto a voluntária como a que envolvia algum castigo ou uso do poder.

Se por um lado existe a negação da sexualidade de pacientes psiquiátricos, por outro lado, há um discurso que afirma a intensa sexualidade de pacientes asilados. Para Birman (1980), a sexualidade que ocorre nessas instituições é muitas vezes expressão de força e poder. Isso porque com a retirada da identidade do indivíduo, proporcionada pelas internações, restava-lhe o corpo para existir.

Reconhecemos essa leitura, mas acrescentamos que antes disso a sexualidade, seja homoafetiva ou heteroafetiva, é condição do ser humano e sua expressão não deve ser ignorada, patologizada, nem mesmo reconhecida como problema decorrente da falta de trabalho. Independente das dificuldades institucionais para sua consolidação, ela encontrará um meio possível.

O manicômio judiciário também apresentava uma divisão dos pacientes em dois grandes grupos. Conforme Corocine (2005) e Carrara (1998) apontam em seus estudos, havia o grupo dos bandidões e o grupo dos doentinhos. O primeiro apresentava liderança em relação ao segundo grupo, sendo também aqueles que conseguiam as melhores vagas de trabalho e assim organizavam a economia delinquente. O segundo grupo guardava semelhanças com os “não malandros” dos presídios, justamente devido à submissão ao outro grupo.

Apresentando aproximações e distanciamentos com o presídio, o manicômio judiciário tinha suas atividades de lazer. Ainda que pouco reconhecidas como tal, são atividades que nos permite reconhecer o manicômio pelas relações, trocas, afetividade, ou seja, símbolos provenientes da sociedade mais ampla e que se mantêm até mesmo numa instituição prisional.

Capítulo 2 - Construindo o objeto: Lazer e Sociologia

Estrutura, fundamentos e implicações do modelo

O original da Teoria da Ação Comunicativa (TAC), de Habermas, é de 1981 e sua tradução ao espanhol, a versão que mais circula por aqui, é de 1987. Isso significa que a TAC é o referencial melhor posicionado no meio acadêmico quando ocorre a derrocada do socialismo real e se instala a denominada crise do paradigma trabalho. Seu autor desfruta de ampla legitimidade. Possui vasta produção, é conhecido por assumir posições políticas progressistas, tem vínculos históricos com a Escola de Frankfurt e pode ser visto como herdeiro da tradicional seriedade do pensamento filosófico alemão. A TAC transborda erudição. Passa uma imagem atual ao antecipar a ruptura com a centralidade da categoria trabalho, afastando-se de propostas tradicionais que, naquele momento, pareceram ficar desatualizadas. Apresenta uma exposição sofisticada e complexa e, além de tudo isso, deixa aberta a porta para uma interpretação utópica, ou emancipadora, da realidade social. É o vento do novo que sopra nos campos, é uma tábua de salvação no mar agitado. Estava condenada ao sucesso.

A TAC apresenta, pelo menos, dois giros conceituais muito interessantes. Partindo do pensamento clássico nas ciências sociais, ela rearranja categorias de diferentes autores de forma original. A primeira questão que deve ser destacada é o exílio do conceito weberiano de “agir racional” com respeito a objetivos para os espaços da economia, política e administração, redefinidos como subsistemas dirigidos pelos meios poder e moeda. O conceito habermasiano de “agir estratégico” é próximo à definição weberiana que o origina (WEBER, 2009). A diferença mais evidente está no fato de que Weber pensa em termos de atingir um objetivo e Habermas, via Mead, pensa em termos de atingir um objetivo conseguindo que *alter* tenha um comportamento útil a *ego*. A força da categoria “agir estratégico” está justamente no fato de agora ser utilizada de uma forma mais circunscrita, limitada ao interior dos subsistemas.

Esse movimento abre espaço para outro, tão ou mais original. Excluídos os subsistemas (a economia e a política) o que resta não é acessório, mas fundamental. Em termos simples, o que resta é o espaço da cultura, da sociabilidade e da subjetivação. É o espaço da criatividade e da racionalidade, aonde falante e ouvinte vão ao encontro, imbuídos das melhores intenções, para construir consensos discursivos. É o espaço da utopia, embora sem autorização explícita do autor.

Uma teoria da ação comunicativa

A TAC, como o próprio nome diz, é uma teoria, ou seja, uma explicação abrangente das relações entre os seres humanos, visando sua compreensão a partir da utilização de um modelo explicativo específico. É uma teoria que se fundamenta no conceito de ação, entendida como a capacidade que os sujeitos sociais têm de interagirem intra e entre grupos, perseguindo racionalmente objetivos que podem ser conhecidos pela observação do próprio agente da ação. Habermas vai

priorizar, para a compreensão do ser humano em sociedade, as ações de natureza comunicativa. Isto é, as ações referentes à intervenção no diálogo entre vários sujeitos. É, portanto, uma teoria da ação comunicativa.

Apesar da enorme erudição de Habermas – ele cita mais de quinhentos e cinquenta autores nos dois volumes – a teoria se baseia em categorias bastante claras, o que facilita a sua utilização em pesquisas distintas, e até mesmo a apropriação de uma ou outra categoria fora do seu contexto original.

As categorias habermasianas fundamentais são:

- O mundo da vida (MV), onde se dá a busca comunicativa de consensos através da ação comunicativa.
- Os subsistemas dirigidos pelo meio poder (conceito próximo à esfera da política ou o Estado) e pelo meio moeda (idem mercado) onde ocorrem as ações estratégicas enquanto a busca de um comportamento útil no ouvinte, por parte do sujeito falante.
- A especificidade das relações entre o MV e os subsistemas dirigidos pelos meios, onde vamos encontrar a colonização e instrumentalização do primeiro por parte do segundo.

O Mundo da Vida (MV)

O MV é definido a partir dos processos de entendimento e constitui um horizonte “formado pelas convicções de fundo, mais ou menos difusas, mas sempre aproblemáticas” (HABERMAS, 1988, v.I, p.104). “O MV acumula o trabalho de interpretação realizado por gerações passadas; é o contrapeso conservador contra o risco de desacordo que comporta todo processo de entendimento” (idem, 1988, v.I, p.104). O MV é um grande acervo cultural, não apenas de referências simbólicas, ou definições específicas relacionadas a objetos concretos com os quais os agentes da ação social convivem. Ele é, para Habermas, um acervo de concordâncias, de definições consensuais sobre as quais não é necessário debater para chegar a uma conclusão.

Desde a perspectiva conceitual da ação orientada ao entendimento, a racionalização aparece, antes de tudo, como uma reestruturação do MV, como um processo que atua sobre a comunicação cotidiana através da diferenciação do sistema de saber, afetando assim as formas de reprodução cultural, interação social e socialização (idem, 1988, v.I, p.435).

Com esta definição Habermas abandona a divisão mais comum na teoria crítica entre o agir racional com respeito a fins e a razão substantiva. Para ele, a diferença fundamental não está no sentido que orienta a ação, mas no

princípio de integração social: entre (a) mecanismos que representam uma comunicação lingüística orientada por pretensões de validez, nos quais emergem de forma cada vez mais pura a racionalização do MV e (b) os meios de controle deslingüístizados através dos quais se diferenciam os subsistemas de ação orientados ao êxito (idem, 1988, v.I, p.437).

Trata-se de definir o MV como algo distinto, mais amplo e importante do que uma cultura. Na verdade, no MV se compartilham convicções a respeito da realidade imediata, dotadas de absoluto conteúdo de verdade para os participantes de um diálogo.

No segundo volume da TAC Habermas reforça a definição. O conceito de MV é complementar ao conceito de ação comunicativa (idem, 1988, v.II, p.169), “o acervo do saber provê os participantes da comunicação de convicções de fundo aproblemáticas, de convicções de fundo que eles supõem garantidas” (idem, 1988, v.II, p.178). “As estruturas do MV fixam as formas de intersubjetividade de entendimento possível (...) o MV é, por assim dizer, o lugar transcendental em que falante e ouvinte saem ao encontro” (idem, 1988, v.II, p.179). “Constitui uma rede intuitivamente presente e, portanto familiar e transparente, contudo ao mesmo tempo inabarcável, de pressupostos que têm de ser cumpridos para que a emissão que se faz possa ter sentido, ou seja, para que possa ser válida” (idem, 1988, v.II, p.186).

Ação comunicativa

O MV é um conceito complementar ao de ação comunicativa. Ambos só podem ser compreendidos em conjunto, as ações comunicativas ocorrem no MV.

A linguagem é um meio de comunicação que serve ao entendimento, enquanto os atores, ao entender-se entre si para coordenar suas ações, perseguem cada um determinadas metas. Tendo em conta que se trata de uma comunicação difusa, frágil, constantemente submetida à revisão e só alcançada por alguns instantes, na que os implicados se baseiam em pressuposições problemáticas e não aclaradas, sempre movendo-se aproximadamente desde algo no que ocasionalmente estão de acordo até o seguinte (idem, 1988, v.I, p.145) .

A ação comunicativa constitui uma classe de interação “em que todos os participantes harmonizam entre si seus planos individuais de ação e perseguem, portanto, sem reserva alguma, seus fins ilocucionários (idem, 1988, v.I, p.376 e 7). Onde o êxito ilocucionário se consegue num plano de relações interpessoais, no qual os participantes na comunicação se entendem entre si sobre algo no mundo, “os êxitos ilocucionários se produzem no MV a que pertencem os participantes da comunicação, que constitui o pano de fundo de seus processos de entendimento” (idem, 1988, v.I, p.376, ver também p.378). Na ação comunicativa “todos os participantes perseguem sem reservas fins ilocucionários com o propósito de chegar a um acordo que sirva de base a uma coordenação combinada dos planos de ação individuais” (idem, 1988, v.I, p.379).

“Para a ação comunicativa só podem considerar-se determinantes aqueles atos de fala aos quais os falantes vinculam pretensões de validade susceptíveis de críticas” (idem, 1988, v.I, p.391).

Entendendo aqui pretensões de validade susceptíveis de crítica como:

(a) o estabelecimento e renovação de relações interpessoais, nas quais, o falante faz referência a algo pertencente ao mundo das ordens legítimas, (b) a exposição, ou a pressuposição, de estados e acontecimentos, nos quais o falante faz referência ao mundo de estados de coisas existentes e (c) a expressão de vivência, isto é, a apresentação que o sujeito faz de si mesmo, na que o falante faz referência a algo pertencente ao seu mundo subjetivo, ao que ele tem acesso privilegiado (idem, 1988, v.I, p.394).

Sob o aspecto funcional do entendimento, a ação comunicativa serve à tradição e à renovação do saber cultural; sob o aspecto de coordenação da ação, serve à integração social e à criação de solidariedade; sob o aspecto da socialização, finalmente, serve à formação de identidades pessoais (idem, 1988, v.II, p.196).

Através da ação comunicativa o MV é colocado à prova (idem, 1988, v.II, p.198). Os sujeitos da ação comunicativa buscam entender-se e construir uma definição comum de cada situação (idem, 1988, v.II, p.312) e chegar a um consenso sobre algo no mundo (idem, 1988, v.II, p.313).

Sistemas e ação estratégica

A definição de ação estratégica parte do conceito de ação teleológica, ou seja, a ação na qual:

o ator atinge um fim, e faz com que se produza o estado de coisas desejado, escolhendo numa situação dada, os meios mais convenientes e aplicando-os de forma adequada (...) A ação teleológica se amplia e se converte em ação estratégica quando no cálculo que o agente faz de seu êxito intervém a expectativa das decisões de, pelo menos, um outro agente que também atua visando a realização de seus próprios objetivos (idem, 1988, v.I, p.122).

As ações estratégicas são características dos atores no interior dos subsistemas dirigidos pelos meios poder e moeda.

Para Habermas, nas sociedades modernas “surgem âmbitos de organização formal e relações sociais regidas por meios (dinheiro e poder), os quais já não admitem uma atitude de conformidade normativa, nem afiliações sociais geradoras de identidade, estas atitudes e afiliações são banidas para a periferia” (idem, 1988, v.II, p.218). É importante aqui perceber a diferença com o MV. As ações estratégicas se contrapõem às ações comunicativas que dependem da construção de um consenso com relação à dimensão normativa que os participantes do diálogo devem seguir. Neste mesmo sentido, a generalização das ações estratégicas invalida também qualquer tipo de lealdade construída a partir da aceitação das questões aproblemáticas (mundo da vida) compartilhadas entre falante e ouvinte.

Habermas, em alguns momentos, define de forma bem clara os dois subsistemas (econômico e estatal) e define a maximização de moeda e a maximização de poder como os meios

através dos quais o agente da ação social atua em seu interior, mesmo frente ao empobrecimento da comunicação.

Entendemos o capitalismo e a instituição estatal moderna como subsistemas que através dos meios dinheiro e poder se diferenciam do sistema institucional, ou seja, do componente social do mundo da vida. (...) Na sociedade burguesa os âmbitos de ação integrados socialmente adquirem, frente aos âmbitos de ação integrados sistemicamente, que são a Economia e o Estado, a forma da esfera da vida privada e esfera da opinião pública, as quais guardam entre si uma relação de complementaridade” (idem, 1988, v.II, p.452).

Desde a perspectiva dos subsistemas Economia e Estado, as interações com as esferas do mundo da vida com as quais se limitam, em cada caso, se efetuam na forma de relações de intercâmbio conectadas em paralelo: o sistema econômico troca salário por trabalho (como input específico), e bens e serviços (como output específico) pela demanda dos consumidores. A administração pública troca realizações organizativas por impostos (como input específico) e decisões políticas (como output específico) pela lealdade da população (idem, 1988, v.II, p. 452 e 3).

Desde a perspectiva do mundo da vida, em torno a estas relações de troca se cristalizam os papéis sociais de trabalhador e consumidor, por um lado, e de cliente das burocracias públicas e de cidadão por outro (idem, 1988, v.II, p.453).

É fácil aqui visualizar os conceitos de economia e de Estado, assim como a generalização de ações estratégicas em seus interiores, onde os atores buscam maximizar moeda e poder. É também fácil perceber o empobrecimento, no interior dos subsistemas, de componentes do mundo da vida como ética e a construção discursiva de consensos. Como Habermas apresenta essas definições perto do fim do segundo volume da TAC, é natural que elas se fixem na divulgação e utilização do modelo por outros pesquisadores. Mas a TAC permite interpretações distintas, seja destacando a intenção participativa presente no MV em contraste com o uso estratégico da linguagem nos subsistemas, ou ainda destacando a violência dos subsistemas ao invadir o MV.

É interessante notar que Habermas, umas duzentas páginas antes, apresenta uma explicação da lógica dos subsistemas Economia e Estado dotada de uma especificidade distinta, e que parece ter sido relativizada com o desenvolvimento do modelo. Discutindo o papel do dinheiro, e sua transformação em meio de intercâmbio intersistêmico, ele explica que “o aparelho de Estado se faz dependente do subsistema economia regido por um meio de controle sistêmico; isto o obriga a uma reorganização que conduz, entre outras coisas, a que o poder político fique assimilado à estrutura de um meio de controle sistêmico, o poder fica assimilado à estrutura do dinheiro” (idem, 1988, v.II, p.242). Essa concepção, um pouco mais materialista no sentido em que o termo é utilizado em relação a Marx (sem perder de vista as diferenças fundamentais entre os autores), não parece desenvolver-se completamente no interior da obra de Habermas ou, colocado em outros termos, talvez o filósofo não considere que se realiza completamente no seu objeto de estudo, a sociedade atual.

Habermas, apesar de citar pontualmente esta dependência do subsistema dirigido pelo meio poder ao meio dinheiro, e inclusive, de forma indireta, as próprias características do MV através dos processos de colonização, não pretende desenvolvê-la mais nos dois volumes. Toda discussão possível parece resolvida com a centralidade do papel da norma jurídica, entendida como expressão do

limite entre os subsistemas e o MV, tendo sempre em mente que a norma incorpora componentes sociais do MV e que “dinheiro e poder têm que ficar ancorados como meios no mundo da vida, ou seja, têm que ficar institucionalizados por via do direito positivo” (idem, 1988, v.II, p.543). Isso significa dizer que os limites do que pode ser comprado e vendido, assim como do exercício do poder público, são construídos numa relação com o MV explicitada na norma jurídica.

Relações entre subsistemas e MV

As categorias da TAC, isoladamente, parecem claras e estimulam seu uso em diferentes áreas de pesquisa como educação e organização do trabalho. Porém, sua articulação, de forma coerente no interior da teoria como um todo, é complexa.

É preciso, de início, ter presente que para Habermas a relação entre os subsistemas dirigidos pelos meios poder e dinheiro e o MV são difíceis de visualizar, “a avaliação do peso relativo entre integração social e integração sistêmica é um problema difícil que só pode ser resolvido empiricamente” (idem, 1988, v.II, p.442). Mas o fato de que os “meios de controle como o dinheiro e o poder necessitem de uma âncora institucional no mundo da vida parece falar a favor, ao menos em princípio, de uma primazia dos âmbitos integrados socialmente frente aos contextos sistemicamente reificados” (1988, v.II, p.442). Isto é, o MV é mais amplo e importante que os sistemas (em princípio), já que os meios poder e dinheiro precisam ser ancorados naquele. Apesar do cuidado acadêmico ao usar a expressão em princípio, o fato é que a TAC direciona o leitor para a ideia de que os subsistemas são ancorados, e, portanto dependentes, do MV.

O subsistema econômico, por meio da sua dinâmica interna, aumenta de complexidade, tanto em expansão como em densidade (idem, 1988, v.II, p.496), até o limite em que o MV oferece uma resistência mais tenaz, por ver afetadas suas funções de reprodução simbólica (idem, 1988, v.II, p.497). Os subsistemas efetuam a colonização do MV, provocando um empobrecimento cultural e a fragmentação da consciência cotidiana, frente ao que se torna necessário “averiguar as condições que permitam a reconexão da cultura racionalizada com uma comunicação cotidiana que necessita de tradições vivas que a alimente” (idem, 1988, v.II, p.502). Os subsistemas economia e Estado extraem o que necessitam do MV, trabalho e disposição à obediência (idem, 1988, v.II, p.506). Esse avanço dos imperativos sistêmicos é limitado pela norma jurídica e “seu caráter inequivocamente fiador da liberdade” (idem, 1988, v.II, p.510).

Trata-se, em resumo, de uma relação difícil, que deve ser estudada empiricamente, onde os subsistemas colonizam e exploram o MV, tornando-se mais complexos com o passar do tempo. O MV, por sua vez, resiste aos avanços dos subsistemas, conforme expressa a evolução da norma jurídica. Como exemplos dessa evolução, podemos citar o avanço na questão dos direitos coletivos e o desenvolvimento de uma legislação específica sobre a prática de assédio no interior das relações de trabalho.

A volta aos clássicos

Habermas, no início do livro, declara sua dívida com quatro autores clássicos. “Trato Weber, Mead, Durkheim e Parsons como autores clássicos, ou seja, como teóricos da sociedade que ainda têm algo para nos dizer” (idem, 1988, v.I, p.11). Mais à frente, no segundo volume, ele nos avisa que o *status* de Parsons como clássico não é tão indiscutível como o dos outros três (1988, v.II, p.281). São coisas como essas que dão a Habermas, em alguns ambientes, a fama de ser pouco claro e de esconder pistas. As pesquisas brasileiras em ciências humanas acompanham, com algumas peculiaridades, o que se estuda nos principais centros do mundo. Se alguém na lista pode ser questionado quanto a ser um clássico, esse alguém é Mead. Basta dizer que não se consegue achar uma obra sua traduzida ao português.

Habermas parece sincero ao afirmar sua dívida para com George H. Mead. Tudo indica que a idéia central de desenvolver um modelo baseado na comunicação e uso da linguagem seja decorrente dessa leitura. Habermas nos informa que Mead ignora a função de entendimento e a estrutura interna da linguagem ao pensar a comunicação, considerando-a quase exclusivamente sob sua função de integração social e socialização dos sujeitos. Habermas opera, assim, uma mudança de paradigma ao incorporar o conceito comunicativo de racionalidade (idem, 1988, v.II, p.12). Ele destaca o mecanismo de aprendizagem apresentado por Mead, através da compreensão da atitude do outro, citando também os trabalhos de Freud, Piaget e, numa nota de rodapé, Vygotsky. Esse mecanismo permite a Mead explicar o surgimento da interação mediada simbolicamente através de gestos, ou seja, anterior à linguagem e à escrita (idem, 1988, v.II, p.20).

Ficamos sabendo também que a idéia básica de Mead é bastante simples. “Na interação mediada por gestos, a postura do primeiro organismo cobra um significado para o segundo organismo que reage a ele: essa reação comportamental é expressão de como *interpreta* um o gesto do outro” (idem, 1988, v.II, p.21). A seguir Habermas destaca a passagem histórica da interação mediada por gestos para a interpretação mediada simbolicamente (linguagem), enquanto umbral da civilização e traz a discussão da regulação social de comportamentos. A partir desse ponto a exposição foca a construção da TAC, dialogando com Durkheim e mostrando ao leitor como Mead “não prestou certamente atenção...” (1988, v.II, p.45), ou ainda que “não colocou em conexão esta perspectiva teórica...” (idem, 1988, v.II, p.47).

Parece interessante recorrer o caminho inverso, ou seja, tentar perceber em que Habermas não prestou certamente atenção no trabalho de Mead, ou não colocou em conexão a sua perspectiva teórica. Para Mead o corpo é um elemento presente e importante na comunicação. Mead acredita que para explicar os fenômenos mentais é preciso ter em conta “não só o ato completo ou social, senão também o que ocorre no sistema nervoso central como começo do ato do indivíduo e como organização do ato”

Habermas, por sua vez, não considera importante refletir sobre o papel do corpo enquanto elemento que interfere ou condiciona a comunicação humana. E quando o faz, rapidamente, parece associar essa forma indireta de comunicação (sinais utilizando o corpo) com a intenção estratégica de obtenção de um comportamento útil no outro (HABERMAS, 1988, v.I, p. 370).

Podemos sugerir que Habermas na TAC, a partir dos autores que considera clássicos, adota de forma mais ou menos direta a centralidade da idéia da comunicação lingüística presente em Mead, a importância da ação social conforme desenvolvida por Weber, o papel da solidariedade enquanto elemento fundamental para a integração social característico do pensamento de Durkheim e, finalmente, o conceito de sistemas de Parsons relacionado à definição da economia e da administração pública.

O resultado final é uma teoria cuja categoria central é a ação comunicativa enquanto definição complementar do MV, compreendido como o espaço de integração social, que mantém uma relação de tensão com as esferas sociais integradas sistemicamente. É importante destacar que para Habermas a integração social do MV se baseia na solidariedade. “A coordenação das ações e a estabilização das identidades de grupo têm aqui (no MV) sua medida na solidariedade dos membros, o que fica evidente nas perturbações da integração social, que se traduzem em anomia e nos conflitos correspondentes” (idem, 1988, v.II, p.200 ver também, 198). O MV, enquanto espaço que fornece as informações apromáticas necessárias para o diálogo, é o primado da solidariedade, onde o conflito representa o fracasso da busca comunicativa de consensos, ou seja, uma anomia. Isso não se aplica aos subsistemas, onde encontramos a generalização das ações estratégicas e os correspondentes movimentos de engodo e manipulação.

Habermas vai colocar sob o paradigma do entendimento a cultura, a integração social e a própria construção da personalidade individual. Levando em conta que esse paradigma possui um elemento libertário (subjetividades intactas, participação livre de coerções) e igualitário (todos têm direito igual à participação argumentativa na construção dos consensos), não é estranho o fato de algum leitor enxergar uma inspiração utópica no modelo.

Mas quando esse leitor, entusiasmado com a TAC, observar as relações sociais na realidade concreta é provável que os processos de colonização do MV, o empobrecimento cultural e a fragmentação da consciência das pessoas lhe chamem bastante a atenção. Ele poderia voltar ao texto do filósofo e perguntar (parafrazeando um livro conhecido): O que fazer? E a TAC responde que se trata de uma relação difícil, que só pode ser entendida empiricamente. Mas sempre respeitando a norma jurídica, fiadora inequívoca da liberdade. Há aqui, ao que tudo indica, uma tensão interna ao modelo interessante de ser observada. Todos os componentes do modelo são relativos. A TAC não é uma metateoria, porque se fundamenta na observação da ação comunicativa e as relações entre sistemas e mundo da vida são complexas e devem ser percebidas na realidade concreta. Já a definição da norma jurídica, na sociedade contemporânea (entendida como o estado social e democrático de direito) é absoluta. Oras, é mais ou menos claro que os funcionários públicos e os gestores que atuam

no campo da administração da justiça convivem com uma dimensão política de busca de poder, e outra econômica de maximização da moeda. A partir da definição de Habermas fica a impressão de que, nesse caso específico (de construção e aplicação da norma jurídica), a lógica sistêmica não interfere na ação dos sujeitos sociais.

Paradigma

Habermas não aceita que sua obra tenha uma dimensão normativa, limitando as possibilidades da pesquisa a estudar o que de fato já ocorreu no mundo. A TAC não é, então, uma metateoria (idem, 1988, v.I, p.9) ou uma teoria política a partir da qual uma vanguarda esclarecida poderia impulsionar a revolução, ou adiantar os caminhos da emancipação humana.

Habermas insiste nisso. Ele, na verdade, constrói uma espécie de trincheira para colocar a salvo a TAC de qualquer pretensão, tanto de transformá-la numa macroexplicação da sociedade no campo de conhecimento, como de pretender apresentar alguma prescrição política ou normativa. Essa posição se fundamenta na categoria ação comunicativa, cujo desenvolvimento ilustra:

- (a) a racionalidade comunicativa capaz de fazer frente às reduções cognitivo instrumentais da razão,
- (b) um conceito de sociedade articulado em dois níveis, caracterizados pelos paradigmas dos subsistemas dirigidos por meios poder e moeda, e do mundo da vida e
- (c) uma teoria da modernidade que explica as patologias sociais (idem, 1988, v.I, p.10).

A TAC, através da categoria ação comunicativa, está ancorada diretamente no real, e não numa representação ou percepção pessoal do que consiste esse real. Não se trata de uma metateoria justamente por ter esse pé no chão, essa dimensão pragmática, ilustrada pela observação da construção argumentativa de consensos entre subjetividades intactas, em condições de liberdade, no âmbito do mundo da vida. Esse apoio no concreto, contudo, não vai transformar Habermas num autor empirista.

É importante, nesse contexto, detalhar o uso da expressão paradigma. Para o autor, a TAC não apresenta um paradigma, e nem tampouco compartilha paradigmas com outras teorias no campo. A TAC faz referência à realidade social concreta e, nesse espaço, percebe dois paradigmas distintos: o do mundo da vida e o dos subsistemas dirigidos pelos meios. Habermas, na verdade, subvaloriza a idéia de paradigma, colocando-a num patamar de importância próximo ao das categorias de análise. E assim parece situar a TAC num nível acima das diferentes escolas de pensamento no campo das ciências sociais, a exemplo do marxismo, organicismo e da sociologia compreensiva.

Habermas vai definir o paradigma nas ciências sociais como reflexo da compreensão de mundo e de si mesmo que fazem os coletivos sociais. Vai falar também da adoção do “paradigma da filosofia da linguagem, do entendimento inter-subjetivo ou comunicação, (onde) o aspecto cognitivo-instrumental fica inserido no conceito mais amplo de racionalidade comunicativa” (idem, 1988, v.I,

p.497). E, quando se refere à TAC, associa o conceito de paradigma às categorias de análise e não à teoria como um todo. Já, ao falar de outros momentos sociais e dos grandes teóricos, o conceito de paradigma é utilizado de forma diferente. Por exemplo, para Habermas nas “sociedades arcaicas os mitos cumprem de uma forma paradigmática a função de fundar unidade, própria das imagens de mundo” (idem, 1988, v.I, p.71). Essa mesma ideia de paradigma com a função de fundar uma unidade surge quando compara o paradigma na física moderna e o paradigma no campo das ciências sociais.

Por um lado, o conflito entre paradigmas tem, nas ciências sociais um significado diferente que na Física moderna. A originalidade dos grandes teóricos da sociedade, como Marx, Weber, Durkheim e Mead, consiste, da mesma forma que nos casos de Freud e Piaget, em que introduziram paradigmas que de certo modo continuam competindo hoje *em pé de igualdade*. Estes teóricos continuam sendo contemporâneos nossos ou em todo caso não se tornaram históricos no mesmo sentido que são Newton, Maxwell, Einstein ou Planck, que conseguiram progressos no desenvolvimento teórico de um mesmo paradigma básico (idem, 1988, v.I, p.195).

Fica evidente aqui que paradigma faz referência à idéia central e fundadora do modelo de explicação teórica das relações sociais. Os grandes teóricos nas ciências sociais apresentam paradigmas originais que continuam sendo debatidos até hoje. No mesmo parágrafo Habermas vai apontar a conexão interna dos paradigmas com o contexto social e sua importância para a compreensão que os coletivos sociais fazem do mundo e de si mesmos.

É importante destacar dois aspectos. Primeiro que a definição de paradigma adotada por Habermas para as ciências da natureza, entre elas a física, não coincide com a aceção mais conhecida, apresentada por Thomas S. Khun em seu livro “A Estrutura das Revoluções Científicas”. Habermas, entre os quinhentos e tantos autores que usa, cita esse livro, mas sem destaque. Para Habermas, os paradigmas nas ciências da natureza se sucedem, com o seguinte substituindo o anterior, diferentemente das ciências sociais onde eles convivem durante longo tempo. Essa mesma concepção pode ser percebida em outros momentos.

Outro aspecto importante é o fato de que, para Habermas, o paradigma, desenvolvido pelo pesquisador está presente, pelo menos em parte, na realidade social que o rodeia. “Daí que para toda teoria da sociedade a conexão com a história da teoria represente também uma espécie de teste. Quanto maior for a naturalidade com que pode recolher, explicar, criticar e prosseguir ideias de tradições teóricas anteriores, tanto mais imunizada se verá contra o perigo de que na própria perspectiva teórica só se façam valer, sub-repticiamente, interesses particulares” (idem, 1988, v.I, p.195). É uma postura coerente de Habermas. Ele reforça a presença e importância do mundo da vida antes mesmo de ter apresentado o conceito em seu livro. “O cientista social se encontra com objetos estruturados já simbolicamente; estes encarnam estruturas de um saber preteórico, com cuja ajuda os sujeitos capazes de linguagem e ação constituíram esses objetos” (idem, 1988, v.I, p.154). Fica clara aqui sua diferença com o materialismo dialético, ou qualquer outra teoria que se pretenda vanguarda da transformação revolucionária da sociedade. E mantém seu compromisso com uma ciência

constituída historicamente, através da re-apropriação dos autores clássicos, cujo teste definitivo será o acolhimento das idéias pelo meio social que ele estuda e retrata. De resto, fica claro também que rupturas radicais com o passado não são bem vindas no campo da teoria.

Essa volta ao redor da questão do paradigma parece atender, antes de tudo, à idéia primeira de apresentar a TAC como uma teoria da modernidade fortemente arraigada na realidade concreta, tendo a ação comunicativa como categoria central. A intenção de filiar-se à filosofia da linguagem caminha no sentido de permitir maior abrangência e autonomia ao modelo, ao mesmo tempo em que não se compromete de forma explícita com as escolas de pensamento clássicas, as quais só são utilizadas na construção da TAC após corrigir os equívocos cometidos pelos autores.

Um modelo de explicação da realidade, que não seja puramente empírico, começa adotando uma explicação fundamental das relações sociais e da natureza humana, que vai lhe dar sustentação conceitual. Ou seja, um paradigma. Quando Habermas fala em paradigma da filosofia da linguagem na realidade está falando, como ele mesmo esclarece, no entendimento inter-subjetivo enquanto elemento a partir do qual poderia ser construída a compreensão do real. Essa definição de paradigma é correta em si mesma, mas é questionável que seja, de fato, a definição de paradigma em que se apóia a TAC. Convém notar que em nenhum momento das mil páginas dos dois volumes o autor observa alguém falando na realidade concreta. Habermas aponta também dois paradigmas distintos na sua teoria, um referente ao mundo da vida (paradigma comunicativo) e outro referente aos sistemas (paradigma sistêmico).

Três questões chamam a atenção nessa discussão sobre paradigma:

(a) A TAC se apóia num referencial metodológico específico e original, justamente o elemento que lhe permite desenvolver a sua argumentação de forma coerente. Esta lógica do modelo não coincide nem com a racionalidade presente nas categorias do modelo (subsistemas e mundo da vida), e nem tampouco com as ações dos sujeitos sociais pesquisados (que teria de ser percebida empiricamente).

(b) O mundo da vida e os subsistemas, para Habermas, são espaços regidos por lógicas distintas e, até certo ponto, opostas. O uso da linguagem não se confunde no interior de cada um deles (uso comunicativo versus estratégico)

(c) Mundo da vida e subsistemas não possuem, na TAC, o mesmo status epistemológico para a explicação do real. “O mundo da vida é, por assim dizer, o lugar transcendental em que falante e ouvinte vão ao encontro”. (idem, 1988, v.II, p.179). E os sistemas funcionam ancorados no mundo da vida, colonizando sua riqueza (idem, 1988, v.II, p.438).

Portanto, é no mundo da vida, espaço da ação comunicativa enquanto categoria central do modelo, onde vamos encontrar a definição do paradigma que caracteriza a teoria. Pois bem, para Habermas o mundo da vida (concordando com uma interpretação de Parsons) é um espaço sadio que não admite formas patológicas de estabilização (idem, 1998, v.II, p.328), onde as ações são

coordenadas pela construção de consensos (idem, 1988, v.II, p.330), através da aceitação da validade dos argumentos presentes nos atos de fala. Essa formação de consensos estaria na base da reprodução simbólica do mundo da vida, introduzindo e marcando não só a cultura, mas as relações sociais e a construção da identidade. Com essa definição, o autor retira do centro do modelo o “dualismo entre exigências da cultura e imperativos de sobrevivência” (idem, 1988, v.II, p.330), já que para a TAC o conceito de subsistema (entendido como o espaço da exploração econômica e de exercício do poder) “é desenvolvido a partir do conceito de mundo da vida e não se encaixa diretamente e sem mais mediação sobre o conceito de ação” (idem, 1988, v.II, p.330).

O que Habermas afirma aqui, colocado em termos mais simples, é que para ele, ao contrário de Marx e, de certa forma, até do próprio Weber, os conflitos decorrentes das relações econômicas e políticas não são elementos estruturais da sociedade. Pelo contrário, o elemento estrutural é o uso da linguagem em processos argumentativos para a construção de consensos no mundo da vida. Isso explica também, pelo menos em parte, a presença de Durkheim entre os autores clássicos que Habermas adota e critica, já que se trata de um espaço sadio e livre de patologias. Ao fugir das categorias marxistas, Habermas joga a TAC numa espécie de utopia durkheimiana, assolada pelo fantasma das ações racionais com respeito a objetivos de Weber.

O fato é que, a exemplo de outros referenciais metodológicos no campo das ciências humanas, a TAC se baseia num paradigma específico: a adoção de um conceito radical e normativo de participação discursiva enquanto critério central para a compreensão de mundo e determinação de conteúdo de verdade. O paradigma central da TAC, essa confiança na capacidade das pessoas, argumentando, construir consensos verdadeiros em condições de liberdade, cumpre o papel que se espera dele dentro da teoria. O paradigma condiciona todas as categorias no sentido de manter a definição dos diferentes aspectos constitutivos da realidade articulados de forma coerente. E sugere, mesmo que não explicitamente, uma forma de atuação política correta: expandir o espaço de decisões comunicativas, de forma a restringir a importância das ações estratégicas e dos subsistemas dirigidos pelos meios poder e moeda na vida das pessoas.

Habermas pretende demonstrar a existência de um espaço sadio onde subjetividades intactas, através da busca discursiva de consensos em condições de liberdade, constroem a cultura, a sociedade e a própria personalidade. Em termos simbólicos, ele mostra a porta do Éden. Ele a mostra, mas não entra. Na verdade, fica a impressão de que além de não entrar, se recusa a assumir que a mostrou. Essa defesa da existência de um espaço social sadio é, talvez, o maior atrativo da teoria. Um grande número de pesquisadores parece encantado pelas possibilidades dessa linha de raciocínio. Uma linha que Habermas deixou de explorar.

Uma ciência defensiva

Habermas se recusa a dar um passo explícito em direção à utopia da construção de um mundo sadio. Ele se defende apontando a natureza concreta e pragmática da ação comunicativa e se livra de um compromisso explícito com a transformação do real. O final da TAC (idem, 1988, v.II, p.544 e segs.) está todo dedicado às patologias a que estão expostos os filhos e as filhas da modernidade, procurando demonstrar a utilidade de seu modelo para entendê-las melhor. Não fica clara a intenção do autor ao enfatizar os problemas mais urgentes no seio da cultura, das relações sociais e da própria subjetividade. Mas é clara a sua determinação em negar a existência de uma dimensão normativa, ou até mesmo prescritiva, no seu modelo de explicação do real.

Convém ler com atenção os últimos dois parágrafos do livro. Habermas vai explicar que a categoria ação comunicativa só tem validade para, e no seio de relações históricas (idem, 1988, v.II, p.572). Ou seja, deve ser compreendida a partir de relações dadas na realidade concreta e delimitadas no tempo e no espaço. O curioso é que o autor usa, para sustentar a afirmação, uma analogia com a definição de trabalho em Marx, um autor que sabidamente nunca teve problemas para externar qual o caminho correto que a humanidade deve seguir. Habermas comenta o seguinte: “é a própria evolução social a que tem que gerar os problemas que objetivamente abram aos contemporâneos um acesso privilegiado às estruturas gerais do seu mundo da vida” (idem, 1988, v.II, p.572). E termina afirmando que

esta provocadora ameaça (a penetração dos imperativos dos subsistemas autonomizados, burocratização e monetarização, no mundo da vida), um desafio que põe em questão as estruturas simbólicas do mundo da vida *em sua totalidade*, (talvez) explique porque (as estruturas simbólicas do mundo da vida) tornaram-se acessíveis precisamente a *nós* (idem, 1988, v.II, p.572).

Essa afirmação lembra a ideia, recorrente no marxismo, de que a humanidade não se coloca problemas que ela mesma não possa resolver. O aspecto problemático aqui é que com Marx estamos nos movendo dentro de um referencial materialista dialético, que pressupõe sempre a realização da síntese revolucionária. Quando a humanidade se defronta com um problema, ele traz em si mesmo a possibilidade de sua superação em função da constituição dialética da realidade. O que é coerente no materialismo dialético, não é tão coerente assim no seio de TAC, ainda mais com as restrições do autor quanto ao fato do modelo prescrever uma linha de intervenção política desejável, no contexto de uma metateoria.

A visão do Éden

É inevitável pensar a questão da utopia na TAC sem especular um pouco:

a) Habermas, pelo menos na TAC, é intencionalmente evasivo ao lidar com a questão da relação entre o Mundo da Vida e os sistemas.

b) É impossível que não perceba o forte componente utópico da categoria Mundo da Vida. Habermas sabe que é tradicional das ciências sociais produzir relatos teóricos que, posteriormente, vão inspirar a intervenção política.

c) O recurso do respeito à norma jurídica, enquanto limite entre os sistemas e o mundo da vida, que é absoluto na teoria, não é absoluto na própria norma. A lei prevê a desobediência civil e a revolta popular em condições específicas que possam justificá-las. A TAC parece assim mais conservadora que a própria doutrina jurídica. Só não seria, se a análise priorizar o paradigma de confiança essencial na construção argumentativa de consensos, que o autor alega não existir.

Ou seja, a TAC parece apresentar uma tensão interna que permite interpretá-la de uma forma mais conservadora (com ênfase na solidariedade, e no respeito à norma constituída) ou emancipadora (através do incentivo à mobilização para subordinar dimensões dos subsistemas à forma consensual de integração social, característica do Mundo da Vida).

Uma das dificuldades do funcionalismo, assim como todo referencial com inspiração nas biológicas, quando comparados com as interpretações calcadas em Marx e em Weber, é convencer o leitor da centralidade da categoria solidariedade frente a uma sociedade contemporânea marcada pela violência, crises e primazia da individualidade. Habermas resolve essa dificuldade. Ele torna aceitável um modelo de explicação da sociedade fundamentado na solidariedade, ou seja, um modelo funcionalista. Ele recupera o conceito de ação racional, atribui-lhe uma característica comunicativa e o integra a uma visão de mundo marcada pela solidariedade. Para conseguir demonstrar a sua veracidade, ele precisa resolver uma fragilidade intrínseca do pensamento de Durkheim: como encontrar na sociedade materialista e violenta que nos rodeia o primado da solidariedade, da harmonia e da tendência ao equilíbrio? Habermas resolve a questão exilando para os subsistemas as esferas da convivência humana onde é mais difícil enxergar exemplos de comportamentos solidários: a política e a economia.

Aí então ele opera uma inversão de hierarquia, talvez o movimento mais original e audacioso de toda sua teoria: excluída a política e a economia, o que sobra não é apenas o resto, não se trata simplesmente de um monte de pessoas conversando à toa e perdendo tempo com atividades ociosas. Esse resto, ao constituir a base aproblemática essencial ao entendimento, coordenação de ações e socialização (idem, v.II, p.93,4), vai ser para ele o elemento fundamental que possibilita o funcionamento de toda a vida social.

Habermas isola os espaços da economia e da política definindo-os como subsistemas dirigidos pelos meios poder e moeda. A consequência prática é que no espaço social que sobra é muito mais fácil enxergar a presença da solidariedade. O grande desafio da TAC passa a ser, então, convencer o leitor de que esse resto, com sua solidariedade a tiracolo, não é apenas um simples resto sem maior importância no jogo das relações sociais. Essa demonstração constitui o grande desafio do modelo e é onde a TAC deposita todas suas fichas. O mundo da vida é o elemento central e os subsistemas existem colonizando sua riqueza. Essa descrição do real transmuta uma espécie de utopia

organicista que já se realizou no passado, mas que as pessoas têm dificuldade em enxergar, numa utopia em processo de construção frente à tensão que existe entre o aumento da riqueza do mundo da vida e o aumento da complexidade dos subsistemas dirigidos pelos meios. A sugestão de utopia, contida no paradigma da confiança radical na participação discursiva das pessoas, não pode ser objeto de elucubrações sobre o futuro, ou de movimentos de vanguarda, pela simples razão de que ela já se realizou. Ela está contida na definição do mundo da vida enquanto instância social sadia e livre de patologias. A utopia da TAC não está no futuro, mas no passado, na definição da categoria mundo da vida.

A TAC no espelho

Habermas não herda da sociologia francesa apenas o funcionalismo. Ele parece incorporar também uma espécie de lógica cartesiana. A TAC lembra, em certo sentido, uma equação matemática, e como tal pode ser invertida sem perder seu papel de explicação ampla do real.

A TAC permite pensar dois modelos complementares ou inversos: a práxis da ação comunicativa e a teoria da ação estratégica.

No primeiro caso, a questão a ser respondida é: qual práxis corresponde à TAC? O encaminhamento mais coerente com as fontes do modelo parece apontar para a dimensão educacional, num sentido amplo. Isso pode ser reforçado pelo destaque que Habermas dá ao trabalho de Kohlberg (HABERMAS, 1989). A práxis da ação comunicativa pode ser aproximada ao voluntarismo de ações capilares de diferentes agentes sociais, independentes entre si. O mundo da vida, que está em toda parte ao alcance das pessoas, pode ter suas relações originais reavivadas pelas mais diversas iniciativas, contrapondo-se ao engodo e à manipulação dos subsistemas. Fica em aberto a questão de como lidar com a característica competitiva das pessoas e a importância da competição, e até mesmo da violência física, na evolução da sociedade.

Com relação a uma teoria da ação estratégica, é preciso trabalhar a inversão do modelo de uma forma mais radical. A primeira questão que deve ser destacada é que, para Habermas, aparentemente, política, economia e administração de empresas não constituem campos de desenvolvimento do pensamento humano. Chama a atenção a ausência, entre os autores citados, de qualquer pesquisador que trabalhe nesses campos. Não há nenhuma referência nem a clássicos como Maquiavel, Adam Smith ou Taylor, e nem tampouco a autores mais novos como Gramsci, Keynes ou Drucker. Fica a impressão que a evolução dos subsistemas, dirigidos pelos meios poder e moeda, não constituíram para Habermas objeto de atenção. São espaços de manipulação que se transformam no tempo exclusivamente por se apropriarem da riqueza do mundo da vida.

Não parece justo imaginar que a contribuição teórica de todos esses pesquisadores pode ser resumida à descrição do processo de colonização do mundo da vida. Política, economia e administração constituem campos específicos de pesquisa científica e atendem a todas as exigências

que o meio acadêmico aponta como necessárias para seu reconhecimento. O fato é que a TAC, a partir do momento em que define o papel desses campos no seu modelo, recusa-se a estabelecer qualquer tipo de diálogo, refugiando-se atrás da originalidade e riqueza do mundo da vida.

Habermas, ao agir assim, parece tentar evitar conflitos com os próprios colegas. Quando uma pessoa atua no espaço de um subsistema dirigido por um meio não pode ser acusada de agir de má fé, ou de ser mal intencionada, já que se encontra subordinada à sua lógica, ou paradigma no sentido usado por Habermas. O mesmo raciocínio não pode ser aplicado, pelo menos sem mediações, aos intelectuais que trabalham teoricamente para o desenvolvimento de uma maior complexidade dos sistemas. Habermas resolve esta questão passando a impressão, para o leitor, que a expansão dos subsistemas é fruto de uma espécie de evolução natural da relação de colonização do mundo da vida, onde não existem intelectuais engajados ativamente.

Teorias do lazer

Para clarificar as afirmações sobre o lazer dos presos à dicotomia do tempo livre e a questão do espaço, faremos considerações das teorias do lazer apontando o afastamento dessas afirmações do objeto presídio. Desenvolvendo a seguinte lógica: discutir o paradigma da produção e o lazer, em seguida, uma preocupação com as questões mais culturais e grupos específicos (lazer operário, lazer e classe social, lazer e indústria cultural), passando por uma incorporação das teorias hedonistas e por último, as pós-modernas. Mostrando que a teoria mais indicada para estudar o objeto “lazer contemporâneo” é a ligada à busca do prazer. Esta permite entender o presídio e o ordenamento contemporâneo, sem fixar-se no trabalho ou não trabalho.

Lazer e Políticas Públicas

As teorias estruturadas pelo paradigma da produção foram estudadas por inúmeros expoentes: Dumazedier (1979), Requiça (1980), Marcellino (1987) são alguns exemplos. O lazer é discutido por estes autores como categoria colada ao paradigma da produção e suas taxonomias são marcadas pela valorização do tempo livre, do espaço, da atitude e do lúdico.

O lazer no paradigma da produção se potencializa na educação pelo lazer (Marcellino, 1987), isso é, ao colocar o caráter educativo, todas as atividades de lazer são explicáveis. O lazer apóia-se no processo pedagógico formal para se fundamentar em algo maior e ter assim sua legitimação como política pública.

O lazer é pensado como um conjunto de atitudes, valores, normas que devem ser plantadas dentro de cada indivíduo, é visto por seu aspecto positivo, já que é pensado como reposição da força de trabalho. Dotando-o assim de equipamentos psíquicos, sociais e físicos para combater o ócio, transformando-o em lazer.” (Sant’Anna, 1994 p.52)

A outra esfera, nas políticas públicas, é o lazer para diminuir a criminalidade (Nichols, 1997). Um lazer funcionalista para minimizar os riscos sociais, pensando que as ações ilícitas são provocadas por escolhas do indivíduo e não por problemas sociais mais gerais. Por exemplo, as propostas de atividades de lazer para contraventores penais. De qualquer forma, o lazer é visto potencialmente como integrante de um plano geral que vai eliminar os problemas sociais (BH. Prefeitura Municipal, 1999).

O lazer, como política urbanística, encontra certo respaldo na preservação e construção de parques, porque há certo consenso da necessidade de preservação e transformação de áreas urbanas que facilitem o acesso ao lazer (Pelegrin, 1996). A criação e preservação de parques, reservas florestais e áreas livres, emerge nos anos 70 como um dos pressupostos para a afirmação de uma política pública de base para a ampliação das práticas de lazer (Requiça, 1980). Unindo-se a educação,

o lazer pode tornar-se um eficiente instrumento de auxílio no vasto esquema educacional, que visualiza a promoção humana e o progresso da sociedade (Stigger, 1996).

Lazer que se expressa enquanto um campo de saber e de poder, contribui para tornar imanente, a cada indivíduo: regras, conselhos, medidas, valores e expectativas institucionais, esperanças e receios que aniquilam com o valor da gratuidade de cada gesto, do acaso dos jogos e brincadeiras, e se pautam por finalidades e metas de âmbito moral, religioso, político e econômico. (Sant'Anna, 1994 p.102).

O lazer funcionaria com um triplo aspecto nas políticas públicas: o primeiro, atividade que desviaria a atenção dos jovens da marginalidade; o segundo, lazer vinculado a educação e, por último, a re-inserção social através do trabalho que o setor de serviços emprega (Nichols, 1997).

O cunho educativo do lazer passou a ser utilizado para preservar a ordem, a utilização em programas de recuperação de jovens delinquentes ou em locais de alta periculosidade. O próximo passo foi vincular o lazer ao esporte, porque o lazer vinha sendo utilizado para o afastamento do ilícito e o esporte já caminhava neste sentido nas políticas públicas. A partir de toda a crítica e investigação em torno do futebol, do carnaval, dos programas de lazer e das intervenções lúdicas da população que se torna possível as diferenças entre eles e a coordenação valorativa dos direitos usos do tempo livre e dos programas de lazer (Sant'Anna, 1994 p.68).

Os princípios teóricos das políticas públicas de lazer foram incorporados no lazer do trabalhador, porque a luta pela diminuição do tempo de trabalho e as leis que beneficiaram os trabalhadores caminham juntas, por exemplo: o clube da empresa e as festas da empresa. Estas são formas de integrar o trabalho à diversão, ou pelo menos de re-significar o espaço de trabalho (Murphy, 1991). Muitos estudos foram feitos para descobrir o lazer do trabalhador (Magnani, 1998), para depois ser apropriado e utilizado pelos detentores do capital. Isto é, primeiro descobriu-se que as camadas menos abastadas tinham lazer, para depois serem apropriados no lazer desenvolvido pelas empresas (Almeida, 2003).

O lazer começou a ser imposto pelos sindicatos, servindo para a formação de trabalhadores disciplinados, com a aproximação das atividades de lazer da empresa. São contados casos de haver “bedel” no momento de lazer do operário, para contar ao capataz quem é o “boca-suja”, o “violento” (Sant'Anna, 1994). Um dos motivos desse controle era a associação do tempo livre à delinquência (Rearick, 1985). Nos anos 20 o lazer era associado ao sexo e às drogas. Depois disso (anos 50) o lazer começa a ser usado a favor do capital, operando como descanso do tempo de trabalho (Sant'Anna, 1994).

Lazer e Trabalho

As políticas públicas de lazer escoram-se no paradigma do trabalho da década de 40 e 50, próximos ao fordismo e taylorismo. Esse é o primeiro problema dos estudos do lazer, pois incorporam uma discussão e uma forma de entender o trabalho e a linha de produção a partir de uma visão não historicizada, isto é, o lazer apóia-se no trabalho estruturado na década de 50 trazendo para a

sociedade atual sem uma intermediação histórica. Não apropriam as discussões sobre o fim do trabalho, principalmente devido à crise do desemprego estrutural, que vêm desde a década de 80 na Europa (Silva, 2000). O lazer tem que ser interpretado a partir de uma sociedade em que prevaleça a ameaça constante de desemprego e a redução efetiva do tempo livre (Musse, 2002).

Marcellino (1987) expressa um dos equívocos da incorporação do lazer atual, quando discute a dicotomia do tempo livre com o referencial teórico pautado no trabalho fordista, não fazendo aproximações contemporâneas sobre o “fim do trabalho”. Para o autor, o tempo fora do trabalho possui uma força de reorganização da sociedade, possui um caráter educativo intrínseco capaz de fomentar e colaborar para a construção de novas normas, condutas e valores para o convívio entre os homens.

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou a sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais. (Dumazedier, 1979 p.34).

A crítica a Marcellino não pode ser dirigida a Dumazedier. Este último é coeso com as discussões correntes do seu período, discutindo o lazer através do tempo disponível, esse sendo contraponto ao tempo de trabalho. O tempo disponível seria utilizado para as diferentes obrigadoriedades sociais (família, escola, religião e lazer). Desse modo, o lazer só é possível em um tempo livre do trabalho, conjuntamente do tempo das obrigações sociais. Já Marcellino, ao estudar o tempo livre como contraponto ao trabalho, não faz as intermediações necessárias e descarta as transformações contemporâneas promovidas no mundo do trabalho.

Dumazedier (1979) estudou o lazer em diferentes países (comunistas e capitalistas), dando um diagnóstico muito importante para o lazer nas diferentes sociedades e estruturas de poder. Foi uma forte influência na teoria do lazer no Brasil, por ter sido lido na época da redemocratização brasileira, quando o discurso emancipatório de Paulo Freire estava efervescente e as políticas públicas de lazer propostas por Dumazedier caminhavam nesse sentido. Assim, o discurso político incorporou o lazer e o lúdico aos princípios norteadores da educação, influenciando autores como Marcellino e Bramante.

Outras discussões do autor francês perpassam pela crítica aos estudos do lazer que discutiam o conceito grego de ócio¹⁵, colocando que o ideal de ócio estruturado por Grazia não contempla o mundo contemporâneo, por aproximar uma estrutura escravocrata, que permitia o ócio somente para os cidadãos, em um contexto de liberdade política e social, onde todos (pelo menos na construção dos direitos universais do homem) somos cidadãos. Dumazedier fundamentava o lazer a

¹⁵ Ócio na concepção antiga era o tempo livre para a discussão filosófica... privilégio de poucos cidadãos gregos aristocráticos atenienses. Tese recuperada por Grazia para mostrar que não temos lazer na sociedade atual, onde poucos agentes têm a possibilidade de um lazer contemplativo. Uma “teoria aristocrática do lazer”.

partir da revolução industrial, sendo esta afirmação o marco conceitual da dicotomia lazer-trabalho iniciada por Parker (1978).

Musse, escrevendo sobre Adorno e o lazer, atenta a preocupação de não interpretar o lazer por uma formulação abstrata, pois essa modalidade de apresentação do problema tende a retirar o termo de seu contexto histórico. *“Posta a questão assim, de forma tão genérica, corre-se o risco de aproximar coisas inteiramente díspares como ócio e tempo livre”* (Musse, 2002 p.177).

O lazer moderno não é apenas o acesso democrático ao tempo livre que era o privilégio das classes dominantes. Ele saiu da própria organização do trabalho burocrático e industrial. O tempo de trabalho enquadrado em horários fixos, permanentes, independentes das estações se retraiu sob o impulso do movimento sindical e segundo a lógica de uma economia que englobando lentamente os trabalhadores em seu mercado, encontra-se obrigada a lhes fornecer não mais apenas um tempo de repouso e de recuperação, mas de consumo. O lazer é um tempo ganho sobre o trabalho. (Morin, 1997 p. 67).

Morin não tem dúvidas sobre o lazer contemporâneo, deixando claro o termo moderno para o lazer. Nesta colocação Morin interpreta o lazer criticando o ideal de ócio de Grazia logo na primeira frase, mostrando o peso do trabalho na construção desse lazer moderno e a luta dos operários organizados exigindo tempo livre. Esse tempo livre, que é um ideal para os trabalhadores, é ressignificado pelo capital como tempo de consumo (Corbin, 1995). Apontando outro grande debate do lazer que é o lazer vinculado a indústria cultural (Musse, 2002):

Lazer é o conjunto de atividades individuais ou coletivas voltadas para a satisfação de uma série de interesses – no plano de criação, formação e aprimoramento pessoal, entretenimento, descanso, etc. – realizadas no tempo liberado das obrigações impostas pelo trabalho profissional e por outras responsabilidades sociais. Essa articulação trabalho/lazer, como todos sabemos, tem raízes históricas, remonta à reordenação induzida pela Revolução Industrial e deixou marcas profundas, transcorridos já três séculos. (Magnani, 2000 p.21).

Com o referencial da indústria cultural, mais o tempo livre conquistado pelos trabalhadores e a aproximação do lazer e Revolução Industrial, Magnani aponta que o trabalho é determinante para o lazer. Por esse motivo, os presos e os desempregados não possuem lazer. Esse referencial teórico pautado no trabalho não entende as transformações sociais do próprio trabalho, como o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, o subemprego, enfim, todas as mudanças econômicas e sociais promovidas pelo próprio desenvolvimento do capital (Silva, 2000). Com esses problemas que o trabalho enfrenta, mais as teorias que tratam sobre o fim do trabalho, fica clara a impossibilidade de discutir o lazer na dicotomia lazer/trabalho ancorado à regulação keynesiana (aumento da produtividade, Estado de Bem-Estar Social, política de pleno emprego). Com o desemprego estrutural, a precarização do trabalho e o subemprego, teríamos outro tipo de lazer (diferente da época do pleno emprego).

Antunes (2001), diferente de autores como Marcellino e Magnani, incorpora as discussões referentes à alteração do trabalho, apontando que o sentido pelo qual o agente da ação social se relaciona com o trabalho é determinante para a relação fora do trabalho, incluso o lazer. Um

lazer dotado de sentido só é possível com um trabalho dotado de sentido. Alguns parâmetros servem como base a essa afirmação, por exemplo, a conquista dos trabalhadores na redução da jornada de trabalho. O lazer, para Antunes, é contraponto ao trabalho. Desse modo, a crise do trabalho afeta o lazer: o desemprego estrutural, a diminuição dos cargos, o setor de serviços. Cada vez mais os direitos conquistados são usurpados da classe trabalhadora, havendo um retrocesso das suas conquistas. Vivemos uma alienação dentro do trabalho e fora dele, como o lazer de consumo.

Em linhas gerais, a dicotomia lazer-trabalho foi estudada principalmente com duas visões de mundo e seus desdobramentos. A primeira refere-se ao trabalho como meio e fim para a transformação. Isso nos autores considerados “revolucionários”. Assim, o lazer se insere conforme o enfoque do autor, afastando ou aproximando dessa transformação. Porque o lazer estaria em um segundo plano na sociedade capitalista, pois as “*relações de produção tendem a configurar-se em idéias, conceitos, doutrinas ou teorias, que evadem os seus fundamentos reais*” (Ianni, 1988 p.24), onde o trabalho seria a fonte inspiradora para a revolução. Outros apontamentos dessa visão discutem o afastamento da emancipação pelo lazer. Uma linha teórica bastante trabalhada do lazer é a da inserção no capital pela cultura de massa, sua transformação em mercadoria e seu caráter fetichista (Lukács, 1989 p.98).

Já nos autores tidos como “conservadores” (segunda visão), o lazer serve como fonte inspiradora e aceleradora do trabalho (Walsh, 1986), alimentando os ganhos de um país, agregando criatividade à tecnologia e ao desenvolvimento (Murphy, 1991).

Deve ficar claro que cada pesquisador tem uma perspectiva distinta de lazer, apesar de inserir-se no lazer-trabalho. Sem pormenorizações, determinados autores abordam a importância do lazer para a transformação social e seu aspecto educativo (Marcellino 1987; Mascarenhas 2000), outros valorizam a cultura popular (Magnani 1998; Dumazedier 1994) ou o lúdico. Muitos apontam para seu caráter fetichista e reprodutor da sociedade de consumo (Morin 1997; Antunes, 2001). As críticas a esse estudo referem-se primeiramente ao colocar no mesmo marco conceitual o lazer atual e o trabalho da era da regulação keynesiana (Marcellino, 1987; Magnani, 2000). Segundo, limitar o lazer ao trabalho, inviabilizando qualquer pesquisa do lazer dos presos ou desempregados (Mascarenhas, 2000; Antunes, 2001; Morin, 1997; Magnani, 2000; Marcellino, 1987; Dumazedier, 1994).

Fim do trabalho

Não devemos confundir as discussões de Lafargue (2000) em 1880, sobre o fim do trabalho e valorização da preguiça (*Direito à preguiça*), com a falência da categoria trabalho para as explicações das mudanças da sociedade contemporânea da década de 80. O *Direito à preguiça* é um escrito revolucionário, diz respeito à superação da alienação fora do ambiente de trabalho. A valorização da preguiça é uma luta política. Ao tirar o trabalhador da fábrica, Lafargue imagina que os

operários atingiriam a consciência de classe para a revolução, através da fuga do ambiente de alienação.

O trabalho que, em junho de 1848, os operários exigem, foi-lhes imposto às suas próprias famílias; entregaram aos barões da indústria suas mulheres e filhos. Com suas próprias mãos, demoliram seus lares; com suas próprias mãos, secaram o leite de suas mulheres; as infelizes, grávidas que amamentavam seus filhos, tiveram de ir para as minas e manufaturas curvar as espinhas e esgotar os nervos; com suas próprias mãos, estragaram a vida e o vigor dos filhos. E as crianças? Doze horas de trabalho para as crianças. Que miséria! (Lafargue, 2000 p.72).

Lafargue é contra o discurso que no sofrimento do trabalho as pessoas atingiriam o grau de envolvimento para exigir as mudanças necessárias da humanidade, ao contrário de muitos revolucionários e escritores como Emile Zola “*Germinal*” (2000).

Se extirpados do peito o vício que o domina e que avilta sua natureza, a classe operária se levantasse em sua força terrível, não para exigir os *Direitos do Homem*, que não passam dos direitos da exploração capitalista; não para reivindicar o *Direito ao Trabalho*, que não passa do direito à miséria, mas para forjar uma lei de bronze que proíba o trabalho além de três horas diárias, a Terra, a velha Terra, tremendo de alegria, sentiria brotar dentro de si um novo universo... Mas como exigir de um proletário corrompido pela moral capitalista uma decisão viril? (Lafargue, 2000 p.112).

As discussões sobre a desvalorização do trabalho, elaborados no final da década de 80, referem-se ao afastamento do trabalho para as explicações contemporâneas e as transformações sociais do próprio trabalho, como: o distanciamento do Estado na mediação dos conflitos socioeconômicos, o desemprego, a implantação do setor de serviços, as privatizações das atividades estatais e a abertura da economia (Silva, 2000), enfim todas as mudanças econômicas e sociais promovidas pelo próprio desenvolvimento do capital. Podemos entender esta mudança de paradigma pela citação de McCarthy a partir dos escritos de Habermas:

O progresso científico-técnico não conduz per se à emancipação humana ou ao controle autoconsciente do processo da vida social. O marco institucional, a organização das relações sociais, não é de forma imediata um estado do desenvolvimento tecnológico e sim uma relação social de forças, isto é, o poder de uma classe social sobre outra. Portanto, o desenvolvimento das forças produtivas, a substituição dos homens por máquinas, a emancipação da sociedade, o respeito às coações da natureza, não significa de forma imediata uma diminuição da opressão, uma substituição das relações de dominação por relações comunicativas, não significa que a sociedade fique emancipada da força social (McCarthy, 1987 p.55).

Isto é, para Habermas, segundo McCarthy, a emancipação não se dá pelo desenvolvimento tecnológico, nem pela substituição das máquinas no trabalho. Em resumo, a emancipação não se dá nas relações dos operários no seio do processo produtivo, nem mesmo nos sindicatos, pois todos integram o sistema que é pautado em ações egocêntricas do tipo estratégico. Para Habermas (1987) a emancipação dá-se na formação de consensos e no diálogo intersubjetivo de pelo menos dois sujeitos, onde ambos buscam entender-se. Essa ação comunicativa está no mundo das relações, no arsenal do saber acumulado, no mundo da vida. Esse processo evolutivo passa pelo

desenvolvimento pessoal e cognitivo, por isso a aproximação da *Teoria da Ação Comunicativa* com as teses defendidas por Piaget e Kohlberg.

Novas teorias aparecem com o intuito de fragmentar o trabalho e as obrigações, colocando nas diferentes instituições sociais outras explicações para o contemporâneo (grupos de convivência, relações pessoais, transformações tecnológicas, incorporação de novos hábitos), juntamente com as inúmeras possibilidades que os indivíduos possuem para se integrar às mesmas (Giddens, 1991). A esfera econômica não mais serve como única maneira de esclarecimento do social, ela representa somente uma face da sociedade (Habermas, 1987). As outras faces são: as expressões simbólicas, os valores culturais e a linguagem (Habermas, 1989). Nessa outra esfera encontra-se o mundo da vida, onde o lazer é formado e construído (Gutierrez, 2002). Assim, o trabalho, ou o não trabalho, não é um fator limitante do lazer (Rojek, 2001). O que define o lazer é o mundo da vida, não o sistema econômico.

Há uma tendência à individualidade, como possibilidade de transformação interna, voltada para um sentido coletivo de mudança social (intersubjetividade), sem direcionar essa mudança social unicamente à esfera de produção ou ao Estado (Habermas, 1990a), mas sim de construção das relações sociais no cotidiano, nas trocas simbólicas e lingüísticas, onde ocorre a interação entre dois agentes comunicativos em busca do consenso para a renovação do mundo da vida (Habermas, 1990b). Esse é o sentido de transformação social.

Aponto essa discussão de Lafargue e Habermas, como exemplo de dois marcos conceituais distintos do lazer. Lafargue, ao dar grande peso ao tempo fora do trabalho, serviu de base teórica para o marxismo vulgar no lazer (Marcellino, 1987; Mascarenhas, 2000), isto é, esses autores e seus seguidores apropriaram-se do discurso emancipatório do direito à preguiça e incorporaram como caminho a ser seguido para o lazer cumprir sua função revolucionária. Um lazer voltado para as transformações sociais sem uma intermediação temporal. Já os teóricos que não colocam o trabalho como elemento fundamental e determinante para compreender o contemporâneo, possibilitaram outras formas de interpretar o lazer, por exemplo, a busca do prazer e o espectro do tempo livre.

Lazer: Espectro do tempo livre/Busca do prazer

Partindo das discussões anteriores (superação do paradigma do trabalho e possibilidade de compreender o contemporâneo através de outros símbolos sociais) é que os estudos de busca do prazer (Gutierrez, 2001) e espectro do tempo livre (Dunning e Elias, 1992) se inserem nas teorias do lazer. As suas discussões apontam para uma forte presença do indivíduo, inserção em uma perspectiva histórica hedonista e o desinteresse no trabalho como categoria fundamental.

Para Elias e Dunning (1992, p.145) o lazer é entendido como um tipo de atividade que é inserida no tempo livre. Pensam o lazer pelo seu caráter decisional. Os autores colocam o indivíduo como principal articulador, podendo dar sentido à sua atividade e aproximá-la da busca da excitação

ou do prazer. Desse modo, o lazer é encarado como uma busca de um descontrolo medido. Dentro das regras que compõem a sociedade. Ou, como desenvolvem os autores, um descontrolo controlado. Por isso as ocupações de lazer oferecem um campo de ação mais vasto para um divertimento individual, intenso e espontâneo de curta duração do que qualquer outro tipo de atividade pública (Elias e Dunning, 1992).

O lazer, apesar de trabalhar no limite do descontrolo, está intimamente ligado às dimensões sociais para cada situação, por exemplo, no estádio de futebol ou em um jogo, onde são permitidos os xingamentos e atitudes não convencionais. “Os excessos das explosões fortes e apaixonadas foram amortecidos por restrições embutidas conservadas pelo controle social, que, em parte são incrustadas de modo tão profundo que não podem ser abaladas” (Elias e Dunning, 1992 p.112).

Segundo Elias e Dunning (1992, p.170):

O lazer funcionaria na forma de estimulação social, a estimulação como fonte fundamental da atividade de lazer e por consequência do prazer. A estimulação agradável deste gênero, a estimulação que se recebe por estar reunindo com outros, quer seja de fato quer por meio da sua própria imaginação, é um dos elementos mais comuns da satisfação do lazer.

Gebara (2000), ao trabalhar com Elias, traz como principais argumentos que abordam o lazer e a busca da excitação os seguintes aspectos: os padrões de interdependência, as relações de poder dos indivíduos em sociedade e as criações das normas dentro de normas e códigos (como: sistematizadores de controle, refinamento de condutas, processo de democratização e centralização política). Essa articulação com o processo civilizatório é que problematiza a diferença da esfera lazer e a de não lazer, estando intimamente vinculados aos códigos e normas sociais.

Com um olhar diferente sobre a busca do prazer, Gutierrez (2000) discute o lazer a partir da busca individual do prazer, esse como elemento fundamental e distintivo, o prazer é um elemento intrínseco do homem e por isso está inserido na construção histórica. Nessa visão Gutierrez aborda o lazer e prazer como algo específico de um grupo, de uma cultura a ser preservada, transmitida e modificada (Gutierrez, 2000 p.115).

As atividades de lazer, segundo Gutierrez (2001), podem possuir prazer por trabalhar em pólos opostos que são interdependentes. Por exemplo, vida e morte são sentimentos inseparáveis de um processo pessoal de satisfação. O autor aponta Freud como decodificador dessa análise, entendendo os sentimentos contrapostos de Ethos e Tanatos, princípio de vida e morte, ou princípio do prazer e o princípio da realidade, onde a neurose seria o grau em que o princípio da realidade suprimiria o princípio do prazer. Assim, a tendência inata do homem à agressividade, é a forma de Freud encarar o ser humano. Gutierrez se apropria do conceito ampliado de neurose discutido por Marcuse e Reich, para justamente acrescentar a forma cultural e a subjetividade do sujeito para a transformação social (Gutierrez, 2001).

Nos estudos de Gutierrez, diferentemente dos autores que trabalham a questão da dicotomia do tempo livre, é possível o lazer no presídio, porque a busca do prazer é própria de qualquer tempo e lugar, tem características na formação cognitiva humana e por isso é determinado historicamente. Enfim, o lazer, por estar no mundo da vida e das relações, representa o arsenal do saber humano e não é restringido pelo sistema. Portanto, as práticas de lazer dos presos não possuem somente uma formação de fora imposta pelo governo, mas suas práticas superaram as imposições institucionais e são desenvolvidas por um conjunto de ritos e símbolos próprios da reclusão.

Apesar do prazer, ou sua necessidade, estarem nas duas teorias apontadas (Gutierrez; Elias e Dunning), existe uma diferença fundamental em suas concepções. Enquanto Gutierrez tem como perspectiva uma sociedade de conflito, Elias e Dunning apontam para uma sociedade harmônica através das práticas de lazer. Para Gutierrez a busca do prazer passa pelo conflito do princípio do prazer versus o princípio da realidade (Neurose), pelas normas construídas no coletivo e pelos símbolos compartilhados no mundo da vida, no qual o sujeito deve ser integrado para viver em comunidade. Do outro lado, Elias e Dunning apontam para um aspecto utilitarista do lazer. Isto é, o lazer serviria como elemento que permite aflorar as pulsões e ações reprimidas pelo ordenamento contemporâneo. Sua forma, construída pela sociedade moderna, alivia as tensões que a sociedade urbanizada impõe para vivermos em sociedade. O lazer parte de um pressuposto harmônico ou de tender a uma harmonia sistêmica.

Lazer e pós-modernos

A idéia do pós-moderno é não ter uma metodologia única ou um marco conceitual único, entendendo que uma realidade complexa, em uma sociedade complexa, necessita de metodologias também complexas, sendo possível estabelecer diálogos entre metodologias e teorias em um campo multi ou transdisciplinar, não havendo hierarquias entre os saberes e disciplinas, e questionando as generalizações. Emerge como uma crítica àquelas ciências modernas (ou ao positivismo) que abordam uma realidade estudada de forma mutilada, como, por exemplo, não considerar aspectos macro-estruturais do comportamento humano em suas análises. Da mesma forma que esse posicionamento permite análises mais complexas e uma visão mais ampliada sobre o fenômeno, tem o desafio de não cair em um relativismo ingênuo ou de senso comum, que é o que ocorre na literatura pós-moderna do lazer.

Essa tendência recente nas teorias do lazer é de não preocupação com meta-relatos, característica de algumas correntes das teorias pós-modernas (Rago, 1999; Brunhs, 1999, Schwartz, 1999). Apesar dessas abordagens pós-modernas do lazer se aproximarem de um sujeito hedonista e permitir o lazer dos presos, elas não discutem o lazer macro-social. Neste caso, não há avanço na presença do lazer nos presídios, porque, trafegando em diferentes teorias, de acordo com a facilidade que as mesmas possuem, qualquer tema pode ser pulverizado e encaixado em qualquer situação.

O pós-moderno entende as transformações através “de uma interferência positiva na perspectiva de mudança de atitude pela possibilidade de expor os indivíduos à conscientização da inconsistência de suas crenças e valores atuais, incentivando a reflexão” (Schwartz, 1999 p.95).

O lazer pós-moderno é discutido em diferentes esferas, como o narcisismo, o esporte de aventura, o encantamento com a natureza, a doação com o outro, o conceito de tribo, o corpo como canal de filtro e a interação. Na discussão entre o corpo contemporâneo e o lazer, os pós-modernos abordam o corpo narcisista, apontando para a “síndrome do eu”. O ser humano vive o dualismo de ver e ver-se. A beleza do corpo e o erotismo são as marcas da nossa civilização, a relação subjetiva trava uma relação com a tecnologia (internet, jogos eletrônicos, conversas virtuais, viagens virtuais). “A ênfase na aparência física mostra-se um processo exacerbado em nossa sociedade, reforçado por imagens visuais como um dos elementos impulsionadores da sociedade de consumo” (Bruhns, 1999 p.89). As formas de solidariedade que estão surgindo devem ser compreendidas com base num sensualismo difuso, em contatos longínquos, intermediados pela eletrônica (Bruhns, 1999). Este sensualismo marca o lazer, um lazer ligado ao corpo, um lazer ligado ao prazer da carne, dos jogos eróticos e das luzes, que ratificam o apelo ao corpo feminino. Nos diferentes artigos de lazer o sexo é aclamado.

Aprende-se, neste momento, novas relações com o próprio corpo, com as atividades do mundo exterior, com o outro. Busca-se tirar prazer do próprio trabalho, ou mesmo a confundir e diluir os horários de trabalho e lazer. A difusão de roupas indiferenciadas para um outro momento revela, por seu lado, a novidade de nossos tempos (Rago, 1999 p.12).

O sexo, ou o apelo ao sexo, está nos parques temáticos, nas propagandas de cerveja, nos símbolos sexuais dos cantores e cantoras pop ou nas viagens para o nordeste. Todos os lugares onde o lazer é priorizado, o símbolo narcisista e o apelo sexual são as marcas destacadas por esta perspectiva de lazer pós-moderna.

O lazer pós-moderno vai agregar à definição tradicional de lazer (enquanto busca pessoal e não produtiva do prazer no tempo livre) e todas as características do mundo atual como: a ênfase na competição e no personalismo, a sobrevalorização da aparência, a falência dos meta-relatos, o sexo, o esporte de aventura. Todos estes temas pulverizados e encaixados ao mesmo tempo representam a influência do pós-moderno, mas de forma equivocada.

Enfim, o lazer pós-moderno, por não ter uma linha teórica macro-social, encontra no lazer o seu máximo de exaltação do pastiche. Pois, o lazer traz (no seu marco conceitual) esta mistura de teorias, não tendo um fio condutor claro, deste modo, o lazer possibilita que os conceitos, ou a falta de conceitos sociais amplos, trafeguem sem maiores problemas, sem sofrer grandes críticas. Porque o lazer, hoje, é o pastiche encarnado nas ciências humanas.

Lazer e Habermas

O lazer moderno não se caracteriza unicamente pelo consumo, mas pelas suas relações internas e construção de símbolos no mundo da vida. Isto é, não é o consumo que constrói e alimenta o lazer moderno, mas a vontade de sentir prazer e diversão. Esse sentimento humano de integração social e de sociabilidade espontânea é anterior a um lazer pago nos parques temáticos, nos cinema, no teatro, pois esses são lazeres ligados ao sistema dinheiro. O sentimento de busca do prazer é característico de qualquer tempo e lugar, encontra-se no mundo da vida, desse modo o lazer é determinado historicamente e possui característica material imutável que é a busca do prazer como elemento fundamental e distintivo (Gutierrez, 2002).

Todavia, a forma lazer expressa caminha juntamente com a evolução social, a transformação do mundo da vida e a inovação do sistema. Nesse caso, o lazer tipicamente consumista faz parte do processo de desenvolvimento do sistema poder e dinheiro, que se complexifica e ao mesmo tempo coloniza o mundo da vida. No caso do lazer no sistema dinheiro, próprio dos parques temáticos, se apropria desse sentimento de busca do prazer do mundo da vida e o manipula para integrá-lo ao sistema.

O lazer, na teoria habermasiana, é entendido além do pressuposto do trabalho, porque o lazer (ao se encontrar na sociabilidade espontânea, no mundo da vida e concentrar ações comunicativas) não pode ser contraponto ou determinante do trabalho. Pois o lazer e a busca do prazer encontram-se em marcos conceituais distintos, isto é, enquanto o princípio do lazer encontra-se no mundo da vida, o trabalho está no sistema, eles estão integrados no entendimento geral de sociedade, porém um não pode ser determinante para o outro existir.

Lazer, presídio e Teoria da Ação Comunicativa

O lazer desenvolveu-se conforme a complexificação da sociedade, vinculado ao cotidiano das pessoas, por meio das manifestações espontâneas, das relações entre sujeitos e do agir comunicativo. Com o avanço do mercado econômico e da organização política, o lazer aparece também de forma colonizada, como nas políticas públicas, nas ações privadas, na indústria cultural ou no uso das comunicações de massa. O lazer se complexificou a partir da racionalização das formas de vida, sistematização dos tempos e desencantamento do mundo, criando novas maneiras de se manifestar na sociedade. Sua dinâmica histórica acompanhou os eventos políticos, sociais e econômicos, que refletiram nas estruturas que o identificam, como o prazer, a sociabilidade e a diversão. A metodologia habermasiana de análise permite unir três grandes tendências do lazer: (a) a que discute o lazer pelos aspectos simbólicos, culturais e sociais; (b) a preocupada com a função estatal, o seu afastamento e as políticas públicas; e (c) a última que defende ou critica a função do Mercado e da Indústria Cultural como dinamizador das atividades de lazer. Nesse sentido é possível

analisar o lazer por três pontos de vista sem excluí-los ou colocá-los em graus de prioridade. Os estudos do Mundo da Vida privilegiariam a primeira tendência, o Sistema Poder a segunda e o Sistema Dinheiro ou moeda a terceira.

O lazer, na teoria habermasiana, é entendido além do pressuposto trabalho, porque o lazer (ao se encontrar na sociabilidade espontânea, no mundo da vida e concentrar ações comunicativas) não pode ser contraponto ou determinante do trabalho. O lazer e a busca do prazer encontra-se em marcos conceituais distintos, isto é, enquanto o princípio do lazer encontra-se no Mundo da Vida, o trabalho está no sistema moeda. Ambos são integrados através dos processos gerais de entendimento da sociedade, porém um não pode ser determinante para o outro existir. A nosso ver, a *Teoria da Ação Comunicativa* de Habermas permite compreender o lazer e a diversão dos presos a partir da busca do prazer na sociabilidade espontânea e os aspectos históricos e normativos estabelecidos pelo coletivo. Desse modo é possível descrever as peculiaridades da reclusão, bem como a forma que o lazer se manifesta na sociedade dos cativos. O lazer e o presídio expõem-se em opostos, o lazer numa primeira interpretação é próximo ao gozo e ao divertimento, oposto das imagens vinculadas à prisão e às penitenciárias.

O lazer e essas assertivas podem ser associados como: a) o preso é envolvido por novas regras peculiares intramuros; b) o presídio é uma sociedade dentro da sociedade, com seus códigos internos particulares no sistema prisional; c) a penitenciária é totalitária, devido a uma concentração de poder e uma vigilância constante. Essas afirmações provocam um afastamento do que idealizamos por lazer na reclusão, porque a reclusão é vista somente pela expressão do poder.

Autores que trabalharam em casas de detenção trazem inúmeras gírias e formas de ser no presídio, esse fenômeno é chamado de *prisionização* ou “*sociedade dos cativos*” (Paixão, 1987 p.42): “*Essa ‘sociedade dentro da sociedade’ nasce do isolamento da massa carcerária e constitui meio propício para processos de conversão de internos em uma perspectiva criminosa.*” Esse “estilo” de vida pode ser resumido pela aceitação de papel inferior, desenvolvimento de novos hábitos, adoção do linguajar local e sempre buscar um “adiantamento¹⁶”. Esse processo não ocorre somente com o detento, mas com as pessoas que trabalham nos espaços de reclusão, criando em seu invólucro tendências próximas desse sentir o poder e a submissão do outro. Há a proliferação do ilícito na relação entre presos e instituição, tendo como fim a liberdade ou, no mínimo, amenizar sua “estada” na reclusão. Em um sistema totalitário, com regras próprias, o detento necessita se integrar para a sua sobrevivência. Nesse sentido, percebe-se a dificuldade da reabilitação, porque os hábitos transitam em dois sentidos antagônicos: o primeiro é a reabilitação pela submissão; o outro é a reincidência.

Tendo como referência a discussão sobre as teorias do lazer e a inserção social do presídio no mundo contemporâneo, não foram utilizadas as teorias ligadas à dicotomia lazer/trabalho, porque não permitem uma relação do lazer com o presídio. Nessas teorias o espaço de reclusão

¹⁶ Adiantar-se significa na linguagem prisional conseguir alguns benefícios como trabalho, diminuição da pena ou comutação.

promove o ócio; as atividades desenvolvidas são terapêuticas e não de lazer; o trabalho do preso não se insere no modelo produtivo e tem como objetivo saldar os gastos do Estado, possuindo características de reprodução do ilícito¹⁷; o tempo de não trabalho tem a função de “pagamento” do seu erro para sociedade, segundo o código penal e a lei de execução penal; o tempo das obrigações na reclusão não teria um contraponto, isto é, o preso só possui o tempo de privação de liberdade; o espaço, em uma instituição fechada, impede a existência do lazer, por não existir a característica de livre escolha e movimento.

A partir dessa análise, entenderemos o lazer dos presos através do fenômeno da prisionização, pois o lazer é incorporado à dimensão mais ampla da prisionização e integra-se a partir das normas do grupo. Em outras palavras, as atividades desenvolvidas pelos presos refletem uma ótica a partir do ilícito pela lei e sociedade, onde ocorre a reprodução de certo tipo de linguagem e modos de relacionamento interno. No caso, fala-se “das leis dos cativos” entre os cativos. O lazer aqui estudado é um lazer dos cativos. *“Esses mesmos rituais e normas institucionais reforçam os laços de dependência e passividade constituídos nas prisões, estimulando dessa forma a reincidência criminal e, por essa via, fazendo com que a única existência possível seja a do intramuros institucional”* (Adorno, 1998 p.1027).

O código interno dos detentos é peculiar: um amplo arsenal cultural que é desenvolvido entre os presos devido a sua situação. Essa construção do código do cativo serve de ferramenta para o entendimento, a segregação, a construção e/ou proteção das relações entre detentos e instituição. Desse modo, o lazer do preso é prisionizado e as características discutidas do prazer, do lúdico e do indivíduo, deverão ser intermediadas com o intuito de decodificar os códigos presentes no espaço de reclusão, aproximando o lazer encarcerado ao lazer do encarcerado. Isto é, todas as atividades desenvolvidas passam por um filtro simbólico dos detentos que necessariamente reproduzem a sua linguagem, os seus ritos e as formas de poder e submissão, tanto entre os detentos e a instituição como entre eles. Por exemplo, a homossexualidade que é gerada também por um “tráfico do sexo masculino¹⁸”, onde novos presos funcionam como mercadorias, raspando seu corpo; ou então as visitas que mantêm um ciclo de tráfico de materiais¹⁹; ou o carteado; os jogos de azar; o futebol; as atividades físicas e outras não obrigatórias que se inserem, integram e interagem no sistema prisional. Todas essas atividades, apesar de reproduzirem o ilícito, são formas de lazer, que não pretendem ser reflexivas ou mesmo transformadoras, apenas reproduzem dentro do contexto da “sociedade dos cativos” os valores e normas existentes fora dele.

¹⁷ Os presos que trabalham possuem livre acesso pelos corredores, assim, na maior parte dos casos, servem como intermediadores do tráfico interno.

¹⁸ Os novos detentos são comprados pelos antigos, com participação direta dos carcereiros (Coelho, 1987).

¹⁹ Contrário do que se pensa, as famílias, na sua maioria, não trazem consigo, para seu familiar preso, objetos proibidos, mas sim, objetos que permite a troca, principalmente com os carcereiros, destes que não são permitidos por lei (Ramalho, 1979).

Capítulo 3 - Teorias do presídio

Visões do Presídio: Duas Escolas

O presídio é entendido prioritariamente como retributivo. A pena é compreendida como pagamento para a sociedade por um ato do indivíduo que vai de encontro às regras normativas de convivência, legitimadas pelo coletivo ou por uma comunidade organizada.

A partir dessa afirmação sobre a pena e o presídio percebem-se grandes discussões sobre todos os mecanismos que envolvem a prisão, que vão desde a mudança no Código Penal, principalmente quanto ao direito dos presos, até a construção de presídios especiais de segurança máxima para criminosos mais perigosos. Isto é, a discussão parte da presença de políticas internacionais de respeito ao ser humano, até às limitações desses mesmos direitos quando o indivíduo, mesmo estando preso, causa problemas sociais, desrespeitando as leis que regem o presídio como fugas, motins, destruição do espaço público, uso do celular ou controle do crime organizado de dentro da penitenciária.

Quando se discute o presídio e a pena, esses dois pólos permanecem em conflito, pois existem muitas dúvidas quanto à natureza da delinquência e, mais ainda, em relação às melhores maneiras de contê-la. A grande efervescência em momentos específicos deve-se ao fato do caos urbano das metrópoles brasileiras, do aumento de índices de violência ou mesmo de crimes que abalam a opinião pública. Quando um desses fatos ocorre, os debates sobre a importância das prisões e tipos de punições são estimulados no senso comum, confundindo, muitas vezes, os direitos e deveres do Estado e do preso. A população esquece os limites de intervenção dos advogados na Execução Penal, como também, as possibilidades de atuação do judiciário para conter a criminalidade. De maneira geral, paira na consciência coletiva um ideal de compensação das perdas por parte do agrupamento para toda a massa carcerária, isto é, há uma generalização em relação a todos os presos, colocando-os no mesmo patamar de periculosidade e penalidade.

Algumas teses defendem que esse sentimento de generalização e domínio ocorre devido ao tratamento que o Estado oferece ao criminoso (para legitimar a sua violência), e também pela ignorância da população sobre o espaço de reclusão e dos indivíduos que aí se encontram. Desse modo, a situação descrita permite o sentimento unilateral e parcial de generalização. Assim, as teses da generalização referem-se ao desconhecimento do perfil do condenado, dos problemas da instituição prisional, das possíveis virtudes na execução da pena e, ainda, das limitações do sistema carcerário no cotidiano da prisão.

Para facilitar o entendimento, separamos os autores que trabalham com a reclusão em dois grandes grupos. Primeiro os autores que são céticos com relação à reabilitação e, segundo, os autores que acreditam na reabilitação. Para situarmos os dois grupos, já que essa separação não é a mais comum, os reabilitadores são entendidos pela crença no direito normativo e no cumprimento do

Código Penal e, os que não vêem saída para a instituição, os céticos, tem como argumento as formas de sustentação política da prisão, principalmente nos seus alicerces de legitimação e de poder.

Céticos

Para os céticos o presídio não reeduca, ele somente é uma máquina de promover delinquência. Nesse sentido, o preso vive em um mundo vicioso, onde a reprodução do crime leva a uma saída unilateral que é a construção de mais presídios. Assim o presídio produz aquilo que somente ele pode “curar”: a delinquência. A penitenciária, em outras palavras, retira o condenado do convívio social, todavia forma o criminoso dentro de seus muros, fomentando no poder público o ilícito, para depois retorná-lo ao convívio social “pior” do que entrou. Existe um aprendizado da delinquência que é promovido pelo espaço prisional e permitido pelo poder público.

Uma das maiores referências para o estudo da prisão foi o livro “*Society of Captives*” de Sykes. O conceito “sociedade dos cativos” busca ilustrar as condições de vida e de relacionamento social específicos das organizações penitenciárias, ressaltando que as características perversas dessas condições permitem a emergência de valores sociais próprios da cultura delinquente, que se chocam e, na maioria das vezes suplantam, os valores prevaletentes na sociedade inclusiva, tornando inviável o projeto de reintegrar os indivíduos que vivenciaram a experiência prisional.

Os exemplos de situações que promovem a proliferação do ilícito no presídio são inúmeros, os mais significativos e utilizados pelos céticos são: a prostituição e o lazer. A prostituição ocorre desde a entrada do preso que é vendido pelos “urubus” (carcereiros) para relações homossexuais forçadas, como também devido às dívidas por drogas e/ou nos jogos de azar, até uma homossexualidade de sobrevivência, pois se não pagar o sujeito morrerá. Já nos momentos de lazer dos presos ocorre o uso das drogas; o jogo de cartas; a homossexualidade voluntária; o movimento da economia delinquente através das visitas dos presos (que trazem os objetos de escambo) e o futebol que encarna as relações de poder entre os detentos. Em todas essas situações existem as manifestações do aprendizado da delinquência, da proliferação do ilícito e do afastamento da reabilitação.

Existem muitos motivos para explicar a proliferação da delinquência no presídio, por exemplo, uma cultura do crime fora dos muros que é incorporada na prisão; o aparato de repressão do Estado; a não preocupação em fazer valer a Lei de Execução Penal na sua totalidade para o estabelecimento prisional, ou a superpopulação carcerária. Para os céticos a prisão é totalitária, um lugar onde existe a concentração de poder e uma vigilância constante. A violência no presídio não é somente a sujeição a horários, não ter trabalho ou a falta de assistências de qualquer tipo. Tão pouco a violência é, exclusivamente, a praticada pelos presos entre si ou dos agentes penitenciários contra a massa carcerária. Para os céticos, a violência é o próprio sistema, desde os mecanismos de construção da lei e a forma de execução e promulgação, até a preocupação em construir presídios e os objetivos reabilitadores dos mesmos.

O principal argumento dos céticos é mostrar que o presídio reside numa estrutura dominante de poder. A prisão é mais uma forma de reafirmação desse sistema de dominação. Ela nasce da mesma maneira como o sistema é concebido, através da subjugação das massas.

Fischer, em seu trabalho intitulado “*Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias*”, situa os problemas da instituição prisional. Segundo a autora, há uma relação quase orgânica entre os diferentes agentes e a instituição prisional, através de uma organização individualizada, com funcionamento determinado por sua especificidade e pelo estilo de gerenciamento de sua administração. Na afirmação de Fischer podemos entender a instituição prisional voltada a uma política dominante e, ao mesmo tempo, as relações internas do presídio como guetos de proliferação do ilícito, que não se abrem para qualquer vontade de mudança no sentido do bem dos presos. “Isto torna, de um lado, totalmente desnecessárias políticas públicas que abranjam o setor como um todo e, de outro lado, cada organização um ‘feudo’ de poder e um ‘gueto’ de cultura organizacional específica” (Fischer, 1989 p.47). Fischer apresenta como exemplo a relutância dos agentes da prisão à entrada da Comissão de Direitos Humanos no presídio ou mesmo uma política integrada nas penitenciárias paulistas.

Nessa mesma linha, Goffman entende a prisão como instituição total, demonstrando que essa gestão do poder em feudos surge espontaneamente nessas instituições, para servir como controle do convívio social dos indivíduos e como instrumento para maximizar o acesso aos meios e bens escassos no interior da organização.

A gestão do poder no presídio é formada de acordo com os agentes do presídio, a arquitetura prisional, a facilidade do escambo, o diretor do presídio e a efervescência da discussão da importância do presídio no cotidiano. Cada um dos segmentos apontados serve como facilitador da cultura delinqüente. Por exemplo, um presídio que dificulta sobremaneira o acesso às drogas, permite uma concentração de poder entre os carcereiros corruptos e os presos envolvidos com o tráfico. A restrição do acesso às drogas dá, a esses grupos, um controle da massa carcerária. Todavia, se o acesso às drogas é mais fácil, o poder tende a se diluir. Porém, com um maior consumo de drogas as dívidas aumentam e, assim, a violência volta-se para os inadimplentes, aumentando o poder de outro grupo, os malandros que controlam os “laranjas/robôs²⁰”. Essa situação, longe de ser hipotética, mostra a dificuldade em viabilizar qualquer política pública na reclusão. A instituição penitenciária procura cada vez mais se fechar em torno de si mesma, constituindo-se em verdadeiros nichos, almejando a invisibilidade e o isolamento, inclusive das outras instituições prisionais. “A violência é constitutiva da natureza dos sistemas penitenciários, em qualquer tempo e lugar” (Coelho, 1987 p. 111).

Foucault discute a transformação das penitenciárias em feudos de poder, fazendo uma analogia do direito penal cientificamente racionalizado com a penalidade cientificamente humanizada.

²⁰ Gíria utilizada para designar as pessoas que por coação assumem um crime na prisão, neste caso, o grupo que tem para si mais laranjas, cometem crimes, como matar o devedor das drogas, sem sofrer nenhuma represaria. Ter um laranja que assuma este crime, mantém a estrutura dos malandros coesa e segura.

Coloca que as formas de poder modernas referem-se a um controle tecnocrático da evolução normativa e execução jurídica, mostrando a expansão do poder nas relações sociais. O encarceramento, nesses termos, foi concebido como forma de castigo e como técnica de correção. Foucault trabalha com o poliformismo do poder em diferentes instituições.

Outra ideia muito discutida entre os céticos refere-se ao ideal de recuperação do sistema penal. Para os céticos o único ideal de recuperação é no sentido foucaultiano de transfiguração do corpo, da personalidade, de promoção de corpos dóceis e de pessoas reprodutoras de um sistema. No sentido colocado por Foucault a reabilitação, quando ocorre, é fruto de uma transformação da personalidade que tende a produzir indivíduos que respeitam as regras do coletivo e aceitam o papel de inferioridade imposto pelo sistema. Segundo Sérgio Adorno, os rituais e as normas institucionais, como a sujeição a horários, a posturas, a normas violentas de convivência nas relações intersubjetivas, acentuam a incapacidade de lidar com o espaço, liberando, em contrapartida, desejos de dependência e de passividade, aliados a incontida agressividade, que tornam os tutelados pelas prisões seres inabilitados para a retomada de seus direitos civis em liberdade.

Para os céticos, todas as formas que os reabilitadores acreditam factíveis de reintegração decorrem das estruturas de poder. Por exemplo, a educação de adultos e o trabalho no presídio, entre os crenes na instituição prisional, são os maiores símbolos da recuperação. Para os céticos, o processo educativo que se dá na prisão e pela prisão é uma pedagogia de aniquilamento da personalidade. Já o trabalho no presídio não deve ser considerado como trabalho de produção e sim pelos seus efeitos na mecânica humana (domesticação dos corpos). O pouco trabalho que existe serve à reprodução da prisão, pois os trabalhos no cárcere, na sua grande maioria, são para a manutenção do presídio: cozinha, administração, limpeza. Ou são trabalhos que colocam o presidiário em condições de subemprego: sapateiro, marceneiro, artesão. Essa política penal enfatiza o papel do Estado no castigo, na conservação do poder do Estado, na hegemonia da classe dirigente, e também, no papel político como um aparato repressor do Estado.

Para os céticos as penitenciárias são guetos e feudos de poder, que não permitem inserir-se em qualquer política social e humanitária, bem como o aprendizado prisional inviabiliza qualquer tentativa educativa na reclusão. As políticas de reabilitação do Estado são apenas paliativas, porque a construção da punição refere-se substancialmente à formação da economia capitalista, na qual se insere uma economia delinquente.

Esses estudos podem receber diferentes críticas, a primeira delas é considerar o entendimento do social somente pelos mecanismos de luta de classe e controle social. Ou mesmo entender a prisão apenas pelo seu aspecto da racionalização instrumental ou por poderes totalizadores, que permeiam todas as relações sociais. Os autores, quando analisam a cultura da prisão, só interpretam o processo de despersonalização do eu ou da incorporação da cultura delinquente. Não se preocupando com as regras peculiares, a formação de grupos de ajuda, ou mesmo o envolvimento de

diferentes setores da sociedade civil, e até alguns agentes do setor público que se preocupam com a questão prisional.

A crítica mais contundente, feita pelos reabilitadores aos céticos, é entender o Estado apenas pelo seu direito à violência, sem intermediar o processo de legitimação do Estado moderno. Ao interpretar o presídio pelo pressuposto da dominação, os céticos apresentam uma visão parcial da reclusão, e ao entenderem o presídio pelo viés instrumentalista privilegiam os mecanismos de poder e sobrevivência, esquecendo a solidariedade dos grupos, bem como, os agentes da sociedade civil que trabalham na prisão.

Reabilitadores

Esse grupo de autores, apesar de diferenças significativas quanto ao método e ao enfoque do trabalho concorda, de maneira geral, com um ideal de presídio enquanto necessário para a convivência humana e capaz de ser utilizado para o bem coletivo.

Muitos estudos apontam diferentes formas e mecanismos para alcançar o objetivo de reincluir os delinquentes no convívio social, criticando alguns métodos existentes, propondo inovações e re-arranjos, em outros casos. Mas, no limite, todos propõem o presídio como forma de controle da violência ou, pelo menos, como saída necessária para manter os indivíduos que “enfrentam”, ou melhor, transgridem as regras sociais de convivência.

Os estudos que defendem a reabilitação possuem alguns símbolos que representam a possibilidade de re-socialização do indivíduo preso, podemos citar trabalho; assistência jurídica²¹, religiosa, médica; classificação dos presos; reformulação das penas; programas de alfabetização²²; cooperação da comunidade na execução da pena; tarefas comunitárias não remuneradas; direito a espaços que permitam a educação e o lazer²³.

Muitos estudos feitos no Brasil e no Exterior claramente se propõem a olhar o presídio por um viés funcionalista, na tradição positivista. Esses discutem o presídio como instituição que tem a função de manter a ordem social e recuperar os transgressores da lei e da ordem para o convívio social. A ideia básica do presídio é de reajuste da peça que está “estragada”, por isso a prisão deve reformar o homem.

Podemos afirmar que o crime e a delinqüência são partes fundamentais da existência do presídio. Os reabilitadores entendem a reclusão como um todo orgânico de transformação social, isto

²¹ 47% dos presos estão sem julgamento (Jorge, 2000), muitos mandatos de prisão não cumpridos, muitos ficam mais tempo no presídio do que o imposto pelo judiciário, a maior parte dos presos não conseguem os benefícios de sursis, comutação da pena, mudança de regime (Jorge, 2000; Português, 2001; Massola, 2001), 95% não possuem condição de pagar um advogado (Massola, 2001).

²² 87% não têm o primeiro grau completo (Português, 2001).

²³ ARTIGO 83º Código Penal lei de Execução Penal

“O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas de serviço destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”

é, uma transformação no sentido de recuperação do indivíduo e restauração do bem-estar-social. O crime e a delinquência, por sua vez, servem para revermos nossos valores e principalmente para reforçar a moral e a ética coletiva. O presídio é entendido por seus defensores como uma instituição necessária da sociedade moderna. A construção histórica da penitenciária caminha juntamente com a evolução das idéias modernas de convivência, isto é, a reclusão encarna os valores sociais fomentados pelo coletivo e a vontade do grupo de se ajustar às regras sociais.

O presídio é uma instituição social e a sua formação ocorre pela incorporação das regras do sacro e a dicotomia deste com o profano. O sagrado e o profano, entre as características mais contundentes na formação dessa moral, têm na religião sua fundamentação para a construção das imagens de mundo, no qual se pautam posteriormente o Direito Normativo. Por isso, nessa visão de sociedade, o direito incorpora as regras legitimadas pelo coletivo.

A penalidade atua como um mecanismo regulador social, através da coação física ou através das formas de pensar a conduta social. Em última instância, o castigo é uma demonstração prática e concreta da verdade oficial legitimada pelo coletivo. Resumidamente, pode-se entender o castigo a partir de uma reação direta para a proteção dos valores mais sagrados do grupo. O crime desencadeia um circuito moral de reafirmação das normas sociais na exageração máxima da sanção. A comunidade se institucionaliza na forma de um aparato penal encarregado de exprimir o sentimento público e de colocar em prática o castigo. O castigo não deve ser pensado como utilitário, mas como expressão de uma ação moral. O dano físico, a multa e a estigmatização são signos concretos com os quais expressamos a desaprovação, o poder e a ordem moral. A hostilidade do criminoso ajuda a promover a solidariedade entre os indivíduos livres.

Nesse sentido, de legitimação da verdade oficial, a política penal simboliza uma relação definida entre o delinquente e a sociedade, ou entre o delinquente e o Estado. Essa relação pode ser representada pelo Estado legal e o cidadão que viola as leis sociais, ou, o Estado benfeitor e o indivíduo que necessita de cuidados. Qualquer que seja a forma, o castigo denota uma caracterização dessa relação social básica das obrigações mútuas implícitas, concomitante aos termos e símbolos que devem ser respeitados. O presídio, nesse contexto, é entendido por sua ligação direta na criação e mudanças dessas leis normativas criadas pelo grupo. Assim o Código Penal, na sociedade moderna, tem a função de propiciar formação moral e integral do sujeito preso. “*A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade*²⁴”.

A cultura judaico-cristã que ajudou a criar as instituições penais modernas e que continua modelando a política penal, também alude aos mais elevados sentimentos e atividades morais. Basta observar as práticas filantrópicas e de caridade que se criaram em torno das instituições penais, as doutrinas religiosas para melhoria do preso. As possibilidades de reabilitação e a construção de

²⁴ Lei 7210, 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, Art. 10º.

mecanismos de controle eficientes que contemplam o Direito Normativo perpassam por todos esses argumentos de construção da consciência coletiva. A intensidade do castigo, os meios para infligir dor e as formas de sofrimento permitidas refletem a sensibilidade do momento e das regras do Estado, legitimadas pelo coletivo. Desse modo é possível uma classificação, modulação, hierarquia em dias, meses e anos, dependendo de cada caso, da consciência coletiva, das leis em vigência e do processo de Execução Penal. Podemos afirmar que essas são as referências fundamentais para a sociedade auferir a intensidade do castigo.

As instituições penais são partes de uma estrutura de ação social e um sistema de poder, constituindo-se, ao mesmo tempo, num elemento significativo dentro de um âmbito simbólico. Isto é, existe uma clara contradição na discussão sobre a reabilitação, pois na maioria das vezes não contemplam o uso da coação Estatal ou de grupos dominantes para o controle da massa. Para os céticos o castigo foi utilizado para diversos fins, segundo Nietzsche, foi ajustado para propósitos radicalmente diversos, castigo como neutralização, como impedimento de novos danos; castigo como pagamento de um dano ao prejudicado; castigo como isolamento de uma perturbação do equilíbrio; castigo como inspiração de temor àqueles que determinam e executam o castigo; castigo como uma espécie de compensação pelas vantagens que o criminoso até então desfrutou; castigo como festa; castigo como criação de memória, seja para aquele que sofre o castigo ou para aqueles que o testemunham.

Análise das visões do presídio

Os princípios do direito moderno são discutidos entre os reabilitadores e céticos. Não é novidade, para nenhuma das correntes, o afastamento das construções normativas no Código Penal daquilo que se pratica no seio da instituição prisional.

Esses direitos são discutidos pelos céticos para mostrar o afastamento das prisões do “ideal” na realidade concreta, dado a ausência de condições mínimas de salubridade e de respeito aos direitos humanos e, por isto, a impossibilidade da reabilitação.

Todavia, o que permite existir essas duas frentes na reflexão sobre o presídio é que, tanto o fracasso da prisão, quanto a sua possibilidade de recuperação, foi comprovado empiricamente. Nesse grande dilema sobre a instituição, juntamente com uma grande dúvida, é que se pautam os alicerces da delinquência e seu controle. Assim, os estudos acadêmicos promovem um rico debate em seu entorno.

A visão reabilitadora do presídio entende o lazer como importante momento de intervenção no cotidiano do presídio. As atividades recreativas para os presos são momentos importantes no seu tempo, pois o lazer reforçaria a ideia de grupo, aproximando-os das relações fora dos limites da instituição. Esse é um dos maiores argumentos dos reabilitadores: permitir a aproximação do mundo de fora da prisão, impedir a todo custo a criação de uma identidade intramuros que o definam por sua delinquência.

Todavia, o lazer pode ser visto por outro ângulo. O lazer também é promotor do ilícito, através dos jogos de azar, da prostituição voluntária e das relações da malandragem no futebol, só para colocar três exemplos.

O trabalho na prisão encontra o mesmo problema. Descrito no Código Penal como sinônimo de reabilitação, ele também “carrega” essa dicotomia. Sendo o maior símbolo da reabilitação todos descrevem o trabalho como importante mecanismo na terapêutica penal. Contudo, Paixão (1987) descreve como o trabalho é conseguido pelos criminosos mais perigosos, através de formas expressas de poder e as maneiras que eles utilizam-se do trabalho para movimentar a economia delinquente e os procederes da malandragem.

Essas duas correntes têm um peso muito grande na interpretação do ambiente prisional, levando à visões parciais e tendenciosas, como já explicitado no primeiro capítulo. Mas não somente a mídia e a população compartilham desses equívocos, muitos dos trabalhos acadêmicos inseridos nessas duas frentes (céticos e reabilitadores) podem confundir ainda mais a discussão do tema e deixar lacunas na interpretação do ambiente por novos pesquisadores.

A maioria dos estudos sobre a prisão trafega entre os dois pólos (reabilitação e não reabilitação), em uma atitude de “conveniência teórica²⁵”. Os estudos “teóricos de conveniência”

²⁵ Utilizamos esse termo para caracterizar os autores que apóiam as ações do Estado de proteção da propriedade frente ao ser humano, que defendem as normas sociais e caracterizam o preso como indolente, e, ao mesmo

possuem a seguinte estrutura: primeiro mostram o “lixo” que é a prisão, o seu afastamento das relações sociais de convivência, utilizando como bibliografia fundamental Foucault, Goffman e Sykes. Em um segundo momento eles concluem, com o referencial teórico dos céticos, que mesmo com os problemas existentes, se o Estado oferecer trabalho, assistência, respeito, classificação condizente dos condenados, enfim, tudo que defendem os reabilitadores e que está promulgado na Lei de Execução Penal, o presídio teria solução.

Defender o presídio alicerçado em autores que não acreditam na reabilitação é um tanto complicado. Os três autores colocados acima entendem a sociedade pelo paradigma da existência de uma ideologia dominante e percebem o castigo alicerçado em uma estrutura de reprodução do poder. Os “teóricos convenientes” fazem um pastiche das teorias sociais, aproximando as leis positivas do Direito aos alicerces de dominação do Estado. Os perfis burocráticos do cárcere, que vão do processo de inclusão até sua “possível” saída, apresentam incoerências com o sistema e, também, com as teorias que versam sobre a reclusão. Nesse emaranhado de ideias, instituições e pessoas, qualquer afirmação sobre os objetivos re-socializadores da prisão deve ser cuidadoso. Assim como também o seu oposto.

Essa idéia de fracasso do Estado incentivou também a discussão sobre a privatização, utilizando-se do discurso do Estado mínimo para fazer alusão à impossibilidade do Estado em assumir os direitos e garantias fundamentais. O discurso da privatização dos presídios pode ser visto como referência dos “teóricos de conveniência”, primeiro criticam o presídio, em seguida apontam suas falhas com referencial teórico dos céticos, Foucault, Goffman, e por último encontram a grande solução, nesse caso a privatização, negando todo o referencial anterior.

Existe na sociedade uma grande dúvida sobre a eficácia do presídio, bem como a sua ineficácia. Alguns estudos mostram como experiências controladas podem apresentar efeitos, como Massola. Young explica que existe uma maximização na preocupação do presídio e do cumprimento dos seus objetivos. As experiências, como de Português, apontam para alguns erros na Execução Penal, que atingem o direito dos presos, sendo esses os piores problemas. Thompson pontua a reincidência, e Santos a superlotação. Enfim, existem inúmeros trabalhos que apresentam esse espantoso quadro de multiplicidade de olhares e enfoques.

tempo, esses autores acreditam na reabilitação pelos mecanismos de assistência do Estado à pessoa presa. Esses estudos “pecam” duas vezes, a primeira por menosprezar o porquê da contravenção das normas, a segunda, por creditar ao Estado, e tão somente nele, os princípios norteadores da reabilitação.

Novos olhares sobre a reclusão: Contribuições da Teoria da Ação Comunicativa na análise da instituição prisional

As teorias prisionais apresentam o cárcere como tenebrosamente estático, um arquipélago de símbolos e ritos incomunicáveis que se inserem na reclusão. Concomitante a esse pensamento, as teorias prisionais não acreditam na possibilidade da cooperação na instituição fechada. Defendemos, aqui, a tese que nem todas as ações dos detentos expressam o agir racional com respeito a fins. Por isso, insistimos em retomar o seguinte pressuposto: apresentar uma visão do presídio que permite analisar o cárcere também pelas ações comunicativas na penitenciária, a solidariedade e os grupos de apoio.

A *Teoria da Ação Comunicativa* adota os conceitos de agir comunicativo e o agir estratégico. Com esse referencial foi possível entender as relações dentro do cárcere além da dominação, facilitando a compreensão dos grupos de amizade, o papel da família, os grupos de ajuda, o lazer e, ao mesmo tempo, entender a própria dominação representada pelos grupos de controle, o poder expresso e manifesto do presídio. Isso foi possível porque a teoria habermasiana mostra a existência e características da relação social de dois atores que se comunicam, em qualquer ambiente, inclusive no fechado, evitando uma visão totalizadora do poder, como é o caso de Foucault, e muito menos uma visão fragmentada como os teóricos de conveniência.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault expõe a tecnologia da dominação, o presídio representa o mecanismo de soberania Estatal, através do poder disciplinar e da linguagem, expressando o poder moderno. Foucault entende o conceito de poder como interação entre pessoas que estão em guerra, com uma rede descentrada de confrontações corpóreas e como penetração produtiva de submissão subjetiva em um confronto entre pessoas.

Diferentemente de Foucault, Habermas tem muito claro o papel dos sujeitos da ação social na construção das normas, onde o corpo humano não é subjugado através de um poder disciplinar e nem é o monopolizador da dominação. Para Habermas as regras sociais, criadas e legitimadas por um coletivo, integram-se em um todo maior de aprendizado e incorporação social. O autor acredita que a humanidade irá evoluir na forma de expressar as leis e, desse modo, o presídio caminha no sentido de uma complexificação sistêmica. Já Foucault acredita que os castigos e as torturas são uma “teatralização vivida de forma ambivalente, do poder cruelmente encenado pelo soberano vingativo” (Habermas, 1990 p.255).

Vigiar e Punir faz analogia ao direito penal cientificamente racionalizado com a penalidade cientificamente humanizada. Coloca que as formas de poder modernas referem-se a um panóptico da evolução normativa e execução jurídica, mostrando a expansão do poder nas relações sociais de força. Para Habermas, o nivelamento puro e simples da cultura e da política sobre os sistemas de exercício de poder explica as lacunas manifestas de Foucault. O fato de uma história da justiça penal moderna se destacar do desenvolvimento do Estado de Direito é algo que pode ser

defendido, remetendo para a sua técnica de exposição, aliado à execução penal. Logo que passa da Época Clássica à modernidade, Foucault, segundo Habermas, deixa de prestar qualquer atenção ao direito penal dentro da teoria do poder, os ganhos indiscutíveis quanto à liberdade e a segurança jurídica e a expansão das garantias dos direitos civis nesse domínio. A exposição de Foucault é totalmente distorcida, pelo fato dele excluir da história da execução da pena todos os aspectos que testemunham a implantação do direito moderno, seja nas prisões, nas clínicas ou escolas.

Para Habermas, ao contrário de Foucault, a partir da leitura de Parsons, existe uma transformação sistêmica da forma de poder, que é historicamente construído. O poder em Foucault não é dinâmico, caminha sem uma significativa alteração no tempo. Apesar da mudança da própria prisão, da incorporação de novas regras morais e da evolução de níveis cognitivos por parte da sociedade, o autor não se sensibiliza com essas questões. Os processos de entendimento discutido em Foucault, segundo Habermas, necessitam de um mecanismo de integração social, por exemplo, a linguagem. Foucault reduz a sociedade a um mundo interior, “microfísica do poder”, pois os processos de formação social tendem a se individualizar, não representando as ações amplas de intersubjetividade.

A escolha e utilização do referencial teórico habermasiano permite elucidar alguns dos conflitos entre as teorias prisionais, avançando a reflexão sobre o conceito de poder discutido nos céticos e reabilitadores, pois, entre esses referenciais teóricos, o papel do Estado fica dúbio, já que, segundo Garland, ou caracterizam o Estado como mecanismo de coerção das massas, ou acreditam no papel e força das normas penais para a manutenção do coletivo. Outro ponto conflituoso diz respeito à construção de normas sociais, nesse caso para os céticos, o sistema prisional e as normas sociais são elaboradas por uma elite, subjugando e dominando as massas, enquanto os reabilitadores do sistema penal pensam as normas a partir de sua legitimidade, servindo para o bem coletivo.

Segundo a teoria habermasiana, o presídio pode ser percebido como expressão das normas compartilhadas por uma sociedade. O direito moderno parte da formação discursiva de consenso, os mesmos formalismos rituais pelos quais passam os sujeitos são substituídos por outras formas diante das normas sociais. A expressão do presídio hoje, pelo menos no plano teórico, parte das normas construídas pelo coletivo.

Nas discussões dos céticos e reabilitadores sobre o sistema prisional, há uma grande dúvida: a viabilidade do sistema prisional e sua possibilidade de reabilitação. Os argumentos ficam restritos ao sistema de controle social, por parte dos crentes, e à sua inviabilidade devido às ações instrumentais, ou pela estrutura macro econômica. As teorias ficam presas às críticas ao próprio sistema prisional, isto é, a sua eficácia empírica.

Uma das razões que possibilitam à teoria habermasiana avançar nas discussões referentes ao sistema prisional é a sua ampliação da visão unilateral do presídio, imaginado por sua relação meio-fim. Na visão dos céticos e reabilitadores o presídio se encontra cerceado por relações fechadas, não compartilhando as regras coletivas em seu entorno, pois as ações dos sujeitos sociais objetivam um fim egocêntrico. Com Habermas, diferentemente, é possível entender as ações do presídio partindo de

um modelo de relação social, nesse caso a formação de grupos e a linguagem explicam porque os indivíduos precisam se relacionar, mesmo para conseguir algo por ameaça ou extorsão. Nas ações no presídio percebemos que cada ato é diferenciado de acordo com o sujeito ao qual a fala se dirigirá, carcereiro, diretor, um preso da malandragem, um faxina, um não malandro, um homossexual. A forma e a maneira de se relacionar estão estritamente relacionadas aos sujeitos da ação social. Isto é, ao perceber o sujeito dotado de razão, a própria postura do sujeito da ação muda, porque a relação não é de transformação com a natureza, mas é uma relação entre dois sujeitos.

No presídio, as ações da administração pautam-se em uma estrutura normativa, que é conciliada com as regras institucionalizadas do grupo ao qual pertence, e nas relações intersubjetivas entre os presos e a instituição. Nesse caso, a formação discursiva de consenso, ou simplesmente a comunicação, integra os planos individual, normativo e social. Essas ações existem entre o preso e o sistema, ou os presos entre si, pois para a formação de comunicação é necessário que esses três planos atuem conjuntamente.

A prisão é um local denominado “sociedade dos cativos”. Essa sociedade vive suas normas peculiares, seus símbolos, toda uma incorporação de hábitos que expressam as relações da comunidade prisional, e que podem ser entendidos pelos seus problemas, seus anseios, suas dúvidas, seus atos e pensamentos. Segundo Zaluar, o presídio é o espaço onde se concentra uma cultura delinqüente. Deve ficar claro que esta incorporação de símbolos não é própria da prisão, isto é, não é somente na prisão que ocorrem estes mecanismos de integração e entendimento a partir de normas compartilhadas. O processo de incorporação dos símbolos e de um estilo de linguagem é característico de qualquer agrupamento racional humano e, também, do reconhecimento do homem enquanto agente no mundo.

De modo geral, o presídio é visto como um arquipélago de símbolos, sendo analisado unilateralmente, isto é, o presídio é visto apenas pelo seu aspecto de exacerbação do poder, influenciado principalmente pelas leituras de ações egocêntricas. Nesse caso, procuramos mostrar que não somente de ações estratégicas vive-se no presídio, pois a própria construção de uma linguagem pressupõe um mínimo de consenso, como também uma integração social de pelo menos dois sujeitos dotados de razão e sentido. Essa evolução é parte da diferenciação estrutural do mundo da vida. Nela se reflete a automatização dos componentes sociais do sistema institucional frente à cultura e à personalidade. Assim, cada vez mais as ordens legítimas dependem de procedimentos formais de criação e justificação dessas mesmas normas. Esse é o princípio de complexificação sistêmica, fato que explica as mudanças das normas do castigo durante a história da punição ou, em outras palavras, a complexificação sistêmica da própria instituição prisional que caminha conjuntamente com a consciência coletiva no mundo da vida.

Do ponto de vista moral, uma transgressão aparece como violação individualmente imputável de normas intersubjetivamente reconhecidas. O desvio da norma se mede pela ação do indivíduo e o castigo faz parte do ressarcimento das consequências prejudiciais de uma ação. Este

nível de juízo moral não se rege pela ideia do restabelecimento de um *status quo* antes lesionado, mas pela ideia de reparar a injustiça cometida, de curar a vulnerabilidade de uma norma.

Para Habermas, no Estado constitucional, o direito fundamental e o princípio da soberania popular estão contemplados nas estruturas pós-convencionais da consciência moral. São elas, juntamente com os fundamentos prático-morais do direito civil e penal, que constituem as pontes entre uma esfera jurídica harmonizada e uma moral que permitiu o desenvolvimento da sociedade.

As instituições jurídicas e as normas jurídicas, segundo Habermas, são legitimadas pelo coletivo. A legitimação ocorre no direito constitucional, nos princípios do direito penal e na legislação relativa aos assuntos penais próximo aos casos morais (estupro, roubo, assassinato, aborto). As ações Estatais, nesses casos, necessitam de uma justificação, que se consegue pela legitimação e a aceitação da violência do Estado para conter os abusos morais, formando parte das ordens legítimas do mundo da vida. Junto com as normas informais que regem a ação, constitui-se a transformação da ação comunicativa na própria execução das normas. Em outras palavras, o Estado, ao agir contra as ações ilícitas que afetam a integração do mundo da vida, volta a sua ação para o consenso, para a cooperação. Desse modo, a ação do Estado é comunicativa, buscando os aspectos de *facticidade e validade*. Por esse motivo, muitos dos casos da ação Estatal no presídio referem-se a uma ação comunicativa²⁶ e não, como afirmam os céticos, aos sistemas dirigidos pelos meios poder e moeda, a uma ação exclusiva de dominação do Estado contra a classe pobre.

O fundamental dessa análise é elucidar alguns conflitos entre as teorias céticas e reabilitadoras ao sistema prisional, entre elas o papel do Estado. Nas teorias céticas, o Estado é caracterizado como mecanismo de coerção das massas, questionável, segundo Habermas, porque as normas são construídas no mundo da vida através de formação discursiva de consensos. O entendimento é o princípio fundamental de criação de ritos e símbolos, legitimado pelo Estado nas leis e códigos vigentes. Para os crentes no sistema prisional, o Estado é intermediador das normas penais para a manutenção do coletivo, nesse caso, as normas são vistas de forma estática, não como possibilidade de transformação e composição, construídas através da complexificação sistêmica e o desenvolvimento do mundo da vida. As regras, com essa visão de Estado, são arquipélagos incomunicáveis e estanques à reprodução do mundo da vida, entendendo o sistema através do processo de absolutização, criticado por Habermas.

Se analisarmos o presídio pela *Teoria da Ação Comunicativa*, com um olhar diferente dos pressupostos teóricos da reclusão (céticos e reabilitadores), podemos inserir no presídio o conceito de ação, ampliando-o e mostrando que não somente de ações estratégicas vive a prisão. O grupo de amigos, as formas de solidariedade, a própria linguagem desenvolvida são exemplos da existência do

²⁶ Queremos deixar claro que estamos nos referindo apenas às ações do Estado para conter a transgressão das normas através do Código Penal. Todas as outras ações estatais que não contemplam as normas legitimadas pelo coletivo são consideradas ações estratégicas.

agir comunicativo e da cooperação. Ao ampliar esse conceito, não ficando restrito às afirmações de Fischer sobre os guetos de poder na penitenciária, o presídio surge como grande possibilidade de reestruturação.

No Brasil, as próprias instituições sociais representadas pelos homens e mulheres da lei não conseguiram internalizar os códigos do grupo, estando eles (agentes do estado) em níveis anteriores da consciência moral. Desse modo, vivemos uma justiça dúbia, que não respeita as regras legitimadas pelo coletivo e que ainda valoriza a violência como forma de castigo social. Finalizando, existe uma culpa social, porque as regras formam-se no mundo da vida, bem como os valores e ações do indivíduo racional. Essas ações ilícitas do Estado, das pessoas, dos membros de instituições financeiras, dos políticos, mostram que nossa sociedade precisa atingir níveis superiores de aprendizado moral.

Considerações

Para a pesquisa sobre o lazer, a *Teoria da Ação Comunicativa* é uma importante ferramenta que ajuda a compreendê-lo além da perspectiva da dicotomia do tempo livre. Ao ampliar o conceito pudemos inserir os estudos do lazer na penitenciária e na análise das atividades de lazer na reclusão. Desse modo, o lazer liberou-se das amarras do trabalho, como categoria fundamental, permitindo explorar novos espaços. As atividades de lazer no presídio, como o carteado, o futebol, as festas, as visitas, o sexo, a televisão, os jogos, o halterofilismo, etc., são atividades desenvolvidas pelos presos que não devem ser limitadas pelo espaço prisional (contrário à liberdade), ou pela falta do trabalho produtivo, mas como atividades de lazer que expressam as ações simbólicas de um grupo em um período.

Nesse sentido, reconhecer a inevitabilidade do lazer nas instituições penais, ainda que proporcione uma leitura de que é possível haver ações ou espaços voltados para o bem estar dos presos, deve-se chamar a atenção para seu uso indevido nos discursos reabilitadores: ainda que seja uma atividade espontânea anterior à reclusão, o lazer serve muitas vezes para justificar e amenizar, com um viés terapêutico, os problemas inerentes à prisão aos olhos da sociedade.

A partir da teoria habermasiana, foi possível entender o lazer não restrito às expressões da indústria cultural ou preso às teorias da cultura. A *Teoria da Ação Comunicativa* analisa a sociedade pelo plano da cultura e dos sistemas econômico e político, colocando-os em marcos conceituais distintos, mas inseridos na interpretação da sociedade. Habermas também foi importante para ultrapassar os tabus que as teorias do lazer colocam, como o uso das drogas e o lazer; a homossexualidade e o lazer; os jogos ilícitos e o lazer; a delinquência e o lazer; ou o sexo e o lazer. Ao interpretar o lazer pela sociabilidade espontânea e pela busca do prazer, superou-se a ideia de lazer ligado à educação, ou o caráter moralizante das práticas de lazer. O lazer não define o lícito e o ilícito, somente a necessidade de busca do prazer e seu caráter de sociabilidade.

As experiências do presídio, do manicômio judiciário e da Pastoral Carcerária serviram de exemplo para analisar a sociedade brasileira e perceber até que ponto está longe qualquer possibilidade de reabilitação do sistema prisional. Longe de ser um local idílico, bem como de estar perto das políticas humanitárias almejadas pela ONU, a reclusão torna-se um grande transtorno na evolução social, pois muitas das práticas disciplinares, e até casos de maus tratos e torturas por parte dos agentes penitenciários, são frequentes.

O que padece a sociedade é que nem mesmo os disciplinadores, os policiais, os agentes penitenciários, internalizaram as leis que se exige dos presos. Isto é, o sistema prisional exige do preso uma atitude frente às regras que ele mesmo não adota.

Quando analisamos a instituição prisional, demonstramos a nossa indisponibilidade em aceitar o sistema fechado como forma de controle da delinquência. Hoje a penitenciária é considerada

o mecanismo “mais eficiente” de contê-la, simplesmente porque prevalece a concepção de que é necessário castigar semelhantes para internalizar as regras do grupo. Essa é a forma encontrada, durante séculos de repreensão, por ainda não termos ideia de algo melhor. Mas acreditamos que novas formas de ajustamentos às regras, valorização do coletivo, confirmação dos símbolos legitimados pelo grupo, deverão ser criados.

No sistema penitenciário ocorre a materialização do sujeito da regra imposta, ou seja, é mais uma forma de espelho social, para as pessoas de fora verem que a regra deve ser respeitada, do que um símbolo da reabilitação. Porque os valores são criados no mundo da vida, não no sistema poder e olhando-as pelo pressuposto habermasiano, os presídios não apresentam possibilidades de solução dos problemas provenientes de crimes cometidos na sociedade.

Desse modo, as penas alternativas podem se mostrar muito mais benéficas do que os castigos proporcionados pela privação de liberdade, desde que estas também sejam uma oportunidade de construção de sentidos e ressignificação de aspectos problemáticos do Mundo da Vida, caso contrário, poderão se transformar numa extensão do presídio ou numa atividade esvaziada que servirá apenas para atender as necessidades dos sistemas poder e dinheiro.

Complementamos que uma assistência que valoriza os cânones do mundo da vida, fora do sistema fechado, é mais interessante do que o castigo da reclusão. Outro ponto muito importante é olhar as penas alternativas como um mecanismo viável, uma ferramenta rápida sem grandes problemas burocráticos e que trará retorno em pouco tempo.

Esse é o princípio de valorização do Mundo da Vida: trazer instituições construídas no plano da sociabilidade espontânea, que possam, juntamente com o Estado, fomentar políticas no setor, valorizando o ser humano e respeitando as regras morais.

O Código Penal coloca em pé de igualdade os direitos e deveres dos presos (Lei de Execução Penal) e da pessoa livre (Direitos Fundamentais da Constituição Federal), essa ação reflete uma evolução das regras normativas, que tem como ponto fundamental o entendimento que, mesmo o sujeito estando preso, tem as garantias fundamentais do ser humano. Isto é, o direito penal evolui muito ao não colocar o transgressor da lei à parte das leis sociais, como um mero figurante dos valores construídos e escritos nos códigos e constituição. No entanto, não é certo que na realidade concreta exista essa clareza, na verdade há um fracasso da ação do Estado que é anterior à reclusão. Em outras palavras, os princípios re-socializadores, construídos nos direitos fundamentais, não garantem a socialização, por não serem cumpridos mesmo fora da prisão.

Tentamos mostrar, durante o texto, a relevância da relação lazer e presídio, que de modo geral ultrapassa a visão usual de presídio, que contempla apenas a reprodução do poder, ficando atividades de lazer, que promovam a sociabilidade, em um segundo plano. Essa visão parcial conduz a muitos escritos idênticos nessa área, ou a discursos repetitivos e também à falta de originalidade nas políticas públicas do setor. Por isso, ao inserir o lazer no presídio, procurou-se ampliar a visão da reclusão, do preso e do próprio lazer.

Já frente às teorias prisionais, a *Teoria da Ação Comunicativa* amplia o conceito de ação, apresentando o cárcere para além dos pressupostos da dominação e grupos de controle (ação estratégica), com o argumento de que as formas de solidariedade, os amigos e a própria linguagem desenvolvida são exemplos da existência do agir comunicativo e da cooperação (ação comunicativa).

Concluimos que a *Teoria da Ação Comunicativa* é uma importante ferramenta de análise da sociedade contemporânea. Habermas, ao trabalhar com os conceitos de ação comunicativa e ação estratégica, amplia a forma de compreensão social, pois apresenta a evolução social pelo paradigma de colonização do mundo da vida e a concomitante formação dos sistemas econômicos e políticos. Nesse caso, Habermas aponta para uma sociedade complexa, que tem os valores culturais e simbólicos criados nas relações sociais, valores que se reproduzem no governo e nas instituições financeiras através da colonização da cultura.

Referências

- ADORNO, Paulo Sérgio. Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil. In: PINHEIRO, Paulo e GUIMARÃES, Samoel (orgs.). *Direitos humanos no século XXI*. Brasília, Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.
- ALMEIDA, Marco. Lazer e presídio: A relação que não se busca. In: *Licere*. Vol. 6, Nº.3, Belo Horizonte, 2003.
- BIRMAN, Joel. Sexualidade na instituição asilar. Rio de Janeiro : Achiamé, 1980.
- BRASIL. Leis, etc. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1995.
- CARRARA, S. Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro : EdUERJ; São Paulo : EdUSP, 1998.
- COELHO, Edmundo campos. *A oficina do diabo: crise e conflito no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo/IUPERJ, 1987.
- COHEN, Claudio. Medida de segurança. In: Cohen, C.; Segre, M. e Ferraz. F. C. (org.). Saúde Mental, Crime e Justiça. Ed. USP, 2a ed. rev. e atual., 2006.
- COROCINE, Sidnei Celso A fabricação da periculosidade: um retrato sobre a violência nas instituições. Rio de Janeiro : Ed. Quártica.
- COVAS, Mario. *Condição dos presídios brasileiros*. Simpósio sobre o sistema penitenciário – Anais Secretaria de administração penitenciária IMESP, 1996.
- DELMANTO, Celso. *Código Penal Comentado*. Atualizada e Ampliada por Roberto Delmanto. 3ª edição. São Paulo: Renovar, 1991.
- DOSTOIEVSKI, Fiodor. *Memórias da casa dos mortos*. Tradução: Natalia Nunes. Rio de Janeiro: Tecnoprint, s/d.
- DUMAZEDIER, Jofre. *Sociologia Empírica do Lazer*. Tradução: Silvia Mazza e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva/SESC, 1979.
- ELIAS, Nobert e DUNNING, Erich. *Memória e Sociedade a Busca da Excitação*. Lisboa: Difel, 1992.
- FISCHER, Rosa. *Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias*. Tese de Livre-Docência, Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1989.
- _____. O círculo do poder – as práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. In: FLEURY, Maria e FISCHER, Rosa (org.). *Cultura e Poder nas Organizações*. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1996.
- FONTANA-ROSA, Julio Cesar; COHEN, Claudio. Psicopatologia Forense na Esfera Penal. In: Cohen, C.; Segre, M. e Ferraz. F. C. (org.). Saúde Mental, Crime e Justiça. Ed. USP, 2a ed. rev. e atual., 2006.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Tradução: Ligia M. Ponde Vassalo. 4ª edição. Petrópolis RJ: Vozes, 1986.

FRAGOSO, Heleno C.; CATÃO, Yolanda e SUSSEKIND, Elisabeth. *Direitos dos Presos*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

GARLAND, David. *Castigo y Sociedad Moderna: un estudio de teoría social*. Traducción: Berta Ruiz de la Concha. México D.F.: Siglo Veintiuno Editores, 1999.

GIDDENS, Antony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro : Guanabara, 1988.

_____. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução: Dante Moreira Leite 5ª edição. São Paulo: Perspectiva, 1996.

GOIFMAN, Kiko. *Valetes em Slow Motion – a morte do tempo na prisão; imagens e textos*. Campinas SP: Editora da Unicamp, 1998.

GUTIERREZ, Gustavo. Lazer exclusão social e militância política. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 2000.

_____. *Lazer e Prazer Questões Metodológicas e Alternativas Políticas*. São Paulo: EDUSP, 2001.

_____. *A contribuição da Teoria da Ação Comunicativa para a pesquisa sobre o lazer*. In: BRUNHZ, H (org). *Lazer e Ciências Sociais*. Campinas: Autores Associados, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Teoria de la Acion Comunicativa*. Versión Castellana de Manoel Jemenez Redondo. Madri: Taurus Tomo I e Tomo II, 1987.

_____. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Tradução: Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. Tradução: Ana Bernardo; José Pereira; José Loureiro; Maria Soares; Maria Carvalho; Maria Almeida; Sara Seruya. Lisboa, Portugal: Dom Quixote, 1990c.

JOCENIR. *Diário de um detento: o livro*. São Paulo: Labor Texto Editorial, 2001.

JORGE, Wilson. *O sistema penitenciário do Estado de São Paulo e os projetos de estabelecimentos prisionais: avaliação da contribuição profissional em projetos para o sistema*. Concurso de Livre Docência. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

KUHN, Thomas S.; (1996) *A estrutura das revoluções científicas*, trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira, São Paulo, Ed. Perspectiva.

LAFARGUE, Paul. *O direito à preguiça*. Tradução: Teixeira Coelho. 2ª Edição. São Paulo: UNESP, 2000.

Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001 Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília. 2001.

LUKÁCS, George. *Historia e Consciência de Classe: Estudos da dialética marxista*. Elfos: Rio de janeiro, 1989.

MAGNANI, José. *Festa no Pedaco: Cultura Popular e lazer na cidade*. São Paulo: HUCITEC/UNESP, 1998.

_____. Lazer um campo interdisciplinar de pesquisa. In: BRUHNS, H. e GUTIERREZ, G. (Orgs). *Temas sobre o Lazer*. Campinas: Autores Associados, 2000.

MARCELLINO, Nelson. *Lazer e Educação*. Campinas: Papirus, 1987.

MASSOLA, Gustavo. *Sistema penitenciário: reforma ou reprodução. Um estudo da APAC de São José dos Campos*. Dissertação de Mestrado do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Código penal interpretado*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEAD, George H.; (s/d) *Espírito, persona y... sociedad: desde el punto de vista del conductismo social*, trad. Florial Mazia, Buenos Aires, Paidós.

MORIN, Edgar. *Cultura de massa no século XX: neurose*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

MURPHY, James; NIEPOTH, William e JAMIESON, Lynn. *Leisure system: critical concepts and applications*. Sagmore Publishing, 1991.

NEUMAN, Elias e IRURZUN, Victor. *La Sociedad Carcelaria: aspectos penológicos y sociológicos*. Buenos Aires: Depalma, 1974.

NICHOLS, Geoff. The role of sport counseling for unemployed Young people on Probation (23-26). In: *World leisure e recreation*. Volume 39. N° 4. Leisure Management Unit, Sheffield University the UK, 1997.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral: uma polêmica*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PAIXÃO, Antonio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1987.

PASTORAL CARCERÁRIA. *Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para a prevenção da tortura*. São Paulo, 2010.

PIMENTEL, Manoel Pedro. *Prisões fechadas, prisões abertas*. São Paulo: Copyright Cortez & Moraes, 1977.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PORTUGUÊS, Manoel R. *Educação de Adultos Presos: Possibilidade e Contradições da Educação escolar nos Programas de Reabilitação do Sistema Penal de São Paulo*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

RAMALHO, José R. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere Vol.1*. Rio de Janeiro: Livraria José Olimpio, 1953.

ROJEK, Chris. Leisure and life politics. In: TAYLOR & FRANCIS. *Leisure Science*. Vol. 23 p. 115-125, 2001.

SANTOS, Eliane. O modelo de privatização Francês. In: JUNIOR, João (Org.). *Privatizações das Prisões*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

SOUZA, Percival. *A prisão: história dos homens que vivem no maior presídio do mundo*. 2ª edição. São Paulo: ALFA-ÔMEGA, 1978.

SYKES, Gresham M. *The Society of Captives: a Study of a Maximum Prison*. New Jersey: Princeton University Press, 1999.

THOMPSON, Augusto F. G. *A Questão Penitenciária*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1976.

YOUNG, Jock. *The Exclusive society: social exclusion, crime and difference in late modernity*. London, Thousand Oaks New Delhi: Sage publication, 1999.

WEBER, Max; (2009) *Conceitos sociológicos fundamentais*, trad. Arthur Morão Lisboa, Edições 70.

ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Editora Revan e Ufrj editora, 1994.

ZOLA, Émile. *Germinal*. Tradução: Silvana Salermo. São Paulo: Cia das letras, 2000.

Anexos

Anexo 1

ABC da Malandragem

Gírias percebidas e anotadas no diário de campo

Acerto – receber suborno	Bonde – tráfico de material ilícito
Alcaguete – delator de internos	Bonde – caminhão que transporta presos, ou mudança de presos
Aplique – enganar alguém	Bronca – indiciamento e inquérito policial; desentendimento
Avião – entregador de drogas	Bug – cela disciplinar também conhecida como pote
Bagana – ponta de pacau (maconha)	Bunda de malandro – utilização de crack, parangas de fumo
Balançar a roseira – ato homossexual de forma passiva	Cabrito – carro ou revolver frio
Baludo – cigarro para negociar de qualidade inferior à do selo	Cachorrimbo – alcagüete
Barbo – ser passado para trás	Cala-boca – pequena quantia paga para evitar intromissão
Baque – aplicar droga injetável	Campana – vigiar um suspeito
Baqueiro – viciado em entorpecente	Cana – policial ou ato da prisão
Barca – viatura policial	Capivara – ficha criminal
Barraco – cela	Caranguejo – ladrão de carro
Barraqueiro – faxineiro da cela	Cavalo de pinote – veículo de fuga
Batata tá assando – o preso está marcado para morrer	Corvo da desconfiança – desconfiança
Bate-fundo – discussão, briga	Casa da banha – cozinha na detenção
Barrigudinho – tambor de cachaça da cadeia	Cavalo louco – <u>arrancar</u> carteira da mão de pessoas, quando vão pagar algo
Bate-prato – manter relação homossexual de maneira ativa e passiva	Chapado – loco, doido
Berro – revólver, cano e máquina	Cheirava farinha – consumir cocaína
Bichinho do amor – AIDS	Chico-doce – cacete
Bicuda – estilete	Chiqueirinho – cela da viatura
Boi – vaso da privada	Chorro – batedor de carteira, substituiu os punguistas, ou punga
Bóia – alimentação no presídio	Chuveiro – banho
Boleiro – encarregado da bóia	Cinco sete – ato de roubo com base no artigo do código penal 157
Bolo – tamancadas nas mãos, como repreensão ou por aposta	
Bombaceira – pessoa que injeta silicone industrial nas nádegas	

Come quieto – cortina usado na cela para manter privacidade	Fumar na nossa bancada – fumar no meio dos ladrões
Copo de leite – trouxa	Funça – funcionário do presídio, também chefão ou chefia
Croinha – mãe	Função – ladrão, malandro
Correria – levar recado	Fritar – matar ou dar baixa
Corró – preso correccional, para averiguação, cela do plantão	Gancho – calça
Crocodilagem – ser mentiroso	Ganso – informante policial
Da casa – membro da policia	Gogó – método através do qual dava uma gravata no transeunte, enquanto os parceiros roubam
Dar banda – procurar parceiro para uma relação homossexual	Goma – residência a ser furtada
Dar pano – dar cobertura	Gomeiro – ladrão de residência
De testa, de ponta – cumprir a pena integralmente	Grade – chamar preso á conversa
Desovar – abandonar cadáver	Grinfa ou grifa – seringa hipodérmica, usada para aplicar droga
Despejar – atirar	Impeachment – chegada de funcionários à carceragem
Devo – advogado	Intrujo – receptador
Dita – casa de detenção	Jacaré – objeto para serrar grades
Dona Maria faltosa – namorada, mulher de preso	Jega – cama
Dormir de anjinho – dois numa cama com o mesmo travesseiro	Jogar – dispara arma de fogo
Dormir de valete – o mesmo com a cabeça em lados opostos	Lança – golpe, ação de bandido
12 – tráfico de entorpecentes	Laranja – novato , inocente
Dvc – antecedentes criminais	Léo Dara – ficar sem o pai. Somente com a mãe e os irmãos
Embalo – levado a roubar	Macaco – telefone
Empurradinha – empurrar vítima para o parceiro fazer o roubo	Maçanete – puxa-saco, só abre e fecha a porta para o chefe
Espiando – furto a loja	Mala – malandro
Faxina – distribui as refeições e cuida da limpeza do local, fundamental no controle da violência interna.	Manula – artesanato
Farinha pura – cocaína pura	Mão pra cabeça – roubo com uso de arma ou abordagem policial
Fazer treta – negócio entre presos	Maria-louca – pinga na cadeia, feita com base no milho de pipoca
Ferrolho – desmanche, lugar para adulterar veículo	Marica – instrumento utilizado para fumar maconha (caximbo)

Marrocos – pão (utilizado somente na penitenciária)	Pirulito – barra tirada da grade, também, fogãozinho improvisado com jornal e tufo de panos
Metranca – metralhadora	Pisante – sapato
Mixa – chave falsa	Pisar em casca de ovo – andar sozinho na cadeia
Mocosado – escondido	Plantar o aço – assassinar colega
Muamba – produto de roubo	Ponta – ferro tirado do xadrez para preparar a fuga
Mula – aquele que faz transporte de drogas ou produto de roubo	Pp – prisão preventiva
Mijão – covarde	Presunto – cadáver
Nasa – ficar sem função	PT – arma de treze tiros da Taurus
Necrotério de emergência – onde os mortos são recolhidos	Puxador – ladrão de carros
Olho de vidro – ter malícia	Quadro negro da vida – escola da vida
Operação pente fino – revista minuciosa de cela em cela	Queima de arquivo – matar testemunha
Papagaio – rádio	Que sêsse – que fosse
Passar na sede – vender	Rádio boca de ferro – contar as novidades
Pato – vítima de estelionato	Rato de mocó – que rouba de ladrão, substituída por ratiando
Patrício – negro entre os presos	Recolha – ordem de prisão, ou transferência de policial
Pau – tortura de presos	Ripado – condenado
Pau de arara – instrumento de tortura preso fica pendurado	Rodar ou dançar – ser detido
Pé de pato – justiceiro	Sangue bom – ajuda o companheiro, sem saber se um dia vai ter contribuição
Pé de porco – referência a pm	Sapo – cadeado
Pederasta – gosta de transar com garoto, moleque	Se apresentar – confessar um erro
Peitosa – camisa	Soltar o bixo – confessar
Pendurar – por no pau de arara	Stere – tratamento entre PM
Preju – prejuízo	Subir o gás – matar na cadeia
Pererece – aquecedor improvisado com pilhas e pedaços de fio	Sumário – esperando julgamento
Picou – tiro que não saiu	Tampa – boina de PM
Piolhagem – revista	Tatu – buraco na fuga
Piolho – bandido esperto	Telefonar – escoar a água do vaso sanitário, para conversar pelo cano com colegas de outras celas
Pipa – bilhete, carta	

Teresa – corda de fuga, ou tia, pedaço de corda
para comunicação entre as celas

Tuira – investigador de policia

Tirar uma chinfra – divertir-se

Toca – esconderijo do criminoso

Tomar na mão grande – roubar

Treta – briga

13 – louco

Trincar – cumprir promessa

Trombada – encontro casual com criminoso
procurado

Truta – criminoso, ladrão

171 – estelionato

157 – assalto

12 - tráfico

Vacilão – preso que não merece confiança

Varal – pau de arara

Ventanista – ladrão que quebra veneziana para
invadir casa

Xepeiro – preso que come demais

Zica – caso resolvido no distrito

Zinabre – cachaça, Maria louca

Zuar – barbarizar alguém

Anexo II *Tatuagens*



Significa esperança, proteção, identifica o homem que pertence à arte do mar



Uma pistola tatuada na perna, traduz o elemento praticante de assalto com morte



Usada normalmente em referência a liberdade, anseio por ser livre; fugitivo ou praticante de fugas dependendo da região do corpo onde está a tatuagem pode significar homossexualidade



Uma pinta tatuada no rosto identifica um homossexual passivo, geralmente tatuado na lateral do rosto.



Identifica um matador de policiais



Tatuada no corpo, acredita-se, serve para livrar de prisões e traições; traz vitórias...



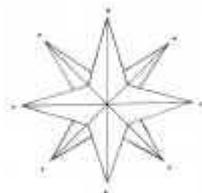
Identifica, literalmente, homossexualidade pasiva.



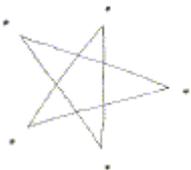
Parecido com o anterior, mas com os dizeres "Amor de Mãe", indicava homossexualidade, hoje é usado normalmente porém sem o mesmo significado.



Tatuagens com figuras de cadeado e molho de chaves, é uma forma do preso dizer que tem sido martirizado dentro das cadeias



Esta estrela significa, para o preso, a liberdade, amuleto para evitar prisões



Estrela de Salomão, dizem que quem a tem tatuada está livre da Bruxaria



Tatuagens comuns na maioria das vezes representa as amantes e esposas, em alguns dos casos representam mães e até filhas.



A caravela tatuada, normalmente no coração, significa LIBERDADE



Imagem de N. S. da Aparecida, tatuada no peito ou nas costas em tamanho pequeno, significa símbolo de proteção e esperança dos presos. Tatuada em tamanho grande, acima da metade e

bem ao centro das costas identifica preso que foi violentado durante o cárcere, e ao mesmo tempo marca um estuprador.



Tatuagem de aproximadamente 15cm indica que seu possuidor é um elemento destemido, valente.



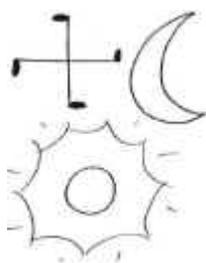
O Saci com um cachimbo na boca é usado por traficantes de drogas. Geralmente feito no braço; Porém tem se tornado raro nos dias de hoje.



A sereia tatuada na perna direita identifica os elementos condenados por crimes contra os costumes (estupro)

MCR

Letras, qualquer que seja, grandes tatuadas nos braços, significa recordação do nome de alguma pessoa (mulheres, família); Nomes por extenso, versos ou dizeres significam grande amizade.



Símbolos como Sol, Lua, Suástica ou o uso de colar de contas, medalhinhas de santos, guias espíritas e fitinhas representam tentativa de se livrar de delitos/acusações mais graves (das que já constam nos processos).



Tatuagem com a imagem de São Judas. Santo venerado e festejado em 20 de janeiro, tatuado na parte externa da perna, identifica o preso homossexual.